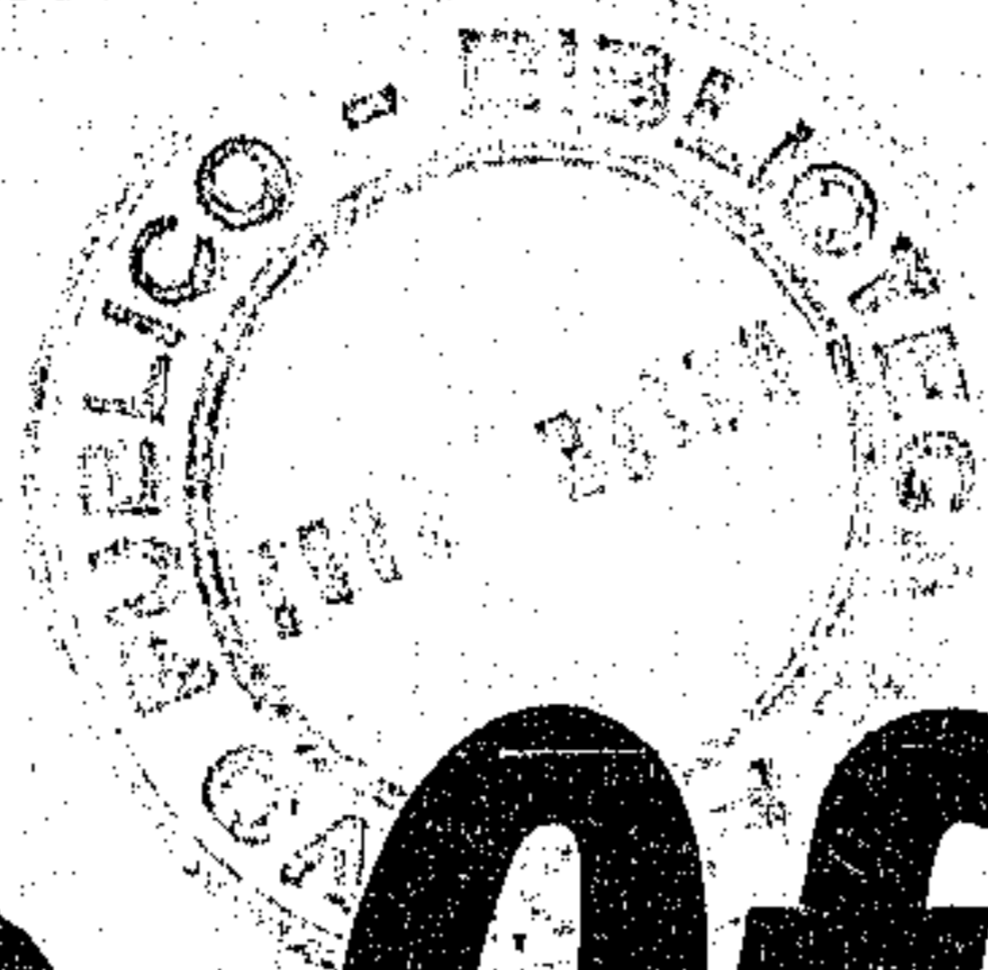


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII - 94º DA REPÚBLICA - Nº 25.224

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Casa Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Casa Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SA DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO**

Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Planejamento e Coordenação Geral

### ATAS

De Diversas Firms

### RESENHAS

Da Justiça Estadual

### EDITAL Nº 13/84

Do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**1 Caderno**

52 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 444 DE 04 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

**RESOLVE:**

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.01.84, o restante da Licença sem Vencimentos de (01) ano, concedida através da Port. nº 1267/83-SEAD, de 14.12.83; a ANTONIO DELÍLIO DE JESUS LEÃO, ocupante do cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 4971)

**PORTARIA Nº 450 DE 04 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

**RESOLVE:**

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 17.11.82 o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida através da Port. nº 236/83-SEAD, de 25.02.83, a MARIA ZELINA MONTEIRO GOMES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 4971)

**PORTARIA Nº 451 DE 04 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

**RESOLVE:**

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 03.03.84, o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida através da Port. nº 738/82 de 22.09.82, a Elsa Maria Brito da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2 classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 4971)

**PORTARIA Nº 454 DE 04 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

**RESOLVE:**

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53 de 24.12.53, a contar de 02.02.84, o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida através da Port. nº 1208/83 de 30.11.83, a Antonia Izabel Melo Fernandes, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código GEP-ANSTAE-619.1, classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(Ext. Reg. nº 4971)

**PORTARIA Nº 468 DE 05 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80, e, considerando os termos do Proc. nº 00627/84 - SEAD.

**RESOLVE:**

Redistribuir, "ex-officio", Maria da Consolação Mello dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Educação - Instituto Estadual "Carlos Gomes".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 4971)

**PORTARIA Nº 469 DE 05 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 00634/84 - SEAD.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Wilson Neves de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de São João do Araguaia, a contar de 30.11.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 4971)

**PORTARIA Nº 472 DE 06 DE ABRIL DE 1984**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Of. nº 392/84-GS. - SEDUC

**RESOLVE:**

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Santa Casa de Misericórdia do Pará, Astrid Maria Fiel Cabral, ocupante da função de Professor Horista, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, com ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1984.

ODINÉA LEITE CAMINHA

Secretário de Estado de Administração, em exercício  
(G. Reg. nº 4971)

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0135/84**

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da CI n. 013/84 - Programas Especiais,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Zila Malcher Monteiro, Assistente Administrativo "A", nível 4 desta Secretaria no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03072172.072, visto que essas despesas não podem subordinar-se

000367



**IMPRESA OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará**

PBX: 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha  
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Diretor Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Diretor Técnico  
NAZIR RACHID  
Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Du- zentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00)	

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 5.600,00  
Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados  
**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros  
Estados  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar  
**ASSINATURAS** Capital, Municípios e outros Es-  
tados, em qualquer época  
**PAGAMENTOS** Sempre em Cheque Nominal  
para a Imprensa Oficial do Estado

ao processo normal de aplicação, devendo prestar  
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após es-  
gotado o período de aplicação de 09 a 14 de abril de  
1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral, 06 de abril de 1984.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Diretor Geral

(Ext. n. 1512 - Reg. n. 7852 - Dia: 11.04.84)

**PORTARIA N. 0101/84**

O Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, usando de suas atribuições  
legais e,

Considerando os termos da CI n. 080/84 -  
CODAM,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos nos termos  
do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servid-  
ra Norma Maria da Silva Viana, Técnico A desta  
Secretaria no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cru-  
zeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade  
1901.03070402.071, visto que essas despesas não  
podem subordinar-se ao processo normal de aplica-  
ção, devendo prestar contas no prazo máximo de 30  
(trinta) dias após esgotado o período de aplicação,  
03 a 08 de abril de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral, 28 de março de 1984.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

(Ext. n. 1512 - Reg. n. 7852 - Dia: 11.04.84)

**PORTARIA N. 0096/84**

O Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, usando de suas atribuições  
legais e,

Considerando os termos da CI n. 066/84 -  
CODAM,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos nos termos  
do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servido-  
ra Ruth Solane Freitas Gibson, Técnica desta Secre-  
taria no valor de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil  
cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Ativi-  
dade 1901.03072172.072, visto que essas despesas  
não podem subordinar-se ao processo normal de  
aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo  
de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplica-  
ção de 19 a 23 de março de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral, 22 de março de 1984.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Diretor Geral

(Ext. n. 1512 - Reg. n. 7852 - Dia: 11.04.84)

**PORTARIA N. 0100/84**

O Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, usando de suas atribuições  
legais e,

Considerando os termos da CI n. 014/84-DAD,  
**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundos nos termos  
do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à

4 - Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

servidora Lúcia Helena Costa Viana, Assistente Administrativo A, nível 5, desta Secretaria no valor de Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade ..... 1901.03072072.076, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 02 a 06 de abril de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 28 de março de 1984.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Diretor Geral

(Ext. n. 1512 - Reg. n. 7852 - Dia: 11.04.84)

PORTARIA N. 0123/84

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

Considerando

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Administrativo "B" nível 6 desta Secretaria, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.070, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 30 de abril de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 02 de abril de 1984.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Diretor Geral

(Ext. n. 1512 - Reg. n. 7852 - Dia: 11.04.84)

PORTARIA N.º 0124/84

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, à servidora Zeneide Baía, Assistente Administrativo "B" nível 6 desta Secretaria no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.070, visto que essas despesas não podem subordinar-se a processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação de 01 a 30 de abril de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 02 de abril de 1984.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Diretor Geral

(Ext. n. 1512 - Reg. n. 7852 - Dia: 11.04.84)

**EDUCAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**DA SEDUC - SECAP**

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port. n.º 3124 de 01/03/84 - Admitir, os servido-

res abaixo relacionados, lotados na E.R. de Convênio Leonarda Solheiro, n.º Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. n.º 3308 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maridalva Reis Soares, lotado na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. n.º 3307 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Dolores Raimunda Carvalho Couto, lotado na E.E. Monsenhor Azevedo (Centro Comunitário São Judas Tadeu nesta capital), Prof. Ref. IV.

Port. n.º 3306 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maria da Paz Martins Gomes, lotado na E.E. Paulino de Brito, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. n.º 3301 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Ana Célia Pereira Flôr, lotado na E.E. Princesa Izabel, no Município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. n.º 3147 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Cleide Medeiros da Silva, lotado na E.E. Lucy Corrêa de Araújo, no Município de Ananindeua, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. n.º 3145 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Adair de Miranda Pinto, lotado na E.R. de Convênio Nossa Senhora de Lourdes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Servente, Ref. I.

Port. n.º 3167 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Nazaré de Paiva, lotado na Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, Assistente Social.

Port. n.º 3163 de 29/02/84 - Admitir, a servidora Rosana Pereira Fernandes, lotado no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta capital, Prof. Horista, Licenciado Pleno.

Port. n.º 1067 de 23/02/84 - Admitir, a servidora Suely Smth da Silva, lotado na E.E. de 2º Grau Antônio Gondim Lins, no Município de Ananindeua, Servente Ref. I.

Port. n.º 3133 de 23/02/84 - Admitir, a servidora Maria Solange Bezerra Costa, lotado na E.E. Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. n.º 3170 de 29/02/84 - Admitir, a servidora Avani Justina Moraes de Farias, lotado na E.E. Stélio Maroja, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. n.º 3165 de 29/02/84 - Admitir, a servidora Mariana Sena Santos, lotado, na E.E. Santana Marques, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. n.º 3166 de 29/02/84 - Admitir, o servidor Luiz Carlos Haynes Leite, lotado no Departamento de Ensino Supletivo, desta Secretaria de Estado, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. n.º 3230 de 09/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Lourdes Figueira de Magalhães, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. Brigadeiro Fontenelle, nesta capital.

Port. n.º 3236 de 09/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R. Convênio Centro Social Auxilium, nesta capital. Carmem Suely Martins Azevedo - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Maria do Socorro de Almeida Trindade - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Catarina Monteiro Duarte, Servente - Ref. I; Benedita Lopes de Almeida - Servente - Ref. I.

Port. n.º 3220 de 08/03/84, Admitir, o servidor Armindo Chuaber de Jesus, lotado na E.E. Armando Fajardo, nesta capital, Vigia, Ref. I.

Port. nº 3217 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Terezinha da Silva Beirão, Servente, Ref. I, lotado na Donatilla Santana Lopes, nesta capital.

Port. nº 3196 de 07/03/84 - Admitir, a servidora Selma Miriam Rodrigues Santana, Assessor, Ref. XXV, na Diretoria Geral, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 3182 de 02/03/84 - Admitir, o servidor Aluisio José Bruno Pires, lotado na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 1854 de 13/02/84 - Admitir, o servidor Océlio Corrêa Barros, lotado na E.R. de Convênio Padre Champagnat, nesta capital, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 3125 de 01/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R. Convênio Nossa Senhora do O', no Distrito de Mosqueiro, Município de Belém. Elizabeth de Fátima Gomes Portugal - Professor - Ref. IV; Gelda Maria Carvalho Franco - Professor - Ref. IV.

Port. nº 3101 de 23/02/84 - Admitir, a servidora Ana Sabar Almeida de Oliveira, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. José Veríssimo, nesta capital.

Port. nº 3144 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Oneide Santos de Freitas, Servente, Ref. I, lotado na Rosalina Alvares da Cruz, nesta capital.

Port. nº 3143 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Elma Fernandes da Cruz, lotado na E.E. Rodrigues Pinagê, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3140 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Jucirema Silva da Silva, lotado na E.E. Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Port. nº 3139 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maria das Graças Lima da Paz, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Marluce Pacheco Ferreira, nesta capital.

Port. nº 3148 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Oneide Maria Basotellis Barros, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Maroja Neto, nesta capital.

Port. nº 3126 de 01/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Luiz Nunes Direito, no Município de Ananindeua; Nádia Nazaré Vieira Roma - Prof. - Ref. IV; Maria Brito da Silva - Servente - Ref. I; Maria Celeste dos Santos - Servente - Ref. I.

Port. nº 3102 de 23/02/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Marluce Pacheco Ferreira, nesta capital; Ana Maria Furtado da Silva - Professor - Ref. IV; Edirce Maria de Sousa Leão - Professor - Ref. IV; Graça Maria da Silva Pontas - Prof. - Ref. IV; Linda Moura Pinheiro da Fonseca - Professor - Ref. IV; Maria de Lourdes Vilhena Vieira - Professor - Ref. IV; Maria do Espírito Santo Corrêa Cardoso - Professor - Ref. IV; Maria Eliete Furtado Brabo - Professor - Ref. IV; Maria Lúcia de Souza Andrade - Professor - Ref. IV; Neusa Maria da Conceição Teixeira - Professor - Ref. IV; Maria Helena Rodrigues Cardoso - Servente - Ref. I; Maria Lúcia Corrêa Pantoja - Servente - Ref. I.

Port. nº 3146 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Dersulina Mamedia de Araújo e Silva, lotado na E.E. Luiz Nunes Direito, no Município de Ananindeua, Servente, Ref. I.

Port. nº 1663 de 09/03/84 - Admitir, a servidora Maria Valdair Paganeli, lotado na E.E. Maria Luiza da

Costa Rêgo, Benguí, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3138 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Benedita Trindade da Costa, lotado na E.E. Renasto Franco, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3304 de 02/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. do Maguari, no Município de Ananindeua. Maria das Graças Barroso da Silva - Professor - Ref. IV; Sonla Maria da Cruz Gurjão - Professor - Ref. II.

Port. nº 3302 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maria do Carmo da Silva Chaves, lotado na E.E. Lauro Sodré, nesta capital, Servente Ref. I.

Port. nº 3150 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maria do Carmo Cunha Nery, lotado na E.E. José A. Maia, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3149 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Vilma Marilene da Silva Pinto, lotado na E.R. de Convênio Machado de Assis, no Município de Ananindeua, -professor, Ref. IV.

Port. nº 3142 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Maria Luiza Azevedo Barata Souza, lotado na E.R. de Convênio Nossa Senhora da Paz, no Município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3137 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Antonieta dos Santos Assunção, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. de Convênio Mário Carneiro, nesta capital.

Port. nº 3318 de 08/03/84 - Admitir, o servidor Antônio Carlos Silva Praça, possuindo Licenciatura Curta, lotado na E.E. Justo Chremont, nesta capital.

Port. nº 3317 de 08/03/84 - Admitir, o servidor Antônio José do Espírito Santo Maués, lotado na E.E. Jonathas Athias, nesta capital, Prof. Horista Autorizado.

Port. nº 3316 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Antônia Nogueira Batista, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Pedro Carneiro, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3314 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Nazaré da Silva Correa, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Pinto Marques.

Port. nº 3313 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria Raimunda Marques do Amaral, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Monsenhor Azevedo, nesta capital.

Port. nº 3310 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Sousa Ramos, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Maria Antonieta Serra Freire, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 3128 de 01/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Dr. Justo Chermont, nesta capital; Moacir Dutra Beckman Monteiro - Licenciado Pleno; Maria de Lourdes Sampaio dos Santos - Licenciado Pleno.

Port. nº 3315 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Nazaré Muniz Gomes, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. Mário Chermont, nesta capital.

Port. nº 3312 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria do Socorro Marinho Pereira, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Paulino de Brito, nesta capital.

Port. nº 3226 de 08/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Helena Guilhôn, nesta capital.

Edivaldo da Silva dos Anjos - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Leonor Pena da Silva - Servente - Ref. I.

Port. nº 3251 de 14/03/84 - Admitir, o servidor José Maria da Silva, Vigia, Ref. I, lotado na E.E. Almirante Tamandaré, nesta capital.

Port. nº 3403 de 09/03/84 - Admitir, o servidor Reinaldo Cruz da Costa, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. de 2º Grau Edgar Pinheiro Porto, nesta capital.

Port. nº 3404 de 09/03/84 - Admitir, a servidora Tereza Monteiro da Silva, lotado na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 3141 de 02/03/84 - Admitir, a servidora Raimunda da Luz e Silva, lotado na E.E. Presidente Castelo Branco, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3246 de 14/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R. Convênio Centro Social Auxillium, nesta capital; Raimunda Pereira Alves - Servente - Ref. I; Ruth Vilhena Madeira - Servente - Ref. I.

Port. nº 3247 de 14/03/84 - Admitir, o servidor José Luiz Taveira Santana, lotado na E.R. Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, Esc. Datilógrafo, Ref. III.

Port. nº 3481 de 16/03/84 - Admitir, a servidora Leonor Gonçalves Pereira de Souza, Assessor, Ref. XXV, lotado na Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 3401 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Cárilas de Nazaré Gonçalves Barata, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. de 2º Grau Antônio Gondim Lins, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3197 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria das Graças da Conceição, Servente, Ref. I, lotado na E.E. de 2º Grau Orlando Bitar, nesta capital.

Port. nº 3200 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Marcia Sueli Castelo Bastos, Esc. Datilógrafo, Ref. III, na E.E. de 2º Grau Pedro Amazonas Pedroso, nesta capital.

Port. nº 3198 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Assunção Maia da Costa, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital.

Port. nº 3199 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria Dalva Carneiro Pereira, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 3004 de 15/02/84 - Admitir, a servidora Benigna Moura Rebelo, Prof. Horista, autorizado, com curso superior, lotado na E.E. de 2º Grau Deodoro de Mendonça, nesta capital.

Port. nº 3008 de 16/02/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau, Valter Bezerra Falcão, no Município de Ananindeua; Elson José de Lima Corrêa - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Raimundo Silvestre Torres Leal - Vigia - Ref. I; Iracema Alys de Olys Soares Souza - Servente - Ref. I.

Port. nº 3376 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Joana da Conceição Ferreira e Silva, Esc. Datilógrafo - Ref. III, lotado na E.E. Maria Encarnação de Araújo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3501 de 12/03/84 - Admitir, a servidora Justina Francisca Figueiredo, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação.

Port. nº 3379 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Fátima Sena Pinheiro, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Poranga Jucá no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 3373 de 08/03/84 - Admitir, a servidora

Maria Valéria Corrêa da Silva, Servente, Ref. I, lotado na E.R. de Convênio Leonarda Solheiro, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 3321 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Zeneide Rodrigues de Oliveira Souza, lotado na E.E. Pedro Carneiro, no Município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 1924 de 13/02/84 - Admitir, a servidora Oscarina das Mercês, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Hilda Vieira, nesta capital.

Port. nº 1644 de 28/02/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Bom Jardim - Aguas Lindas (Pré-Escolar), nesta capital.

Maria Luiza Azevedo Barata Souza - Professor - Ref. IV; Maria do Socorro Amorim de Deus - Professor - Ref. IV; Raimunda Catarina Trindade da Paz - Servente - Ref. I.

Port. nº 3072 de 23/02/84 - Admitir, a servidora Maria Madalena Fora Reis, lotado na E.E. Dr. Carlos Guimarães, nesta capital, Prof. Ref. IV.

Port. nº 1739 de 09/02/84 - Admitir, a servidora Edilena Maria Colares dos Santos, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado no Departamento de Ensino de 2º Grau, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 1926 de 14/02/84 - Admitir, a servidora Rosa Elena Lima de Moraes, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci.

Port. nº 1738 de 09/02/84 - Admitir, a servidora Maria José Pereira de Souza, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Arthur Porto, no Município de Benevides.

Port. nº 3010 de 17/02/84 - Admitir, a servidora Inêz Teodoro da Silva, lotado na E.E. de 2º Grau Antônio Gondim Lins, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3008 de 16/02/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Valter Bezerra Falcão, no Município de Ananindeua.

Iracema Elys de Olys Soares Souza - Esc. Datilógrafo - Ref. III, Elson José de Lima Corrêa - Vigia - Ref. I; Raimundo Silvestre Torres Leal - Servente - Ref. I.

Port. nº 1875 de 21/02/84 - Admitir, o servidor Sérgio Façanha da Silva, Professor Horista, Licenciado Pleno, lotado na E.E. Luci Corrêa de Araújo, no Município de Ananindeua.

Port. nº 1874 de 21/02/84 - Admitir, o servidor Waldair Paganelli, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Maria Luiza da Costa Rêgo, Benguí.

Port. nº 3104 de 27/02/84 - Admitir, a servidora Ana Julia Souza Pinto, lotado na E.E. Presidente Dutra, no Município de Ananindeua, Prof. Ref. IV.

Port. nº 3106 de 27/02/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R. Convênio Leonarda Solheiro, no Distrito de Icoaraci, Prof. Ref. IV.

Ana Maria da Silva Gonçalves, Eliana Meriam Vieira da Silva, Maracy Rodrigues da Silva, Maria de Nazaré Bezerra do Nascimento, Maria do Socorro Figueiredo Lameira, Silvia dos Santos de Souza.

Port. nº 3103 de 27/02/84 - Admitir, o servidor Manuelito Ribeiro Franco, lotado na E.R. Convênio Renausto Amanajás, no Município de Ananindeua, Esc. Datilógrafo Ref. III.

Port. nº 3702 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Raimunda Osair Vieira de Andrade, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. Santana Marques, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3703 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Maria de Nazaré da Silva Souza, Esc. Datilógrafo - Ref. III, lotado na E.E. de 2º Grau Pedro Amazonas Pedroso, nesta capital.

Port. nº 3708 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Maria José Santos de Lima, Prof. Horista, Autorizado com curso superior, lotado na E.E. de 2º Grau Renato Pinheiro Condurú, nesta capital.

Port. nº 3705 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Maria Lopes Cordeiro, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. de Convênio Santo Agostinho, nesta capital.

Port. nº 3709 de 20/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Antônio Gondim Lins, no Município de Ananindeua.

Emmanuel Ribeiro de Freitas - Autorizado; Luiz André da Silva Malato - Autorizado; Joel Queiroz Aires Júnior - Autorizado; Paulo Tadeu Rodrigues do Nascimento - L/Pleno.

Port. nº 3475 de 16/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados no Colégio Integrado de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, nesta capital.

Lair Cristina da Silva Andrade - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Lucy Cleia da Silva Andrade - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Aldenor Socorro Monteiro e Silva - Servente Ref. I.

Port. nº 3454 de 14/03/84 - Admitir, a servidora Josefa Barbosa da Silva, lotado na E.R. Convênio São Vicente de Paula, nesta capital, Servente, Ref. I.

Port. nº 3456 de 14/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados no Sistema de Organização Modular, desta Secretaria de Estado, Prof. Licenciados Plenos.

Ana Maria da Silva Moraes; Maria do Rosário Lemos.

Port. nº 3453 de 14/03/84 - Admitir, a servidora Terezinha Carvalho Ramos, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. Convênio Santo Agostinho, nesta capital.

Port. nº 3452 de 14/03/84 - Admitir, o servidor Ivan Guedelha Leão, Esc. Datilógrafo, ref. III, lotado na E.R. Convênio Renato Pinheiro Condurú, nesta capital.

Port. nº 3451 de 14/03/84 - Admitir, a servidora Guajarina Carvalho de Souza, Servente, Ref. I, lotado na E.E. de 2º Grau Visconde de Souza Franco, nesta capital.

Port. nº 3711 de 20/03/84 - Admitir, o servidor Celso Jovino Coelho da Silva, lotado no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado, Prof. Licenciado Pleno.

Port. nº 1835 de 26/01/84 - Admitir, a servidora Edilza Joana Oliveira Pontes, lotado no Departamento de Ensino de 2º Grau, desta Secretaria de Estado, Prof. Licenciado Pleno.

Port. nº 3108 de 27/02/84 - Admitir, a servidora Maria Júlia Ramos de Oliveira, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.

Port. nº 1884 de 27/02/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Dr. Mário Chermont, nesta capital.

Astride Maria Fiel Cabral - Horista Licenciado Pleno; Carlos Alberto Brasil Ferreira - Horista Licenciado Pleno; Jacy Farias de Castro - Horista Licenciado Pleno; José Itamar Alencar Farah - Horista Licenciado Pleno; Manoel Antônio Ferreira - Horista Licenciado

Pleno; Maria das Graças Chaves - Horista Licenciado Pleno; Paulo Roberto de Souza Ferreira - Horista Licenciado Pleno; Pedro Paulo Alberto Nery - Horista Licenciado Pleno; Ruth Geres do Nascimento - Horista Licenciado Pleno; Vanda Flores Leão - Horista Licenciado Pleno.

Port. nº 3375 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Ianda de Souza, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Oscarina Penalber, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3311 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Maria Doralice Brito de Souza, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Luiz Nunes Direito (Anexo Guajará II), no Município de Ananindeua.

Port. nº 3323 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Rubenita Silva Moreira, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. Convênio Renausto Amanajás, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3218 de 08/03/84 - Admitir, o servidor José Abinatéia Gonçalves, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.E. Domingos Acatauassú Nunes, nesta capital.

Port. nº 3221 de 08/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Graziela Moura Ribeiro, nesta capital.

Hermes Feio de Souza - Esc. Datilógrafo - Ref. III; Paula Farias Barbosa - Servente - Ref. I.

Port. nº 3222 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Eliana Socorro Alves Favacho, Prof. Ref. IV, lotado na E.E. Cornélio de Barros, nesta capital.

Port. nº 3223 de 08/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Eunice Weaver, nesta capital.

Deusarina Virginia Barbosa Jacques - Professor Ref. IV; Célia Maria da Silveira Abraçado - Prof. Ref. IV.

Port. nº 3224 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Zenita Maria Oliveira, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na E.R. Convênio 12 de Outubro (anexo), nesta capital.

Port. nº 3219 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Sônia Maria Lopes Damasceno, Servente, Ref. I, lotado na E.E. Artur Porto, nesta capital.

Port. nº 3225 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Eulália Lima de Araújo, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. Convênio Cristo Redentor, no Município de Ananindeua.

Port. nº 3303 de 08/03/84 - Admitir, a servidora Paula Francinete Vieira Roma, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. Convênio Santo Afonso, nesta capital.

Port. nº 3711 de 20/03/84 - Admitir, o servidor Celso Jovino Coelho da Silva, Professor Licenciado Pleno, lotado no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Port. nº 3710 de 20/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Francisco da Silva Nunes, nesta capital.

Leonilda Rodrigues Brito - Servente - Ref. I; Rosana Oliveira Chagas - Servente - Ref. I; Silvana do Socorro Silva Rodrigues - Servente - Ref. I; Lucídio Brabo Soares - Vigia - Ref. I.

Port. nº 3706 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Maria do Socorro Corrêa Paixão, Prof. Ref. IV, lotado na E.R. Convênio São Vicente de Paula, nesta capital.

Port. nº 3495 de 20/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. Vera Simplício, nesta capital.

Iomar Gonzaga do Nascimento - Escrevente Datilógrafo - Ref. III; Katharine Kelley da Silva - Escrevente Datilógrafo - Ref. III; Rosa Nunes da Silva - Escrevente Datilógrafo - Ref. III; Rubenita da Conceição Dias Pacheco - Escrevente Datilógrafo - Ref. III.

Port. nº 3498 de 20/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.R. Convênio Santo Agostinho, nesta capital.

Elita Ribeiro Palheta - Professor Referência - IV; Dalila Peeira do Nascimento - Servente - Referência I.

Port. nº 3497 de 20/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados na E.E. de 2º Grau Renato Pinheiro Condurú, nesta capital.

Raimunda Nunes Miranda Rocha - Escrevente Datilógrafo - Ref. III; Tânia Maria Braga Luz - Escrevente Datilógrafo - Ref. III; Terezinha do Socorro das Neves F. - Escrevente Datilógrafo - Ref. III.

Port. nº 3496 de 20/03/84 - Admitir, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de

Ensino de 1º Grau/NF, desta Secretária de Estado.

Maria Teonila Stumano Silva - Servente Ref. I; Maria José Ramos Carvalho da Silva - Servente Ref. I; Maria de Lourdes da Silva Dias - Servente Ref. I; Maria de Lourdes Pinheiro Leão - Servente Ref. I; Regina Mara das Graças Alves - Servente Ref. I; Vera Lúcia Pinto de Carvalho - Servente Ref. I; Maria Clea Castro Nunes - Servente Ref. I.

Port. nº 3499 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Maria Lúcia Santos das Mercês, Servente, Ref. I, lotado na E.R. Convênio Madre Zarife Sales, nesta capital.

Port. nº 3500 de 20/03/84 - Admitir, a servidora Nelma de Fátima Gomes Pereira, lotado na E.E. de 2º Grau Magalhães Barata, nesta capital, Esc. Datilógrafo - Ref. III.

Port. nº 3701 de 20/03/84 - Admitir, Erna Maria da Conceição Figueiredo, Esc. Datilógrafo, Ref. III, lotado na Comissão de Moral e Civismo, desta Secretaria. (Ext. nº 1505, Reg. nº 7851 - Dia: 11/04/84)

## ANÚNCIOS

EXTRATO  
 Extrato da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Agropecuária Aquarius S.A. (C.G.C. nº 04.697.033/0001-21), realizada em 21.03.84, DIA DOA E LOCAL: 21.3.84, às 09:00 horas na sede da Empresa. PRESIDENTE: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva. SECRETÁRIA: Lúcia Emília de Borborema Nunes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado em 13.03.84, convocação para 21.03.84. OBJETIVO DO DIA: a) Relatório da Diretoria; exame Demonstrações Financeiras exercício findo 31.12.83; b) Fixação das Demonstrações Financeiras e Conselho de Administração; c) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social. DELIBERAÇÃO: Por unanimidade, foi aprovada toda a pauta; f) Apreciação Relatório Diretoria e Demonstrações Financeiras; g) Apreciação de um SMR para cada conselheiro e cinco SMR para cada Diretor; h) Apreciação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social de CR\$-320.000.000,00 para CR\$570.000.000,00 em decorrência disso o teor de parte do Artº 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: O Capital autorizado é de CR\$-570.000.000,00, correspondente a 570.000.000 ações nominativas valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, assim distribuídas: a) 200.000.000 ações ordinárias nominativas; b) 370.000.000 ações preferenciais nominativas. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata, a qual após lida e aprovada foi por todos assinada para os fins de direito. Belém, 21 de março de 1984. O presente extrato foi arquivado na JUCIPA sob nº 496-84, em 09.04.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03502, Reg. nº 7872, Dia: 11/04/84)

FAZENDA TANQUEIRO AGRICULTURA S/A - C.G.C. 04.142.260/0001-07

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 1984.

Data, Hora e local: 06 de fevereiro de 1984, às 12:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 146-147 andar, cj. 1401 na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESIDÊNCIA: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Presidente do Conselho de Administração. CONVOCAÇÃO: Dispensada em conformidade com o Art. 9º, § 2º dos Estatutos Sociais. DELIBERAÇÃO: Eleição da Diretoria, conforme dispõe o Art. 10º, letra "b" dos Estatutos Sociais, e cujo mandato vigorará por 3 (três) anos, tendo sido reeleitos: Diretor Presidente - Dr. Ernesto Assad Abdalla, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 273.765-SP e do CIC 003.307.44-17, residente na capital do Estado de São Paulo, à Rua Ingatorra, 563; Diretor Vice-Presidentes: Dr. Flávio Elias Cabra, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 1.433.001-SP e do CIC 042.054.568-01, residente na capital do Estado de São Paulo, à Praça Ceuro do Albano, 412. As funções e deveres dos Drs. Diretores estão estabelecidas pelo Art. 14º, itens I e II dos Estatutos Sociais. Apreciação os honorários mensais de R\$-1.200,00 (um mil e duzentos) a cada um dos Diretores. Assinaturas: Dr. Ernesto Assad Abdalla - Carlos Ernesto Abdalla - Maria Luiza Abdalla. Extrato da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 6 de fevereiro de 1984, transcrita no livro competente, e registrada na íntegra na JUCIPA, conforme Certidão abaixo. a) Ernesto Assad Abdalla - Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCIPA - Certifico, que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27/07/84, foi arquivada nesta JUCIPA, sob o nº 272-84, a 1ª via da presente Ata da Fazenda Tanqueiro Agropecuária S/A, Belém, 29 de fevereiro de 1984. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03496 - Reg. Nº 7853 - Dia: 11/04/84)

## PINDARÉ S/A.

C.G.C/MF-05.200.092/0001-77  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 17 (dezessete) horas do dia 18 de abril de 1984, na sede social à Rodovia BR-316 Km-18 - Benevides-Pá. para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- Deliberar sobre os resultados do exercício.
- Fixar os honorários dos administradores.
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

e) Outros assuntos de interesse social.  
 Benevides (PA) 09 de abril de 1984.

A DIRETORIA

(T. nº 03486 - Reg. nº 7824 - Dias: 10, 11 e 12.04.84)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALAMAZON  
 C.G.C (MF) 04.218.020/0001-94  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A METALAMAZON, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 19 de abril de 1984, às 15 horas em sua sede social, na Estrada da Providência s/nº, km 4,3, BR 316, no Município de Ananindeua-PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço trimestral e Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1983;
- Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
- Alterações estatutárias consequentes;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Atendem-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Ananindeua-PA, 04 de abril de 1984  
 PEDRO RENDA FILHO  
 Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03480, Reg. nº 7811, Dias: 09, 10 e 11/04/84)



000373

Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 9

INDIANA AGROPECUÁRIA S/A  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.G.C. Nº 04.101.556/0001-25

Srs. Acionistas

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1983.

Belém, 12 de março de 1984.

PEDRO PUCCI - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
ATIVO			Cr\$ 1.000		
	31/12/83	31/12/82	31/12/83	31/12/82	
<b>CIRCULANTE</b>	127.658	30.585	7.510	-	
DISPONIBILIDADES	837	14.962	94	-	
Bens Numerários	181	-	7.416	-	
Depósitos Bancários à Vista	656	14.962	10.424	-	
<b>CRÉDITOS</b>	11.464	-	3.008	-	
Adiantamentos a Empregados	67	-	1.673	-	
Devedores Diversos	229	-	1.335	-	
Depósitos Vinculados	11.168	-	1.335	03	
<b>ESTOQUES</b>	115.357	15.623	-	-	
Mercadorias	115.357	15.623	-	-	
<b>PERMANENTE</b>	574.289	129.772	-	-	
<b>IMOBILIZADO</b>	377.245	100.912	11.781	1.474	
Custo Corrigido	398.881	102.677	-	03	
(-) Depreciações Acumuladas	21.636	1.765	-	-	
<b>DIFERIDO</b>	197.044	28.860	158.100	51.400	
Elaboração do Projeto	4.501	1.754	169.881	52.877	
Despesas p/Investimentos	24.032	5.190	-	-	
Déficit de Implantação	168.514	21.919	-	-	
(-) Amortizações Acumuladas	03	03	-	-	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	701.947	160.357	169.881	52.877	
<b>PASSIVO</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	186.424	86.189	-	-	
Fornecedores	7.627	-	-	-	
Diretores e Acionistas	62.541	21.286	-	-	
Credores Diversos	5.989	64.868	11.781	1.474	
Instituições Financeiras	98.471	-	-	03	
Contas a Pagar	9.642	35	-	-	
Encargos Sociais a Recolher	296	-	-	-	
Contas Correntes Empregados	1.469	-	-	-	
Provisão p/Férias	389	-	-	-	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	515.523	74.168	158.100	51.400	
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	232.268	52.153	169.881	52.877	
Capital Autorizado	634.406	446.100	-	-	
(-) Capital a Subscriver	402.138	393.947	-	-	
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	283.255	22.015	-	-	
Correção Monetária Cap.Realizado	283.255	22.015	-	-	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	701.947	160.357	169.881	52.877	

RECEITA BRUTA DE PRODUÇÃO  
(-) Imposto Faturado  
RECEITA LÍQUIDA DE PRODUÇÃO  
(-) Custo das Vendas  
PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO  
Transferência p/Ativo Diferido  
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO  
Receitas Não Operacionais  
(-) Amortização do Ativo Diferido  
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

ORIGENS DE RECURSOS  
DAS OPERAÇÕES  
Lucro Líquido do Exercício  
(+) Custos que não representam desembolso  
Depreciações  
Amortizações  
DOS ACIONISTAS  
Integralização de Capital  
TOTAL DAS ORIGENS

APLICAÇÕES DE RECURSOS  
Aquisições de Direitos do Ativo Permanente ao Custo  
Imobilizado  
Diferido  
TOTAL DAS APLICAÇÕES  
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31/12/81	31/12/82	31/12/83	ATUAL	ANTERIOR
Ativo Circulante	407	30.585	127.658	97.073	30.178
Passivo Circulante	894	86.189	186.424	100.215	85.295
Capital Circulante Líquido	(487)	(55.604)	(58.766)	(3.162)	(55.117)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1981	700	53	753
Aumento de Capital	51.453	(53)	51.400
Correção Monetária do Balanço	-	22.015	22.015
Saldo em 31 de dezembro de 1982	52.153	22.015	74.168
Aumento de Capital	180.115	(22.015)	158.100
Correção Monetária do Balanço	-	283.255	283.255
Saldo em 31 de dezembro de 1983	232.268	283.255	515.523

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

## NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições contidas na lei nº 6.404/76 e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 5011 de 27/05/82.

## NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Os Ativos e Passivos com prazo vencíveis até um ano, estão demonstrados como circulantes;

b) Os estoques de materiais diversos estão avaliados a custo médio de aquisição e a cultura do arroz ao custo identificado, cuja composição é a seguinte:

- Cultura de Arroz	Cr\$ 85.428
- Combustível e Lubrificantes	Cr\$ 8.610
- Peças de Reposição	Cr\$ 2.039
- Outros Materiais	Cr\$ 19.280
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 115.357</b>

c) O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's. As depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado, foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente e encerradas corrigidas monetariamente, sendo que as mesmas foram revertidas única e exclusivamente em benfeitorias realizadas, as quais encontram-se registradas, no ativo imobilizado;

d) Em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, a companhia transferiu o montante do Prejuízo do exercício de Souza Nogueira

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA  
Presidente

MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA  
Vice Presidente

c) O valor de Cr\$ 1.335, proveniente da atividade pré-operacional, para Ativo Permanente Diferido na rubrica "Déficit de Implantação" em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á até o exercício de 1986. A correção monetária do "Ativo Diferido" foi de Cr\$ 45.188, a qual será amortizada nos exercícios seguintes;

e) As férias incorridas até a data do encerramento do exercício, bem como os correspondentes encargos sociais, foram apropriados mediante constituição de provisão.

NOTA 03 - IMOBILIZADO: O imobilizado está representado por:

	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
<b>C O N T A S</b>	112.305	-	112.305
Terras	149.276	-	149.276
Pastagens	14.275	1.459	12.816
Obras de Infra-Estrutura	12.527	958	11.569
Instalações Pecuárias	22.487	900	21.587
Construções Cíveis	28.757	9.394	19.363
Veículos	42.957	6.933	36.024
Máquinas e Motores	13.680	1.883	11.797
Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	2.617	109	2.508
Navéis e Utensílios	398.881	21.636	377.245
<b>TOTAL</b>	<b>398.881</b>	<b>21.636</b>	<b>377.245</b>

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é representado por 158.601.408 ações ordinárias e 475.804.224 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em 31/12/83, as 53.871.511 ações ordinárias e 348.266.293 ações preferenciais, não se encontravam subscritas.

NOTA 05 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO: Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, estão reconhecidos mediante a correção monetária, do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das ORTN's, cujo saldo no montante de Cr\$ 73.037, foi registrado no "Ativo Permanente Diferido", na rubrica de "Déficit de Implantação".

RUBENS FERNANDES FERREIRA  
Diretor Executivo

ANTONIO ALBERTINO DE SOUZA  
Diretor Executivo

REGINALDO BENAIQUE DE ALMEIDA  
Téc. Cont. CRC-SP 109126 "S"-PA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03056 - Reg. Nº 7865 - Dia: 11/04/84)

000374

10 - Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A  
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - C.C.C. Nº 05.434.964/0001-61

Srs. Acionistas

Cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstrações das Mutações Patrimoniais e Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1983.

Belém, 12 de março de 1984.

PEDRO PUCCI - Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL		
A T I V O	Cr\$ 1.000	
	31/12/83	31/12/82
<b>CIRCULANTE</b>	51.797	113.845
<b>DISPONIBILIDADES</b>	1.180	2.420
Bens Numerários	02	225
Depósitos Bancários à Vista	1.178	2.195
<b>CRÉDITOS</b>	30.998	81.977
Adiantamentos a Empregados	48	1.035
Adiantamentos a Fornecedores	-0-	400
Rebanho em Reprodução	22.695	12.199
ICM a Recuperar	176	176
Devedores Diversos	8.079	65.962
Depósitos Vinculados	-0-	2.205
<b>ESTOQUES</b>	19.619	29.448
Mercadorias	19.619	29.448
<b>PERMANENTE</b>	1.110.262	427.376
<b>IMOBILIZADO</b>	884.997	348.341
Custo Corrigido	1.113.347	411.971
(-) Depreciações Acumuladas	228.350	63.630
<b>DIFERIDO</b>	225.265	79.035
Elaboração do Projeto	6.684	1.852
Despesas p/Investimentos	146.438	64.843
Déficit de Implantação	107.980	26.069
(-) Amortizações Acumuladas	35.837	13.729
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	1.162.059	541.221

P A S S I V O		
	Cr\$ 1.000	
	31/12/83	31/12/82
<b>CIRCULANTE</b>	69.249	131.339
Fornecedores	1.767	3.505
Diretores e Acionistas	53.116	90.777
Instituições Financeiras	9.653	32.536
Contas a Pagar	1.280	2.591
Contas Correntes de Empregados	704	720
Encargos Sociais a Recolher	1.298	621
Impostos a Recolher	35	27
Credores Diversos	52	-0-
Provisão p/Férias	1.744	343
Salários e Ordenados a Pagar	-0-	219
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	6.215	10.913
Instituições Financeiras	6.215	10.913
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.086.595	398.969
CAPITAL SUBSCRITO INTEGRALIZADO	430.909	211.590
Capital Autorizado	670.564	355.860
(-) Capital a Subreaver	239.655	144.270
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	655.686	187.379
Correção Monetária Especial	666	259
Correção Monetária Cap.Realizado	655.020	187.120
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.162.059	541.221

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

## NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e de acordo com as normas estabelecidas pela SUDAM, conforme Resolução nº 3445 de 30/06/78.

## NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Os Ativos e Passivos, com prazo vencíveis até um ano, estão demonstrados como circulantes;  
b) Os estoques de materiais diversos estão avaliados a custo médio de aquisição e a cultura do arroz ao custo identificado; cuja composição é a seguinte:

-Cultura de Arroz	Cr\$ 8.949
-Combustível e Lubrificantes	Cr\$ 874
-Peças de Reposição	Cr\$ 4.308
-Sacaria e Barbante	Cr\$ 16
-Outros Materiais	Cr\$ 5.472
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 19.619</b>

c) O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's. As depreciações sobre os elementos do ativo imobilizado, foram calculadas de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal vigente e encontram-se corrigidas monetariamente, sendo que as mesmas foram revertidas única e exclusivamente em benfeitorias realizadas, as quais encontram-se registradas no ativo imobilizado;

d) Em atendimento às determinações emanadas pela SUDAM, a companhia aproveitou o montante do "lucro Bruto" e das "Receitas Não Operacionais" do exercício, no valor de Cr\$ 22.108, proveniente da atividade preoperacional, para amortização do "Ativo Diferido", em função da fase de implantação que se encontra, cuja extinção dar-se-á no exercício de 1986. A correção monetária do "Ativo Diferido" foi de Cr\$ 89.134, a qual será amortizada nos exercícios seguintes;

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	Cr\$ 1.000	
	31/12/83	31/12/82
RECEITA BRUTA DE PRODUÇÃO	50.088	20.464
(-) Imposto Faturado	626	313
RECEITA LÍQUIDA DE PRODUÇÃO	49.462	20.151
(-) Custo das Vendas	32.267	17.111
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	17.195	3.040
(-) Amortização do Ativo Diferido	22.108	4.222
PREJUÍZO OPERACIONAL	(4.913)	(1.182)
Receitas Não Operacionais	4.913	1.182
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-0-	-0-
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	-0-	-0-
(+/-) Custos que não representam desembolsos		
Depreciações	49.723	19.508
Amortizações	22.108	4.222
	71.831	23.730
DOS ACIONISTAS		
Integralização do Capital	32.200	40.000
DE TERCEIROS		
Valor Residual de Bens Baixados do Imobilizado	6.610	539
TOTAL DAS ORIGENS	110.641	64.269
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisições de Direitos do Ativo Permanente ao Custo Imobilizado	60.723	36.458
Diferido	45.176	18.857
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	4.698	3.140
TOTAL DAS APLICAÇÕES	110.597	58.455
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	42	5.814
	110.641	64.269

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				VARIAÇÕES NOS EXERCÍCIOS	
	31/12/81	31/12/82	31/12/83	ATUAL	ANTERIOR
Ativo Circulante	32.753	113.845	51.797	(62.048)	81.092
Passivo Circulante	56.061	131.339	69.249	(62.090)	75.278
Capital Circulante Líquido	(23.308)	(17.494)	(17.452)	42	5.814

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				RESERVAS DE CAPITAL SOCIAL	
	31/12/81	31/12/82	31/12/83	CAPITAL SOCIAL	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1981				95.990	171.721
Aumento de Capital			115.600	(75.600)	40.000
Correção Monetária do Balanço			-0-	187.248	187.248
Saldo em 31 de dezembro de 1982			211.590	187.379	398.969
Aumento de Capital			219.319	(187.119)	32.200
Correção Monetária do Balanço			-0-	655.426	655.426
Saldo em 31 de dezembro de 1983			430.909	655.686	1.086.595

e) As férias incorridas até a data do encerramento do exercício, bem como os correspondentes encargos sociais, foram apropriados mediante constituição de provisão.

NOTA 03 - IMOBILIZADO: O imobilizado está representado por:

C O N T A S	CUSTO CORRIGIDO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Terras	213.201	-0-	213.201
Pastagens	286.929	51.708	235.221
Obras de Infra-Estrutura	68.320	18.696	49.624
Instalações Pecuárias	35.366	9.471	25.895
Construções Cívicas	81.141	10.309	70.832
Veículos	67.589	37.764	29.825
Máquinas e Motores	98.852	61.660	37.192
Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	38.632	31.154	7.478
Móveis e Utensílios	3.473	1.249	2.224
Rebanho Permanente	207.520	3.659	203.861
Cultura Permanente	12.324	2.680	9.644
<b>TOTAL</b>	<b>1.113.347</b>	<b>228.350</b>	<b>884.997</b>

NOTA 04 - FINANCIAMENTOS: Os financiamentos a longo prazo em 31 de dezembro de 1983, compreendem: MOEDA NACIONAL: Cédulas Rurais Pignoratícias, referentes a implementos agrícolas financiados pelo Banco da Amazônia S/A.

Os financiamentos em moeda nacional vencem juros de 10,0%, 12,0%, 14,0% e 18,0% ao ano com vencimentos até julho de 1986.

Em garantia dos financiamentos, a companhia ofereceu a hipoteca do imóvel denominado "Fazenda Lagoinha", situada no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, compreendendo construções, respectivos terrenos, máquinas e acessórios, instalações, benfeitorias, penhor cedular de animais, totalizando Cr\$ 137.870.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é representado por 246.880.009 ações ordinárias e 423.684.300 ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Em 31/12/83, 75.820.735 ações ordinárias e 163.834.166 ações preferenciais não se encontravam em circulação.

NOTA 06 - RECONHECIMENTO DOS EFEITOS DA INFLAÇÃO: Os efeitos inflacionários nas demonstrações financeiras, estão reconhecidos mediante a correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, em função das variações das ORTN's, cujo saldo no montante de Cr\$ 38.322, foi registrado no "Ativo Permanente Diferido", na rubrica "Déficit de Implantação".

MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA  
PresidenteCYRO DE SOUZA NOGUEIRA  
Vice PresidenteANTONIO ALBERTINO DE SOUZA  
Diretor ExecutivoREGINALDO HENRIQUE DE ALMEIDA  
Téc. Cont. CRC-SP 109126 "S" - PA.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03058 - Reg. Nº 7866 - Dia: 11/04/84)

## AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A

C.G.C. 05.426.820/0001 - 63

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

## Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e ao disposto em nossos Estatutos Sociais, vimos prestar contas do exercício de 1983, para o que apresentamos o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1983, e a respectiva Demonstração do Resultado do Exercício, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Estamos a disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Redenção, 17 de janeiro de 1984.

## A DIRETORIA

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
DISPONIVEL		EXIGIVEL	
Caixa e Bancos	16.455.661,35	A Curto Prazo	
REALIZAVEL		Bancos c/Financiamento	11.700.473,00
A Curto Prazo		Obrig. Trib. a Recolher	9.913.754,49
Contas a Receber	50.901.691,52	A Longo Prazo	
Gado de Criar	47.462.706,01	Bancos c/Financiamento	8.626.346,25
Gado de Recria e Engorda	28.535.754,92		30.240.573,74
ATIVO IMOBILIZADO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Terras, Beneficórias		Ações Ordinárias	47.653.592,00
Veículos, Animais	171.042.917,00	Ações Preferenciais	16.346.408,00
(-) Depreciações	82.835.335,17	Correção do Cap. Realizado	100.204.800,00
ATIVO DIFERIDO		RESERVAS	
Estudos e Projetos	110.246,34	Reserva Legal	2.214.726,30
		Lucros Suspensos	9.584.826,46
		Saldo do Exercício	25.328.715,77
			37.128.268,23
			201.331.068,23
TOTAL DO ATIVO	231.573.641,97	TOTAL DO PASSIVO	231.573.641,97

Domingos Geraldo Teixeira Assumpção  
Diretor Presidente

Sergio A. Toledo Piza

Ronaldo Avellar Assumpção  
Diretor Superintendente

Paulo Ebeur Vieira Pimentel

Sely Antonio Vallati  
Téc. Contab. CRC-00 2769 - I. PA.

Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Chupé S/A, no exercício das atribuições estatutárias examinamos o Balanço Geral e demais Contas referentes ao Exercício de 1983, bem como os livros e documentos existentes no arquivo da sociedade, encontrando tudo em perfeita ordem. Em consequência esta Conselho Fiscal é de parecer que as contas sejam aprovadas pela Assembleia Geral.

Redenção, 17 de janeiro de 1984.

(T. Nº 03497 - Reg. Nº 7854 - Dia: 11/04/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

000376

12 - Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984



Relatório da Administração. Senhoras Acionistas, Atendendo o que determina a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, temos o grato prazer de apresentar para seu exame e deliberação, o relatório das atividades sociais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, composto do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas da Diretoria e Parecer dos Auditores Independentes.

Bolém, PA., 11 de abril de 1984. Ass.: Os Administradores

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for Exercício Atual and Exercício Anterior. Includes sub-sections like ATIVO CIRCULANTE, ATIVO A LONGO PRAZO, and PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO A LONGO PRAZO.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES PATRIMONIAIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBILIS. As estocagens de produtos acabados foram avaliadas ao preço de venda na data do balanço... NOTA 2 - DIFERIDO. O valor normal de cada ação é de Cr\$ 5,80... NOTA 3 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. As operações de A.C.C. estão registradas com os seus valores históricos... NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL. O valor das ações de preferência anteriores corresponde aos dividendos pagos ao FISEP-Pesca não provisionados... NOTA 5 - APLICAÇÃO DE RECURSOS ANTERIORES.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983. Table with columns for Exercício Atual and Exercício Anterior, showing revenue, expenses, and profit.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983. Table with columns for Exercício Atual and Exercício Anterior, showing sources and uses of funds.

DIRETORIA and CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Lists names of directors and board members: EDDY ALBERTO CURY, ADALBERTO FISCHER, ROBERTO LUIZ JUSTUS, HUGLIANO FROTA DE SOUZA.

PARCEIR UDE AUDITORES. Ilmos. Srs. Administradores e Acionistas da CIAPESC-Companhia Amazônica de Pesca. 1. Examinamos o Balanço Patrimonial da CiaPesca-Companhia Amazônica de Pesca, levantado em 31 de dezembro de 1983 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983. Table with columns for DISCOPONIBILIDADE, CAPITAL, and other financial metrics.

2. As Demonstrações Financeiras apresentadas exceção quanto aos procedimentos de avaliação das estocagens, estando ainda sujeitas aos efeitos de depreciação e amortização, estando ainda sujeitas aos efeitos de depreciação e amortização dos procedimentos de distribuição de dividendos e transferências e dos procedimentos de contratação e pagamento dos arrendamentos de barcos estacionários. 3. Em nota-corrênte, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior, com exceção dos procedimentos de avaliação das estocagens e sujeitas aos efeitos do mencionado patrimônio líquido e financeiro, representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da CiaPesca-Companhia Amazônica de Pesca, em 31 de dezembro de 1983, o resultado de suas operações, a movimentação das contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

000377

CODESPAR - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO SUL DO PARÁ

C.G.C.M.F. Nº 05.426.259/0001-12

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento de disposições legais e estatutórias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e as correspondentes demonstrações, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/83. Esses documentos esclarecem o andamento dos negócios sociais, permanecendo ao dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos complementares.

Barreira do Campo, 31 de Dezembro de 1.983

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE DISPONÍVEL</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e Bancos .....	3.930.008,74	C/Correntes Diretores.....	12.833.019,12
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		C/C. Empreiteiros.....	3.250.996,00
C/C. Empreiteiros .....	552.747,00	Credores Diversos.....	292.040,08
C/Correntes Diretores .....	647.520,00	Salários e Encargos a Pagar.....	890.468,32
Contas a Receber.....	2.408.318,24	Fornecedores.....	2.815.642,00
Estoque de Materiais de Consumo.....	5.301.396,56	Impostos a Recolher.....	45.298,42
Rebanho Bovino (5.779 cabeças preço inferior ao de mercado).....	130.195.091,00	Dividendos a Distribuir.....	332.478,26
Animais de Trabalho.....	540.298,00		20.459.942,20
C/C. Empresas Coligadas e/ou Associadas.....	19.674.134,87	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
C/Correntes Empregados.....	355.397,31	Capital.....	512.383.617,44
	159.694.902,98	Reservas de Capital.....	803.530.868,26
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			1.315.914.485,70
Rebanho Bovino (3.205 cabeças preço inferior ao de mercado).....	72.205.955,78	<b>RESERVA DE LUCROS</b>	
Depósitos em Incentivos Fiscais.....	301,00	Reserva Legal.....	2.363.818,22
Cauções e Depósitos.....	173.458,83	(-) Resultado Negativo dos exercícios de 1979/1980/1981/1982.....	(259.089.989,31)
	72.379.715,61	(-) Resultado Negativo exercício de 1983.....	(88.069.875,25)
<b>IMOBILIZADO</b>			(344.796.046,34) 971.118.439,36
Terras.....	351.211.481,52	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	991.578.381,56
Pastagens.....	749.506.815,31		
Obras de Infra-Estrutura.....	32.647.845,60	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	991.578.381,56
Instalações Pecuárias.....	155.453.989,69		
Edificações.....	84.203.833,47		
Veículos e Máquinas.....	187.171.046,34		
Aparelhos e Equipamentos.....	20.020.644,39		
Móveis e Utensílios.....	17.934.206,00		
Plantações Formadas.....	24.804.903,14		
(-) Depreciações Acumuladas.....	1.622.954.845,46		
	(867.381.091,23)		
	755.573.754,23		
	991.578.381,56		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

<b>OPERACIONAIS</b>		
Vendas Gerais .....	130.169.685,11	
(-) Custo da Produção Bovina e Serviços Auxiliares.....	63.509.251,00	
	2.027.417,00	
(-) Custo dos Produtos Agrícolas.....		64.633.017,11
<b>RESULTADO BRUTO</b> .....		
(-) <b>DESPESAS</b>		
Administrativas.....	14.064.647,01	
Financeiras.....	234.224,93	
De Comercialização.....	7.925.657,08	22.224.529,02
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b> .....		42.408.488,09
<b>NÃO OPERACIONAIS</b>		
(-) Correção Monetária do Balanço.....		(130.478.363,34)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b> .....		(88.069.875,25)

Diário nº 17 Fls. 240

NICOLAU LUNARDELLI  
DIRETOR PRESIDENTE

LUCIANO LUNARDELLI  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

MARIA CLAYDE LUNARDELLI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

MADIA MAISTROVICZ  
TÉCNICA DE CONTABILIDADE  
CRC-PA-11.688-5-PA  
CPF/Nº nº 086.865.309-82

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03498 - Reg. Nº 7855 - Dia: 11/04/84)

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAQUAIA CGC 05.426.226/0001-72					
RELATÓRIO DA DIRETORIA					
Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos senhores acionistas o Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 1983, acompanhado das Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e dos Lucros (Prejuízos) Acumulados, comparativamente com o exercício anterior e Notas Explicativas. Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.					
A DIRETORIA					
BALANÇO PATRIMONIAL (EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
ATIVO			PASSIVO		
	1983	1982		1983	1982
<b>CIRCULANTE:</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	4.502	5.169	Fornecedores	6.677	3.103
Clientes e Outras Contas a Receber	1.130	1.562	Encargos Sociais, Trabalhistas e Fiscais	9.787	6.426
Almoxarifado, Armazém, Merc. em Trânsito	40.651	13.508	Empréstimos/Financiamentos	20.000	—
Rebanho Bovino	630.365	116.385	Contas a Pagar Diversas	2.400	1.012
Despesas do Exercício Seguinte	8	997	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>38.864</b>	<b>10.541</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>676.656</b>	<b>137.621</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>PERMANENTE</b>			Contas a Pagar Coligadas	6.434	78.824
Investimentos	—	101	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizado	3.765.999	1.601.149	Capital Social Realizado	1.566.841	895.338
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>3.765.999</b>	<b>1.601.250</b>	Reservas de Capital	2.532.852	702.492
			Reservas de Lucros	25.213	6.610
			Lucros Acumulados	272.451	45.066
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.397.357</b>	<b>1.649.506</b>
	<b>4.442.655</b>	<b>1.738.871</b>		<b>4.442.655</b>	<b>1.738.871</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS</b> (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
	1983	1982		1983	1982
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Receitas Pecúárias Líquidas	813.172	105.843	Resultado do Exercício	165.074	(80.522)
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			Depreciações	153.445	25.439
Despesas da Pecuária	163.288	70.867	Correção Monetária do Exercício	230.181	67.658
Despesas Gerais e Administrativas	221.886	55.887	Vr. Residual do Ativo Permanente Baixado	548.700	12.575
Despesas Financeiras Líquidas	121.600	25.004	Dos Acionistas:	80.734	48.723
<b>TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>506.774</b>	<b>151.758</b>	Integralização do Capital	—	5.210
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>306.398</b>	<b>(45.915)</b>	De Terceiros:		
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>88.857</b>	<b>33.051</b>	Acréscimo no Exigível a Longo Prazo	—	40.510
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO</b>	<b>(230.181)</b>	<b>(67.658)</b>	<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>629.434</b>	<b>107.018</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>165.074</b>	<b>(80.522)</b>	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>RESULTADO POR AÇÃO (Cr\$)</b>	<b>0,369</b>	<b>(0,180)</b>	Adições ao Imobilizado	46.333	37.384
			Redução do Exigível a Longo Prazo	72.389	—
			<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>118.722</b>	<b>37.384</b>
			<b>ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>510.712</b>	<b>69.634</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS</b> (EM MILHARES DE CRUZEIROS)			<b>DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE</b> (EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
	1983	1982		1983	1982
<b>SALDO</b>	<b>45.066</b>	<b>63.504</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>539.035</b>	<b>72.997</b>
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>70.564</b>	<b>62.084</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>28.323</b>	<b>3.363</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>165.074</b>	<b>(80.522)</b>		<b>510.712</b>	<b>69.634</b>
<b>APROPRIAÇÃO PARA RESERVAS</b>	<b>(8.253)</b>	<b>—</b>			
<b>SALDO</b>	<b>272.451</b>	<b>45.066</b>			
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>					
NOTA 1: Principais critérios de avaliação dos Elementos Patrimoniais:					
a) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis vencíveis no decorrer do Exercício seguinte estão classificados como Circulante.					
b) O Resultado da Correção Monetária do Exercício corresponde aos efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido.					
c) Os Estoques de Almoxarifado, Armazém e Outros, estão avaliados ao custo médio. O Estoque de Gado está avaliado ao valor de mercado, menos as despesas necessárias à sua realização.					
d) O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, líquido de Depreciação, que foi calculada pelo método linear, dentro das taxas aceitas pela Legislação sendo ajustada pela Correção Monetária.					
e) Neste exercício a Sociedade iniciou a Depreciação do Rebanho do Imobilizado, originando um acréscimo em Despesas na ordem de MCr\$ 88.369.					
NOTA 2: Empréstimos classificados no Circulante, incidem juros de 35% a.a. e foram dados em Garantia Bens do Ativo Imobilizado no valor de MCr\$ 24.000. A Controladora foi reembolsada dos custos Financeiros sobre os suprimentos de caixa efetuado, cujo saldo é apresentado no Longo Prazo.					
NOTA 3: CAPITAL SOCIAL					
Ações com valor nominal de Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos).					
			<b>AUTORIZADO</b>	<b>Preferenciais</b>	<b>Ordinárias</b>
			<b>REALIZADO</b>	<b>75.000.000</b>	<b>425.000.000</b>
				<b>72.580.996</b>	<b>375.087.896</b>
				<b>500.000.000</b>	<b>447.668.892</b>
Santana do Araguaia, 7 de março de 1984					
<b>PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO</b> DIRETOR PRESIDENTE		<b>DÉCIO DA SILVA DIAS</b> DIRETOR VICE-PRESIDENTE		<b>JOSÉ ZUCHERATTO NETTO</b> TÉC. CONTAB. CRC. SP. 48.717 S-PA	

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1514 - Reg. Nº 7859 - Dia: 11/04/84)

### MINERADORA RONCADOR S.A.

CGCMF nº 51.727.345/0001-82

Sociedade Anônima de Capital Autorizado  
Junta Comercial (PA) nº 15.300.004.881  
Capital Autorizado: Cr\$ 900.000.000,00  
Capital Subscrito: Cr\$ 738.003.628,00

#### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984

I - LOCAL - Rua Conselheiro João Alfredo, 224 - Belém - Estado do Pará. II - CONVOCAÇÃO - Etuada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dauto José Azarite. III - ASUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 67.666.667 (sessenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas. IV - DELIBERAÇÃO - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão de 67.666.667 (sessenta e sete milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, a o "Banco de Investimentos BCN S.A.", com sede na Rua Boa Vista, 208 - 3º andar - São Paulo (SP), inscrito no CGCMF nº 61.140.577/0001-09; "BCN Serval - Assessoria, Sistemas e Métodos Ltda.", com sede na Av. Andrômeda s/nº - Alphaville - Município de Barueri (SP), inscrita no CGCMF sob nº 60.704.954/0001-07; "Banco de Crédito Nacional S.A.", com sede na Rua Boa Vista, 228 - São Paulo (SP), inscrito no CGCMF sob nº 60.898.723/0001-81; "Engenharia Civil e Construtora Boa Vista Ltda.", com sede na Av. Andrômeda, s/nº - Alphaville - Barueri (SP), inscrita no CGCMF sob nº 60.704.947/0001-05; "Corretora BCN S.A. - Valores Mobiliários" com sede na Rua Três de Dezembro, nº 9 - São Paulo (SP), CGCMF nº 61.859.724/0001-80; e "Sistema S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários", com sede na Rua Libero Badaró, nº 386 - térreo e 3º andar - São Paulo (SP) - CGCMF nº 43.815.158/0001-22, por seus representantes legais, subscreveram, respectivamente, 49.249.998, 7.666.667, 3.383.334, 600.000, 3.383.334, 3.383.334 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes. Face às mencionadas subscrições de ações ordinárias nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 805.670.295,00. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros, Belém, 29 de fevereiro de 1984. (aa) Dauto José Azarite - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Lupércio Marques de Assis, Hélio Cordeiro Passos, José Nestor Conceição Hopf - Conselheiros. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (aa) José Nestor Conceição Hopf; Lupércio Marques de Assis. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da segunda turma reunida em, 29/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 422/84 a 1ª via da presente Ata de Mineradora Roncador S.A. Belém, 29 de março de 1984. (a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1518 - Reg. Nº 7867 - Dia: 11/04/84)

C.P.A. - COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS

" C.G.C Nº 04.657.128/0001-83"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss o Balanço Demonstrativo de Resultados de Lucros Acumulados das origens e aplicações de recursos e das mutações do Patrimônio Líquido referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1983. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

BELEM (PA), BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.		P A S S I V O	
ATIVO	1983	PASSIVO CIRCULANTE	1983
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	
DISPONÍVEL:		Obrigações Tributárias	28.628,00
Caixa	15.910.153,39	Cretores Diversos	232.012.050,08
Bancos	42.374.027,97	<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>232.040.678,08</b>
	58.284.181,36	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		Bc's c/ Financiamentos	
Adiantamentos	7.432.000,00	Empréstimos Longo Prazo	120.606.000,00
Rebanhos	810.000,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
	8.242.000,00	Capital Social	1.371.070.115,00
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>66.526.181,36</b>	(-) A Realizar	1.199.970.115,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		(=) Realizado	171.100.000,00
Imobilizado		<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	
Terras	211.919.333,75	Correç.Monet.do Capital	65.932.726,46
Pastagens	2.430.951,66	Prejuízo do Exercício	(7.387.236,72)
Instalações Pecúárias	105.282,84	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>229.645.489,74</b>
Máquinas e Motores	224.593.502,90		
Carro	3.703.838,67	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>582.292.167,82</b>
Arrozal em Formação	78.467.516,64		
(-) Depreciações	521.220.426,46		
	5.454.440,00		
<b>TOTAL PERMANENTE</b>	<b>515.765.986,46</b>		
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>582.292.167,82</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO ORIGEM E APLICAÇÕES FUNDOS</b>	
Custos de Rebanhos	( 3.057.729,00)	<b>I ORIGEM DE RECURSOS</b>	
Despesas Administrativas	(28.249.909,34)	Prejuízo Exercício	( 7.387.236,72)
Desp.Financeiras	( 1.567.980,00)	Depreciações	5.454.440,00
Despesas Eventuais	( 375.480,00)	Correç.Monet.Liq.	(31.318.301,62)
<b>TOTAL DESP.OPERAC.</b>	<b>(33.251.098,34)</b>	Acresc.Pass.Exiq.L.P	120.606.000,00
Depreciações	( 5.454.440,00)	Integraliz.do Capital	171.100.000,00
Prejuízo Operacional	(38.705.538,34)	<b>TOTAL</b>	<b>258.454.901,66</b>
Correção Monetária	31.318.301,62		
Prejuízo Exercício	( 7.387.236,72)	<b>II APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
		Aquisição Imobilizado	423.969.398,38
		<b>III AUMENTO CAP.CIRCUL.</b>	<b>(165.514.496,72)</b>
		<b>IV VARIAÇÃO CAP.CIRCUL.</b>	
		Ativo Circulante	66.526.181,36
		Passivo Circulante	232.040.678,08
		Cap.Circul.Líquido	(165.514.496,72)

## NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

- 1- DEMONSTRAÇÕES: As demonstrações financeiras foram elaboradas neste exercício com observância da Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6404, de 15/12/76 e do Decreto-Lei nº 1598/77.
- 2- CORREÇÃO MONETÁRIA: As contas do Patrimônio Líquido e Ativo Permanente foram corrigidos monetariamente de acordo com o art.185 da Lei nº 6404/76, regulamentadas pelos art.3º e 4º do Decreto-Lei 1598/77. As depreciações são calculadas p/método linear obedecendo taxas legais.
- 3- CAPITAL SOCIAL: O cap.Subsc.e Integraliz. é de Cr\$ 171.100.000,00 (Cento e setenta e um milhões e cem mil cruzeiros), num total de 171.100.000 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: Ações Ordinárias... Cr\$ 171.100.000,00. CBS: O cap.social é 100% nacional..
- 4- COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: ações de direito a voto (ord.nom.tem a seguinte estrut.) a) Pass.Jur.= 100% .....

BELEM (PA),  
ADEMAR FREITAS BARBOSA, Diretor Presidente  
MAYUS VINICIUS DE RANIERI, Diretor Administrativo  
ADELAIDE JUNQUEIRA BARBOSA, Diretora Comercial  
MARIA DAS NEVES NETO, Tcc. Contab. CIC 113.371.846-01  
CFC/MC 36.796-"S" - PA  
ADEMAR FREITAS BARBOSA, Conselho Presidente  
JAMES CARLOS RODRIGUES, Conselho  
CELIA FREITAS BARBOSA, Conselho

O Conselho Fiscal da C.P.A. - COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS, pelas suas atribuições legais e estatutárias, examinou as contas da Sociedade, relativas ao exerc. encerrado em 31 de Dezembro de 1983, representadas pelos seguintes documentos: a) Balanço Patrim.; b) Demonst. Result. Exerc.; c) Demonst. Orig. e Aplic. Recursos; d) Notas explicativas s/ Demonst. Financeiras. Paseado nos exames procedidos, o Cons. Fiscal é de parecer que as peças examinadas produzem de modo adequado a situação patrimonial e financeira da C.P.A.-COMPANHIA PARAÍSO DE ALIMENTOS, pelo que recomenda à Assembléia Geral de Acionistas sua plena aprovação.

BELEM (PA), 06 de Abril de 1984.  
EVALSON FACCI, Conselho  
LUCINAR DE ARAUJO VIANA, Conselho  
FERNANDO STARCK MANTONELLI, Conselho

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1519 - Reg. Nº 7868 - Dia: 11/04/84)

**MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.**  
CGC nº 49.333.800/0001-13  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 15:00 horas, na sede social à Avenida "C", Quadra 20, Lote 14, Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria de aumento do limite do capital autorizado em Cr\$ 550.000.000,00 ou seja, de Cr\$ ..... 2.400.000.000,00 para Cr\$ 2.950.000.000,00 com o consequente aumento do limite de autorização para emissão de ações ordinárias nominativas em mais 300.000.000 (trezentos mil

lhões) e de ações preferenciais nominativas da classe B, em mais 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões).  
b) Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1984.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03494. Reg. nº 7840. Dias: 10, 11 e 12.04.84)

**EMPRESA DE BÚFALOS DO PARÁ S-A - EMBASA**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa, à travessa das Mercedes, 208, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1983.

a) DIRETORIA  
(T. nº 03471, Reg. nº 7992, Dias: 09 e 11/04/84)

DOCUMENTO CORTADO

000380

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
Travessa Dom Romualdo Coelho 722  
Belém - Pará  
Inscrição no C.G.C. nº 04.922.357/0001-88  
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas levantadas em 31 de Dezembro de 1983 e 1982. Todos os documentos para esclarecimentos, estão a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, onde serão prestadas as informações necessárias.

	1983 CR\$	1982 CR\$	1983 CR\$	1982 CR\$
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa e Bancos	15.478.802	15.131.413	3.505.743	211.731.767
Títulos vinculados ao mercado aberto	70.500.000	29.061.305	7.132.151	1.543.649
Clientes	35.038.807	34.197.718	29.863.302	2.511.705
Aplicadas a receber (deduzida a provisão para devedores inadimplidos CR\$ 363.856 em 1983 e CR\$ 217 em 1982)	254.264.694	13.781.035	12.675.609	5.142.257
Títulos e Valores Mobiliários	29.284.300	5.851.506	27.821.727	6.369.078
Outros Créditos	19.842.665	20.857.682	12.530.225	4.037.318
Alimentações para fornecedores (deduzida a provisão para devedores inadimplidos CR\$ 905.700 em 1983 e CR\$ 150,87 em 1982)	2.427.994	293.761	84.538.957	32.153.837
Outras contas a receber (deduzida a provisão para devedores inadimplidos CR\$ 32.321 em 1983)	529.690	53.860.131	131.000.000	63.000.000
Clas associadas (deduzida a provisão para devedores inadimplidos CR\$ 16.333 em 1983)	2.028.431	1.583.331	215.296.487	66.487.795
Deposito por incentivos fiscais	54.113.081	82.746.411	2.637.942	849.962
Estoque	42.721.594	196.908.022	136.738.289	39.304.420
Despesas antecipadas	2.559.465	1.463.100	485.672.698	169.642.177
Investimentos	8.547.245	2.583.366	131.000.000	63.000.000
Participações em outras clas	318.300	124.055	215.296.487	66.487.795
Participações em outras clas	8.265.545	2.707.421	2.637.942	849.962
Inobilizado	242.076.688	93.619.576	136.738.289	39.304.420
Custo corrigido	(120.438.214)	(44.973.469)	485.672.698	169.642.177
Depreciação acumulada	121.638.474	48.646.707		
<b>Total do ativo permanente</b>	<b>130.504.019</b>	<b>51.253.528</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>570.201.655</b>	<b>491.786.014</b>		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				

	1983 CR\$	1982 CR\$	1983 CR\$	1982 CR\$
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Financiamentos bancários (CEP)				
Salários, ordenados e ferias	187.119.634	48.507	57.758.845	16.995.235
Encargos sociais	44.497		6.365.178	2.995.659
Impostos e taxas	246.288.152	7.015.346	187.119.634	49.151.097
Contas a pagar	7.015.346	2.028.431	44.497	485.507
Dividendos propostos	2.028.431	2.028.431	246.288.152	69.631.378
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>255.331.308</b>	<b>76.713.313</b>		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
Capital social	12.530.225	4.037.318	12.530.225	4.037.318
Reservas de lucro	4.338.343	197.088	4.338.343	197.088
Lucros acumulados	1.503.310	8.007	1.503.310	8.007
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>18.371.878</b>	<b>4.242.413</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>273.703.186</b>	<b>81.955.726</b>		
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982				
<b>RECEITAS</b>				
Venda operacional bruta	3.359.524.380	769.504.030	769.504.030	16.995.235
Venda de produtos	7.886.960	7.886.960	6.365.178	2.995.659
Serviços prestados	3.359.524.380	767.307.930	187.119.634	49.151.097
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(407.754.936)	(90.494.823)	44.497	485.507
Impostos sobre vendas	2.931.769.311	676.806.167	246.288.152	69.631.378
RECEITAS OPERACIONAL LIQUIDA	(2.611.902.980)	(547.619.124)	7.015.346	2.552.091
RECEITAS OPERACIONAIS	339.807.464	129.277.043	2.028.431	1.106.294
Despesas com vendas	12.934.213	3.141.540	255.331.308	76.713.313
Despesas administrativas	103.318.401	49.910.937		
Despesas financeiras (menos receitas financeiras de CR\$ 1.060.194 em 1982)	30.728.491	4.804.466	12.530.225	4.037.318
RECEITAS OPERACIONAIS	(157.957.105)	(57.855.945)	4.338.343	197.088
RECEITAS OPERACIONAIS	607.088		1.503.310	8.007
Reversão de provisões	80.575.388		18.451.678	4.242.413
Receitas financeiras	81.797.147		236.880.030	77.470.700
Receitas diversas	285.095.510	71.700.100		
<b>LURO OPERACIONAL</b>	<b>4.672.034</b>	<b>4.439.610</b>		
RECEITAS OPERACIONAIS	(187.459.634)	(49.151.097)	ACRESCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	ACRESCIMO
RECEITAS OPERACIONAIS	37.837.073	26.708.613	RM 255.150	175.873.286
RECEITAS OPERACIONAIS	34.837.073	(9.709.378)	147.624.180	(103.402.586)
RECEITAS OPERACIONAIS	34.837.073	26.999.235		
RECEITAS OPERACIONAIS	5,93	1,91		
<b>LURO LIQUIDO POR AÇÃO</b>				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				



Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

000381

Abril - 1984 - 17

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 (EM CRUZEIROS)

Capital Social	Reservas		Capital		Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
	Correção Monetária do Capital	Incentivos Fiscais	Investimentos	Reserva Especial DL 756/69			
30.000.000	28.670.864	528.333	2.881.442	783.387	11.333.873	74.197.889	
35.000.000	(28.670.864)	(528.333)	(2.881.442)	(783.387)	(135.874)	1.552.091	
	61.591.025	1.189.294	367.126	849.962	13.442.475	75.400.626	
					16.899.235	16.899.235	
					(4.037.318)	(4.037.318)	
					35.307.428	168.547.177	
					(662.743)	2.024.410	
					60.505.437	246.758.144	
					(2.637.942)	57.758.642	
					(12.530.225)	(12.530.225)	
					136.738.228	105.572.591	
137.000.000	205.118.163	3.162.938	7.015.346	2.637.942	136.738.228	488.646.107	
						185.618.792	
						1.355.690	
						1.729.828	
						203.712	
						196.908.022	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1982

3- ESTOQUES

Os estoques em 31 de dezembro estão assim representados:

Fibras  
Produtos de Revenda  
Embalagem  
Material Auxiliar  
TOTAL

1983	1982
29.078.346	185.618.792
1.834.906	1.355.690
1.801.342	1.729.828
42.721.594	203.712
196.908.022	

4- IMOBILIZADO

O Imobilizado em 31 de dezembro está assim representado:

Terrenos e edifícios  
Máquinas e Ferramentas  
Móveis e Utensílios  
Veículos  
Instalações  
Linhas Telefônicas  
TOTAL

1983	1982
50.710.106	40.520.333
40.590.208	1.318.760
2.783.334	3.508.265
19.453.758	1.300.743
6.202.158	1.413.753
3.441.982	554.216
1.427.129	48.446.107
120.438.215	

5- CAPITAL

O capital social é composto de 8.900.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Ativo Permanente  
Investimentos  
Imobilizado Líquido  
TOTAL

1983	1982
4.574.814	1.333.286
75.003.700	24.916.243
79.038.534	26.748.579
(266.758.148)	(75.400.626)
(187.119.639)	(48.131.087)

Patrimônio Líquido

Valor líquido da correção monetária

Valor contabilizado a débito no resultado do exercício

ISRAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO  
DIRETOR  
CPF 000084432-20

ISRAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO

DIRETOR

CPF 000084432-20

DESAJUDA DE NAVEGACAO CHEMONT  
TCC. DE CONTABILIDADE  
CNC-PA Nº 1720- CPF.001281382-34

(Ext. nº 1521, Reg. nº 7870, Dia: 11/04/84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



CGC-04.621.435/0001-38

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 6.000.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 4.472.429.877,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 4.172.429.877,00

Extrato da Ata de Resolução do Conselho de Administração, realizada em 30.03.84.

Às 16 horas, na Sede Social, sita à Rodovia BR-316, Km-11, Ananindeua-PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 300.000.000 de Ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas pelo Acionista Rogélio Fernandez Filho, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 300.000.000,00, relativo ao exercício de 1984. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.03.84, assinado pelo Senhor Rogélio Fernandez Filho, Presidente da Empresa e do Conselho de Administração. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 474/84, em reunião do dia 05.04.84.

Resumo das Atas de Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 30.03.84.

**LOCAL, DATA E HORA:** Na Sede Social da empresa, sita à Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-PA., no dia 30.03.84, às 14 (quatorze) horas.

**CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 19, 20 e 21 de março de 1984 e no Jornal "O Liberal", edições dos mesmos dias, mês e ano.

**DIREÇÃO:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo Senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa.

**DECISÕES DA AGE:** 1) Decidiu aumentar o Capital Autorizado de Cr\$ 2.600.000.000,00 (Dois bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000.000,00 (Seis bilhões de cruzeiros), através da Correção Monetária e da necessidade de novos recursos para o desenvolvimento dos negócios da Sociedade; 2) Criou o cargo de Diretor Administrativo na Diretoria da Sociedade, alterando os Artigos 33, 35 e 36 dos Estatutos Sociais. Aceitou a renúncia do Diretor Financeiro.

**DECISÕES DA AGO:** 1) Apreciação e consequente aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras realizadas em 31.12.83; 2) Decidiu fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração em Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) mensais, a partir de março de 1984; 3) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, correspondente ao exercício de 1983.

**DATA E ASSINATURAS:** A Ata correspondente a este resumo foi lavrada no livro próprio e assinada em sinal de aprovação pelos Acionistas Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, Rogélio Santana Fernandez e Vera Santana Fernandez, conforme o livro de presença de acionistas.

**REGISTROS:** A primeira via da Ata, correspondente a este resumo, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 472/84, em reunião do dia 05.04.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1509 - Reg. Nº 7847 - Dia: 11/04/84)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, DO DIA 30 DE MARÇO DE 1984, CONVOCADA PARA A APRECIÇÃO DO RELATÓRIO E DAS CONTAS DA DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1983.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), na Sala de Sessões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado do Pará, às 10 horas, em primeira convocação, e às 11 horas em segunda e última convocação, sob a presidência do Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, comigo HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, cons. Segundo Secretário, funcionando na Secretaria da Assembléia Geral Ordinária, foi aberta a sessão de Assembléia Geral Ordinária, convocada para a apreciação do relatório e das Contas da Diretoria do Conselho Seccional, relativos ao exercício de 1983, conforme Edital publicado no dia 22.03.1984, nos jornais "O LIBERAL" e "A PROVINCIA DO PARÁ". Feita a primeira convocação pelo Senhor Presidente, verificou-se, nos termos do artigo 39, inciso I, do Estatuto da OAB, a inexistência de quorum estatutário, pelo que foi encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Feita a segunda convocação, na forma do artigo 79, § 2º do regimento Interno, o Senhor Presidente, convocou os advogados: PAULO SÉRGIO DA SILVA ROLLA, WANDA LUCZINSKI, HAROLDO SOUZA E SILVA, EDMUNDO LAURIA SOBRINHO, LUIZ FERNANDO PAIVA NEVES, HORÁCIO LIMA DE SIQUEIRA, JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO, FRANCISCO PEDRO JUCÁ, JORGE LUIZ BORBA COSTA e ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO, para comporem a mesa. Em seguida, deu por aberta a Assembléia Geral Ordinária, fazendo a leitura dos Editais de convocação e explicitando aos advogados presentes a finalidade e a importância daquela Assembléia, passando a palavra ao Conselheiro Primeiro Secretário, FRANCISCO BRASILEIRO MONTEIRO, que procedeu à leitura do relatório que, após submetido à discussão e à votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Tesoureiro, AMÉRICO BEDE FREIRE que fez explicações esclarecedoras sobre as contas, as quais foram colocadas à disposição de todos os advogados presentes para exame. Após examinadas e submetidas à discussão e à votação foram as contas aprovadas por unanimidade. Em adendo ao Relatório, o Senhor Presidente, esclareceu que faria nele in-

clouir menção da homenagem prestada aos ilustres ex-Presidentes desta Secional, Dr. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA e Dr. ARNALDO MORAES FILHO, realizada em sessão de inauguração das respectivas fotografias na Galeria dos Quadros de ex-Presidentes desta Secional, cuja referência foi eventualmente omitida daquele Relatório. Após, referiu-se ainda, sobre o andamento da construção da nova sede da Secional e a contabilidade incluída na anuidade, para ajuda da construção da nova sede, agradecendo a boa receptividade de parte dos advogados que em sua quase totalidade, não pouparam manifestações elogiosas. Outrossim, informou ainda, o Senhor Presidente, que teria uma reunião com o Exmº Sr. Secretário de Interior e Justiça com a finalidade de tratar do novo mecanismo de recolhimento das Taxas da OAB cobradas pela Contadora do Juízo, terminando por conclamar os advogados a prestigiarem os serviços da Caixa de Assistência dos Advogados, cujo atendimento médico, encontra-se à disposição de todos, inclusive dependentes. Franquede a palavra aos presentes, o advogado João Carlos Batista pronunciou-se acerca do assunto "Eleições Diretas para Presidente da República", inobstante tratar-se de matéria excluída da finalidade daquela Assembléia Geral Ordinária, seguido do advogado José Raimundo Soares Montenegro e do advogado Manoel Lourenço Filho que reiteraram o pronunciamento do primeiro, conclamando todos os advogados, inclusive os membros do Conselho Secional, a promoverem, por todos os meios possíveis, o incentivo pela luta em prol de eleições diretas para Presidente da República neste País. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária, do que, para constar, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Belém, 30 de março de 1984. aa) OPHIR FILGUEIRAS CALVALCANTE-Presidente; MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE-Vice-Presidente; FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-1º Secretário; HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA-2º Secretário; AMÉRICO BEDE FREIRE-Tesoureiro; PAULO SÉRGIO DA SILVA ROLLA; WANDA LUCZYNSKI; HAROLDO SOUZA E SILVA; EDMUNDO LAURIA SOBRINHO; LUIZ FERNANDO PAIVA NEVES; HORÁCIO LIMA DE SIQUEIRA; JOSÉ GERALDO DE JESUS PAIXÃO; FRANCISCO PEDRO JUCÁ; JORGE LUIZ BORBA COSTA e ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1510 - Reg. Nº 7849 - Dia: 11/04/84)



CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 30.000.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 22.813.920.640,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 22.719.533.776,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.03.84.

Às 17 horas, na Sede Social, sita à Rodovia BR-316, Km-11, Ananindeua-PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 500.000.000 de Ações Ordinárias nominativas, a serem subscritas pelo Acionista Rogélio Fernandez Filho, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, totalizando Cr\$ 500.000.000,00, relativo ao exercício de 1984. Foi aprovada por unanimidade

a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30.03.84, assinado pelo Senhor Rogélio Fernandez Filho, Presidente da Empresa e do Conselho de Administração. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 473/84, em reunião do dia 05.04.84.

Resumo das Atas de Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 30.03.84.

**LOCAL, HORA E DATA:** Na Sede Social da empresa, sita à Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-PA., no dia 30.03.84, às 10 (dez) horas.

**CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 19, 20 e 21 de março de 1984 e no Jornal "O Liberal" edições dos mesmos dias, mês e ano.

**DIREÇÃO:** Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Acionista Rogélio Fernandez Filho e Secretariada pelo Senhor Rubens Heitor de Magalhães Sousa, procurador do Acionista Antonio Carlos Santos de Santana, devidamente credenciado.

**DECISÕES DA AGE:** 1) Decidiu aumentar o Capital Autorizado de Cr\$ 12.300.000.000,00 (Doze bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000.000,00 (Trinta bilhões de cruzeiros) através da Correção Monetária e da necessidade de novos recursos para o desenvolvimento dos negócios da Sociedade; 2) Decidiu transferir o Diretor Comercial, Senhor Manuel Soeiro do Nascimento para a Diretoria Financeira e consequente alteração do Artigo 32 dos Estatutos Sociais.

**DECISÕES DA ACO:** 1) Apreciação e consequente aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras realizadas em 31.12.83; 2) Decidiu fixar os honorários da Diretoria e do Conselho de Administração em Cr\$ ..... 11.400.000,00 (Onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) mensais, com correção nos índices do INPC à data do dissídio coletivo da Sociedade; 3) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, correspondente ao exercício de 1983.

**DATA E ASSINATURAS:** A Ata correspondente a este resumo, foi lavrada no livro próprio e assinada em sinal de aprovação pelos Acionistas Rogélio Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Rubens Heitor de Magalhães Sousa, procurador credenciado do acionista Antonio Carlos Santos de Santana e Banco do Brasil S/A, através de procurador também credenciado, conforme o livro de presença de acionistas.

**REGISTROS:** A primeira via da Ata, correspondente a este resumo, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 475/84, em reunião do dia 05.04.84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1508 - Reg. Nº 7847 - Dia: 11/04/84)

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

C.G.C. 04.909.479/0001-34

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA

"FACEPA", REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1984./---

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de

1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 15:00h (quinze horas), na sala de reuniões da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - FACEPA, reuniu-se o Conselho de Administração da sociedade para eleição da Diretoria. Com base no artigo 29º dos Estatutos Sociais, o Sr. Presidente constatando a presença de todos os Conselheiros, determinou a eleição da Diretoria da empresa para o triênio 1984/1987. Apurados os resultados da votação, verificou-se haver sido reeleita por unanimidade a seguinte Diretoria para o referido período: Diretor Presidente, Sr. ANTONIO GEORGES FARAH, CPF nº 000.412.202-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701; Diretor Administrativo, Sr. MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, CPF nº 000.412.112-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Visconde de Souza Franco nº 1271 Aptº 102; Diretor Financeiro, Sr. FERNANDO PESSOA DINIZ, CPF nº 016.397.062-91, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, residente nesta cidade à Rua Igarapé Açu nº 84 Conjunto Presidente Médici II; Diretor Comercial, Sr. GERALDO DA ROSA E SILVA, CPF nº 045.911.357-72, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Brás de Aguiar nº 835 Bloco "A" Aptº 604 e Diretor Industrial, Sr. CARLOS GEORGES CHADY FARAH, CPF nº 122.058.002-30, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os conselheiros e da qual será fornecida cópia autenticada à Assembleia Geral para conhecimento dos acionistas. Belém (PA), 12 de março de 1984. na) MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, SALIM CARLOS CHADY E CLEA CHADY FARAH./-----

Confere com o original:

MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES

Presidente do Cons. de Administração

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

Belém, 05 de março de 1984

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/04/84, foi anulada nesta Junta, sob o nº 2480/84.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/04/84, foi anulada nesta Junta, sob o nº 2480/84.

## FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA

C.G.C. 04.909.479/0001-34

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 12 DE MARÇO DE 1984./-----

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de março de 1984. HORA: 09:00h (nove horas). LOCAL: Na sede social da empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Maioria absoluta com direito a voto. CONVOCACAO: Através de Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal". MESA: Presidida pelo acionista Antonio Georges Farah e secretariada pelo também acionista Orlando Martins de Souza. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: PAUTA ORDINÁRIA: 1)- Relatório dos Órgãos de Administração e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.83, assim como a Correção Monetária do Capital no valor de Cr\$-4.815.176.763,00; 2)- Foi fixado em quatro os componentes do Conselho de Administração e verificou-se a reeleição dos seguintes membros: MÁRIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, CPF 000412112-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Visconde de Souza Franco nº 1271 Aptº 102; VINICIUS BAHURY OLIVEIRA, CPF 000359092-00, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa nº 306 Aptº 1101 Rl. "B"; SALIM CARLOS CHADY, CPF 000482322-70, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua dos Mundurucus nº 1794 e a eleição da Sra. CLEA CHADY FARAH, CPF 000412202-00, brasileira, casada, de prendas do lar, residente nesta cidade à Tv. Quintino Bocaiuva nº 2111 Aptº 701. 3) Foi fixado em Cr\$-130.000,00 (Cento e Trinta Mil Cruzeiros) mensais os honorários do Conselho de Administração em caráter retroativo, sendo reajustado após seis meses de sua aplicação; 4) Foi fixado em Cr\$-1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros) mensais os honorários da Diretoria em caráter retroativo a partir de fevereiro/84, sendo reajustado após seis meses de sua aplicação; 5) Aprovação por unanimidade da Proposta de Conselho de Administração e da Diretoria relativa a transferência do lucro apresentado no Balanço encerrado em 31.12.83, para conta "Reserva de Expansão" para ser distribuído entre os acionistas em forma de valorização das ações já emitidas, sem a distribuição dos Dividendos Mínimos Obrigatórios. Registramos o protesto apresentado pelo procurador do Banco do Brasil S/A, advogado CELESTINO SIMÕES DE SOUZA, quanto a não distribuição dos Dividendos

Mínimos Obrigatórios aos acionistas. PAUTA EXTRAORDINÁRIA: 1)- Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-3.800.000,00 para Cr\$-10.000.000.000,00; 2)- Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$-3.186.982.782,00 para Cr\$-8.604.953,51, base-se no Balanço de 31.12.83, mediante a incorporação de Cr\$-5.417.870.729,40 constituídos dos seguintes valores: Cr\$-326.074.666,40 da conta "Reserva de Expansão", formada com parte do lucro à Disposição da Assembleia Geral; Cr\$-4.815.176.763,00 da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital"; Cr\$-19.641.146,00 da conta "Reserva Legal"; Cr\$-232.863.962,00 da conta "Reserva para Aumento do Capital Social", Dec-Lei 5.174/76 e Cr\$-24.114.192,00 da conta "Reserva de Isenção de ICM"; 3)- Alteração dos artigos 6º e 49º itens III e IV dos Estatutos Sociais com as seguintes redações: "Art. 6º - A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$-10.000.000.000,00 (Dez Bilhões de Cruzeiros) representado por ações nominativas sem valor nominal, assim distribuído: Cr\$-2.100.000.000,00 (Dois Bilhões e Cem Milhões de Cruzeiros) em ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis; Cr\$-80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Cruzeiros) em ações preferenciais nominativas de classe "A"; Cr\$-355.000.000,00 (Trezentos e Cinco Milhões de Cruzeiros) em ações preferenciais nominativas de classe "B" e Cr\$-7.465.000.000,00 (Sete Bilhões, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Milhões de Cruzeiros) em ações preferenciais nominativas de classe "C". Art. 49º - Item III - Quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o Fundo de Pagamento de Dividendos, a ser distribuído proporcionalmente aos acionistas de qualquer classe e categoria, calculados pelo sistema "pro-rata-tempore" em relação às subscrições de Capital efetuadas no próprio exercício-base de cálculo. Art. 49º - Item IV - 5% (cinco por cento) para o Fundo para Aumento do Capital Social". ENCERRAMENTO: 11:00h (onze horas). Obs.: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Belém (PA), 12 de março de 1984./-----

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A

Antonio Georges Farah

Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/04/84, foi anulada nesta Junta, sob o nº 2480/84.

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/04/84, foi anulada nesta Junta, sob o nº 2480/84.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03506, Reg. nº 7878, Dia: 11/04/84)

P R I M A R S. A.

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

C.G.C. Nº 04.936.817/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único, da Lei 6.404 de 16.12.76, ficam pela presente convidados os senhores acionistas de PRIMAR S/A.-Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, isto à Rodovia Arthur Bernardes KM.16, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.83.

b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Belém, 06 de abril de 1984.

A DIRETORIA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03503, Reg. nº 7871, Dias: 11, 12 e 13/04/84)

**BRASILTON DELÉM - HOTÉIS E TURISMO S.A.**  
C.G.C. 04.833.448/0001-47

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Na forma da Lei das Sociedades Anônimas e do Estatuto em vigor, ficam convocados os senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 16 de abril de 1984, em primeira convocação, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas, 882, às 08:00 (oito) horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 - Mudança de endereço da sede da Sociedade.
- 2 - Consequente alteração do Estatuto.
- 3 - O que ocorrer. Belém, (PA), 06 de Abril de 1984  
Armando Rodrigues Carneiro  
Presidente Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(T. nº 03480, Reg. nº 7811, Dias: 09, 11 e 13/04/84)

**LAMINAÇÃO METAL S.A.**  
CGCMF. nº 04.912.045/0001-10  
ATA SUMÁRIO DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 14ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LEVADA A EFEITO EM 22 DE MARÇO DE 1984

DATA E HORA DA REUNIÃO: Inicida às 10 horas do dia 22 de março de 1984.  
LOCAL: Sede Social da Empresa à Trav. Djalma Dutra nº 259  
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: Efetuada por carta protocolada datada de 20.02.84  
QUORUM DE INSTALAÇÃO: Compareceram acionistas representando a totalidade do Capital Social.

**ORDEN DO DIA:**

- a) Exame, discussão e votação dos documentos relativos ao Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 1983, inclusive Demonstração de Resultados e Balanço Geral;
- b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 47.718.924,60;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria para o triênio 1984/1987;
- d) Incorporação de Reservas à Conta de Capital;
- e) Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- f) O que ocorrer.

**SEDA DA DIRETORIA:**

Presidente: Bernardino Garcia Adão Henriques  
Secretário: Elias Rodrigues Vieira

**DELIBERAÇÕES:**

Analisadas e discutidas as contas do Balanço Geral e das Demonstrações de Resultados do Exercício Janeiro a dezembro/83, do Resultado do Exercício após a dedução de Cr\$ 25.974.230,60 de Correção Monetária do Balanço, resultou um prejuízo ajustado de Cr\$ 1.382.158,84, que foi debitado na Conta Correção Monetária do Capital, de acordo com o item 7 "d" do Parecer Normativo CST 41, de 25.04.78.

Delibrou a Assembleia que seja efetuado o aumento do Capital Social de Cr\$30.475.000,00 para Cr\$ 77.743.000,00, mediante incorporação de: Cr\$ 46.336.765,76 existente na conta Correção Monetária do Capital e Cr\$ 930.234,24 parte do saldo contabilizado em Reserva de Isonomia de Ias. Em consequência das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 77.743.000,00 dividido em 6.052.548 ações ordinárias e 147.452 ações preferenciais que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, à escolha do acionista, em valor nominal."

**ELEIÇÃO DOS COMPONENTES DA DIRETORIA**

A Assembleia reeleger os componentes da Diretoria para o triênio 1984/1987, ficando composta dos seguintes elementos, cujo mandato se estenderá até a primeira reunião ordinária de 1987. Período de mandato, março/84 a março/87:  
Bernardino Garcia Adão Henriques, português, viúvo, industrial, residente em Belém-Pa., à Rua Antonio Barrato nº 1079, inscrito no cio sob nº 000.363.152-49, reeleito Presidente;  
Abílio Pardo Henriques, brasileiro, casado, industrial, residente em Belém-Pa., à Rua Municipalidade nº 549, Residencial Olympus, Ed.Marto, aptº 1101, inscrito no cio sob nº 088.642.682-00, reeleito Diretor Comercial;  
João Antonio Garcia, brasileiro, casado, industrial, residente em Belém-Pa., à Rua Tapinambá nº 68, inscrito no cio sob nº 000.084.002-53, reeleito Diretor, apenas como colaborador, dispensando inclusive o recebimento de seus honorários.

Encerrada a reunião, e dada a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente, esclarecendo que todas as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, concedeu tempo para lavar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. A presente ata está conforme o original, lavrada às Fls. 35 e verso 36 do Livro de Assembleias Gerais.

a) Bernardino Garcia Adão Henriques - Presidente  
b) Elias Rodrigues Vieira - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA  
Certifico que, por deliberação da Segunda Turma, reunida em 08 de / 84, foi requetada nesta Junta para lavrar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da LAMINAÇÃO METAL S.A. em 22 de março de 1984.  
Belém, 08 de abril de 1984.  
Alfredo Fortes Coelho  
Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
(Ext. Nº 1520 - Reg. Nº 7864 - Dia: 11/04/84)

**ABC-AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO**

CGC/MF Nº 20.722.575/0001-25

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 11 (onze) de maio de 1984, às 16:00 (dezesseis) horas, em sua sede social, na rua do Cruzeiro nº 1145 - Bairro de Icoaraci, nesta capital, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- a - Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/83.
- b - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital, sua capitalização e consequente alteração estatutária.
- c - Correção do capital autorizado, nos termos do art. 6º do Estatuto Social.
- d - Eleição para preenchimento de cargos vagos no Conselho de Administração.
- e - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração.
- f - Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém-Pá, 02 de Abril de 1.984.

Alexandrino Garcia  
ALEXANDRINO GARCIA  
DIRETOR PRESIDENTE

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03479, Reg. nº 7807, Dias: 09, 10 e 11/04/84)

**LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.**

CGCMF. 04732657/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 19 de Abril de 1984, às 9:00 hs, em sua sede social no lote 7, distrito industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- A) Aumento do Capital Social de Cr\$-369.853.000,00 para Cr\$-419.853.000,00, mediante a subscrição de Cr\$50.000.000,00, em Ações Preferenciais nominativas classe 'B' pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FIAM.
- B) Alteração do Artigo quinto dos estatutos sociais.
- C) Outros assuntos de interesses social.

Ananindeua, 10 de Abril de 1984.

Marcos Guelmann  
Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03507, Reg. nº 7879, Dias: 11, 12 e 13/04/84)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA**

CGC nº 05.428.228/0001-72

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia a se reunirem na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reavaliação de bens do Ativo Permanente;
- b) Criação de uma reserva de reavaliação;
- c) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 2 de abril de 1984  
(a) Luiz Antonio de Figueiredo  
Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1515, Reg. nº 7858, Dias: 11, 12 e 13/04/84)

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado, à venda (Cr\$ 2.000,00) no Arquivo e na Loja da I.O.E.

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Travessa Padre Prudente, 154  
Belém - Pará

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, C.G.C.(MF) Nº04913711/000124, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MES DE MARÇO DE 1984, ÀS 11:30 HORAS.

DATA: 14.03.84. HORA: 11:30 horas. LOCAL: Sede da Instituição, sita na Travessa Padre Prudente nº 154, 4º andar, Belém, Estado do Pará. PRESENIAS: acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. MESA DIRETIVA: Nelson do Carmo Lúcio Vaz, Presidente; Augusto Cesar Bello, Secretário; Rubens Luzio Vaz, convidado especial, representante do Acionista Majoritário, Estado do Pará. PAUTA: Item 1 - Alteração do Estatuto Social; Artigo 44; Item 2 - Venda dos terrenos de propriedade da BAMPARA, localizados nesta cidade, à Travessa São Francisco e Rua Avertano Rocha; Item 3 - Venda das salas nºs 509 e 511, e uma vaga de garagem, localizados em Brasília (DF), no Edifício "Palácio do Comércio" e Item 4 - O que ocorrer, DESMOLVIMENTO, instalação de a Assembléia e compete a Mesa Diretiva, procedeu-se a leitura do respectivo Edital de Convocação e, em seguida, sucessivamente, colocada em discussão, e, após, em votação, as matérias constantes da Pauta. Concluído o exame e votação das matérias, com as deliberações pertinentes, foi suspensa a sessão para efeito de lavratura de ata. Reincidiada a sessão, foi referida ato lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes, e, em seguida, encerrada a Assembléia. DELIBERAÇÕES: Item 01 - Alteração do Artigo 44 do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: A remuneração da Diretoria Executiva, também fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária será constituída: I - dos vencimentos mensais; II - de uma gratificação de representação, também mensal e III - de uma participação de até 3% (três por cento) dos resultados positivos verificados em cada balanço remanescente. BAMPARA, participará esse que, além de sujeito às limitações legais, não poderá, individualmente, ser superior às remunerações percebidas, a qualquer outro título no respectivo semestre e a distribuição será proporcional à remuneração de cada Diretor. O semestre e somente será permitido caso haja efetiva distribuição aos acionistas, devendo obrigatório, de que trata o inciso III do Artigo 51, deste Estatuto; Item 2 - Autorizada a venda dos terrenos de propriedade do Banco, localizados em Belém, Pará, à Travessa São Francisco e Rua Avertano Rocha; Item 3 - Autorizada a venda das salas nºs 509 e 511, e vagas de garagem, de propriedade

Pauta. Concluído o exame e votação das matérias, com as deliberações pertinentes, foi suspensa a sessão para efeito de lavratura de ata. Reincidiada a sessão, foi referida ato lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes, e, em seguida, encerrada a Assembléia. DELIBERAÇÕES: Item 1 - Aprovada, as contas da Assembléia do Banco, relativas ao exercício de 1983; Item 2 - Capitalizada a reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$4.255.243.938,84 (Quatro bilhões, 255 mil e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros, oitenta e quatro centavos), novocentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis cruzeiros, sessenta e quatro centavos) e, consequentemente, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$6.972.587.216,64 (Seis bilhões, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis cruzeiros, sessenta e quatro centavos); Item 3 - eleição dos Srs. Nelson da Figueiredo Ribeiro, Arnaldo Moraes Filho, Rubens Luzio Vaz e Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, para Membros Efetivos do Conselho de Administração, e Hamilton Francisco de Assis Guedes, José Vaglério do Aguiar, Rubens Nazareno Faria Brito e Pedir Alberto da Silva, para Suplentes, mantida a representatividade entre Acionista Majoritário e Acionista Minoritário, conforme deliberação de A.C.E. de 14.07.83; Item 4 - eleição dos Srs. Raimundo Berral Monteiro, José Antonio Lima de Souza e Francisco Monteiro de Melo, para Membros Efetivos do Conselho Fiscal, e Ronaldo de Camargo Arouk, Iraildo Batista da Paiva e Carlos Augusto Frederico Martin de Melo, para Suplentes; Item 5 - mantida a remuneração dos integrantes do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, conforme decisão de A.C.O. de 07.03.79; Item 6 - fixada a verba de Cr\$15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), para donativos; Item 7 - não houve qualquer ocorrência.

A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 4627/84, de 04.04.84.

Belém(PA), 14 de março de 1984.

NELSON DO CARMO LÚCIO VAZ

-Presidente-

AUGUSTO CESAR BELLO

-Secretário-

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1522, Reg. nº 7875, Dia: 11/04/84)

000387

**COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL**

CGC n.º 04.340.709/0001-97

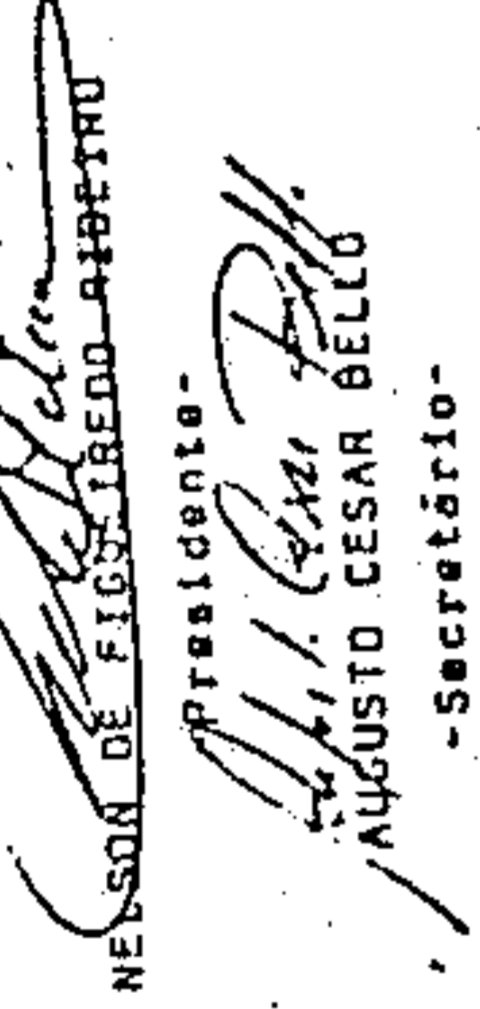
**23.ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Conjunta com a Totalidade dos Titulares das  
Ações com Direito de Preferência de Subscrição

Aos dois de março de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 505 - Belém (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial, presentes todos os seus membros, conjuntamente com a totalidade dos titulares de ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a Presidência da Mesa, o dr. Paulo José Ernesto Coelho, Presidente do Conselho, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 146.198.860 (cento e quarenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentas e sessenta) ações preferenciais Classe "B". Discutida a matéria, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizar a emissão de até 146.198.860 (cento e quarenta e seis milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentas e sessenta) ações preferenciais Classe "B", devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao preço de emissão de Cr\$ 1,14 (um cruzeiro e quatorze centavos) por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo, em dinheiro, em uma ou mais chamadas, a critério da Diretoria, a qualquer tempo no prazo de um ano, a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes. Após essa votação, pediu a palavra o dr. Waldyr de Campos Andrade, representante legal da acionista Companhia Real de Investimento-Crédito, Financiamento e Investimentos, e declarou que, se todos os acionistas presentes assim concordassem, a Companhia Real de Investimento-Crédito, Financiamento e Investimentos estaria disposta a subscrever, imediatamente, a totalidade do aumento de capital ora autorizado, razão pela qual poder-se-ia, inclusive, dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência. Esta proposta foi unanimemente acolhida por todos os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belém, 2 de março de 1984. aa) Paulo José Ernesto Coelho, Waldyr de Campos Andrade, Antônio Couto Cardoso. Os ACIONISTAS: BANCO REAL S.A. - Aloysio de Andrade Faria - Diretor Presidente, Juarez Soares - Diretor Vice-Presidente; BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A. - Aloysio de Andrade Faria - Diretor Presidente, Juarez Soares - Diretor Vice-Presidente; CIA. REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Aloysio de Andrade Faria - Diretor Presidente, Juarez Soares - Diretor Vice-Presidente; CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - Aloysio de Andrade Faria - Diretor, Juarez Soares - Diretor; COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS - Aloysio de Andrade Faria - Diretor Presidente, Luiz Henrique Souza Lima de Vasconcellos - Diretor; REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. - Fernando Ribeiro - Diretor, David Alvarenga - Diretor; CONSORCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A. - Aloysio de Andrade Faria - Diretor Presidente, Paulo Augusto de Lima - Diretor Vice-Presidente; REAL S.A. - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO - Aloysio de Andrade Faria - Diretor Presidente, Paulo Augusto de Lima - Diretor; PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO; WALDYR DE CAMPOS ANDRADE; ANTÔNIO COUTO CARDOSO. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. a) ilegal - COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 1.ª Turma, reunida em 28.3.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n.º 406-84, a primeira via da presente ata da Companhia Real Agroindustrial. Belém, 28.3.84. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03505, Reg. nº 7874, Dia: 11/04/84)

do Banco, localizadas em Brasília, Distrito Federal, no Edifício "Palácio do Comércio", item 4 - não houve qualquer ocorrência. A ata original, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o nº 484/84, de 04.04.84.

Belém (PA), 11 de Março de 1984.  
  
 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
 Presidente  
 AUGUSTO CESAR BÉLLO  
 Secretário

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**

Travessa Padre Prudente, 154  
 Belém - Pará

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, C.B.C. 04913711/0001-00, REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MES DE MARÇO DE 1984, ÀS 11 HORAS.

DATA: 14.03.84. HORAS: 11 horas. LOCAL: Sede do Instituto, sito na Travessa Padre Prudente, nº 154, 4º andar, Belém, Estado do Pará. PRESENTE: acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social. MESA DIRETIVA: Nelson de Figueiredo Ribeiro, Presidente; Augusto Cesar Bello, Secretário; Rubens Luzio Vaz, convidado especial, representante da Ação; Rubens Luzio Vaz, convidado especial, representante da Ação; Rubens Luzio Vaz, convidado especial, representante da Ação; Rubens Luzio Vaz, convidado especial, representante da Ação. MESA FISCAL: Item 1 - Aprovação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do Banco do Estado do Pará S.A., relativos ao exercício de 1983. Item 2 - Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$4.254.177.506,49 (Quatro bilhões, duzentos e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros, quarenta e nove centavos), em quediência ao disposto no inciso I do Artigo 166, Artigo 167 e Parágrafo 2º da Artigo 182 da Lei nº 6.404, de 15.12.77, e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. Item 3 - Eleição do Conselho de Administração. Item 4 - Eleição do Conselho Fiscal. Item 5 - Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e de remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Item 6 - Fixação de verbas para doações. Item 7 - O que ocorrer. Item 8 - Instalação da Assembleia e composição da Mesa Diretiva. Item 9 - Leitura do Relatório e do Livro de Convocação e, em seguida, sucessivamente, cada em discussão, e após, em votação, as matérias constantes do

## MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A.

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Srs. Acionistas:**

Srs. Acionistas:  
Cumprindo as disposições legais e estatutárias estamos apresentando o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1983 e as correspondentes Demonstrações do

Resultado, dos Lucros Acumulados e das Origens e Aplicações de Recursos acumulados do Parecer do Conselho de Administração.

A empresa continua atenta a situação do mercado de bauxita esperando sua melhora para reativar o Projeto Paragominas.

Belém, 28 de março de 1984.

PETER G. SECHIARI  
Diretor Superintendente

FAUSTO A.L. DE AGUIAR  
Diretor

JULIO L. CARVALHO  
Diretor

### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de cruzeiros

ATIVO	1983	1982	1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa e bancos	987	128		
Valores mobiliários	8.334	14.358	2.531	633
Crédito financeiro-DL 1994/82	304.835			
Contas a receber	1.982	420		
	316.138	14.906		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>				
Empréstimos a associados	202.875			
<b>PERMANENTE</b>				
Investimentos	631	246		
Custo do projeto	169.368	90.808		
Imobilizado	23.547.807	6.627.560		
Diferido	23.717.806	6.718.614		
	24.236.819	6.733.520		
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>				
Contas a pagar			2.531	633
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				
Empresas controladoras				6.514.900
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital Social			5.082.051	2.520
Residentes no país			9.034.749	4.480
Residentes no exterior			14.116.800	7.000
Reservas de capital			9.800.308	82.517
Reservas de lucros			300.219	117.252
Lucros acumulados			16.961	11.218
			24.234.288	217.987
			24.236.819	6.733.520

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NÃO-OPERACIONAL

(Em milhares de cruzeiros)

	1983	1982
<b>RECEITAS</b>		
Aluguel de bens	5.794	4.848
Lucro na venda de bens do imobilizado	2.374	178
	8.168	5.026
<b>DESPESAS</b>		
Depreciação sobre bens alugados	391	306
Despesas gerais e administrativas	20.220	5.559
Outras	80	80
	20.611	5.945
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (Cr\$ 1,22; 1982 - Cr\$ 91,90 por ação do capital social no final do exercício)</b>	(12.443)	(-919)

### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

(Em milhares de cruzeiros)

Em 19 de janeiro de 1982	6.034
Ajuste na provisão para I.R. do ano anterior	( 93)

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Em milhares de cruzeiros)

	1983	1982
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Prejuízo do exercício	( 12.443)	( 919)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante	( 2.374)	( 178)
Lucro na venda de bens do imobilizado	391	306
Depreciação sobre bens alugados	(14.426)	( 791)
Encargos de empréstimos concedidos	136.722	6.366
Venda do imobilizado	4.480	7.648
Receitas financeiras e monetárias	145.311	109
Incentivos fiscais	183.629	13.332
	455.716	13.332
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Empréstimos a associadas	120.000	5.171
Custo do projeto	36.382	( 93)
Redução do exígível a longo prazo	156.382	5.078
Complemento de provisão para imposto de renda	299.334	8.254
<b>AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE</b>	299.334	8.254
<b>VARIACIONES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		



Quarta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

000389

Abril - 1984 - 25

Ativo circulante	14.906	6.598
No início do exercício	316.138	14.906
No fim do exercício	301.232	8.308
Passivo circulante	633	579
No início do exercício	2.531	633
No fim do exercício	1.898	54
<b>AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>299.334</b>	<b>8.254</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E DE 1982

#### 1 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Reconhecimento da correção monetária - A companhia procede à correção monetária das contas patrimoniais e do ativo permanente com base em índices oficiais. O produto da correção monetária é aplicado diretamente à conta que se refere, exceto ao capital realizado, cujo montante é acrescido ao capital mediante deliberação formal da Assembleia Geral Ordinária. Os financiamentos de conformidade incluindo juros, estão atualizados de conformidade com a taxa oficial de câmbio vigente na data do balanço. Como a companhia ainda está em fase pré-

#### 2 - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Referese a obrigações a pagar em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 1983 às empresas controladoras, abaixo descritas:

Rio-Tinto Finance Exploration Ltd.	Milhares de Dólares	Milhares de Cruzeiros
Principal	10,321	2.607.719
Juros	6,121	1.546.656
	16,442	4.154.375

Valenorte Alumínio Ltda.	Milhares de Dólares	Milhares de Cruzeiros
Principal	6,467	1.634.122
Juros	2,875	726.403
	9,342	2.360.525
<b>TOTAL</b>	<b>25,784</b>	<b>6.514.900</b>

#### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Mineração Vera Cruz S/A, cumprindo disposto do item V do Artigo 142 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, examinou com profundidade o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Lucros Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, do exercício findo em 31 de dezembro de 1983. Tendo concluído que os mesmos espelham a situação da companhia, decidiu aprová-los por unanimidade. Belém, 28 de março de 1984.

#### DEOCLECIO RODRIGUES

Presidente

#### PETER G. SECHIARI

Conselheiro

#### YVES PICOT

Conselheiro

#### FRANK FENWICK

Conselheiro

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03508, Reg. nº 7880, Dia. 11/04/84)



000391

**AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S/A**  
**CGC 05.458.732/0001-43**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:  
 Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983. O exame da "Demonstração do Resultado e Balanço Patrimonial", dará V.Sas. uma idéia mais precisa da situação da Sociedade podendo V.Sas. contar com a nossa prestação para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém(PA), 04 de abril de 1984.  
**LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA**  
 Diretor-Presidente

**ANTONIO MANOEL S.S. PIMENTEL PIQUEIRA**      **ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA**  
 Diretor      Tec. em Contabilidade - CRC.PA 2781

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 EM MILHARES DE CRUZEIROS**

ATIVO			PASSIVO		
	1983	1982		1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>	<b>27.741.764</b>	<b>13.279.450</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>14.254.505</b>	<b>6.185.185</b>
Caixa	43.376	384.137	Duplicatas à pagar	628.000	4.500.000
Bancos	15.537	216.489	Contas Correntes	13.200.000	1.505.000
Adiantamentos s/serviços	—	3.000.000	Contribuições Sociais a Recolher	304.274	140.405
Rebanho Fino	17.392.329	2.457.062	Impostos e Taxas a Recolher	122.231	39.780
Rebanho Mestiço	18.538	27.807	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>402.172.983</b>	<b>146.591.580</b>
Almoxarifado	10.271.984	7.193.955	Capital Autorizado	549.951.818	278.090.523
<b>PERMANENTE</b>	<b>388.685.724</b>	<b>139.497.315</b>	Capital a Subscrever	(267.934.824)	(136.089.777)
Investimentos	139.326	54.301	Capital Subscrito	(28.738)	(15.000.000)
Imobilizado	388.546.398	139.443.014	Reservas de Capital	399.250.826	93.935.383
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>416.427.488</b>	<b>152.776.765</b>	Prejuízos Acumulados	(279.066.099)	(74.344.549)
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>416.427.488</b>	<b>152.776.765</b>

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31.12.1983**

	1983	1982
<b>RECEITA BRUTAS DAS VENDAS</b>	<b>—</b>	<b>1.267.000</b>
Custos das Vendas	—	458.321
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>—</b>	<b>808.679</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>50.746.802</b>	<b>24.594.536</b>
Custos do Rebanho	15.346.463	8.815.457
Despesas Administrativas	18.648.138	8.086.633
Despesas com Pessoal	8.527.171	4.705.203
Despesas Tributárias	371.208	177.056
Despesas Financeiras	2.482.469	1.501.423
Despesas com Veículos	3.143.165	701.036
Despesas c/ Máquinas e Motores	1.884.974	556.207
Despesas c/ e Equipamentos	211.410	51.521
Despesas c/Vendas de Bens e Materiais	131.804	—
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>15.364.804</b>	<b>1.233.107</b>
Reprodução e Recuperação	15.346.368	1.230.000
Rendas Diversas	11.620	3.107
Receita de Juros e Descontos	6.816	—
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>(35.381.997)</b>	<b>(22.552.750)</b>
Receita não Operacional	—	35.000
Saldo Devedor da Correção Mon.	52.930.859	12.309.162
Lucro Líquido do Exercício	(88.312.856)	(34.826.912)

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1983**

	1983	1982
<b>ORIGENS</b>	<b>43.798.893</b>	<b>29.753.467</b>
De operações	(26.741.107)	(19.819.695)
Resultado do Exercício	(88.312.856)	(34.826.912)
Depreciações	7.509.086	2.698.055
Correção Monetária do Balanço (Lucro) prejuízo na venda de bens do Ativo Permanente	131.804	—
De Terceiros	70.540.000	49.573.162
Receita na venda de bens do Ativo Permanente	20.000	—
Recursos de Acionistas:		
Aumento de capital com dinheiro	62.050.000	48.573.162
Contribuições p/reservas de Capital	8.470.000	1.000.000
<b>APLICAÇÕES</b>	<b>37.405.899</b>	<b>24.386.360</b>
Aquisição do Imobilizado	37.405.899	24.386.360
Aumento do Diferido	—	—
Aumento do Realizável a L/prazo	—	—
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>6.392.994</b>	<b>5.367.107</b>
Aumento do Ativo Circulante	14.462.314	10.234.533
Aumento do Passivo Circulante	8.069.320	4.867.426
<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>6.392.994</b>	<b>5.367.107</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1983**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
		CORREÇÃO MONETÁRIA	OUTROS		
Saldo em 31.12.1982	127.000.746	92.935.383	1.000.000	(74.344.549)	146.591.580
Aumento de Capital Com Reservas	1.000.000	—	(1.000.000)	—	—
Com Correção Monetária	92.935.383	(92.935.383)	—	—	—
Com Dinheiro	81.052.127	—	—	(74.344.549)	207.843.707
Sub-Total	281.988.256	—	—	(88.312.856)	—
Lucro Líquido do Exercício	—	390.780.826	—	116.408.684	—
Correção Monetária	—	—	—	—	—
Reserva de Capital em Dinheiro	—	—	8.470.000	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>281.988.256</b>	<b>390.780.826</b>	<b>8.470.000</b>	<b>(279.066.099)</b>	<b>402.172.883</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na lei das sociedades por ações (Lei nº 6.404 de 15.12.78) Decreto-Lei nº 1.598/77, bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal.

As rubricas componentes do ativo permanente, inclusive depreciações bem como os saldos das contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 185, da lei 6.404 e Decreto-Lei 1.598/77.

**LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA**  
 Diretor-Presidente

**ANTONIO MANOEL S.S. PIMENTEL PIQUEIRA**  
 Diretor

**ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA**  
 Tec. em Contabilidade - CRC.PA. 2781

NORTAN PECUÁRIA S/A. CGC-MF Nº 04.657.458/0001-99. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$- 940.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 157.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 142.000.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 15.03.84. HORA, DATA E LOCAL: AS 16:00 HORAS DO DIA 15.03.84, NA SEDE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAUÁQUA, COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAUÁQUA, ESTADO DO PARÁ, NA FAZENDA NORTAN. PRESENCIA MESA E ORDEM DO DIA: TOTALIDADE DOS MEMBROS LESTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. PRESENTES: PEDRO PAULO DE SOUZA, SECRETÁRIO; ALVITO JUNQUEIRA, EMISSÃO, COLOCAÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 33.500.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS, NOMINATIVAS E 100.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, RESPECTIVAMENTE, Cr\$- 33.500.000,00 E Cr\$- 100.000.000,00, AQUELAS SUBSCRITAS PELOS ATUAIS TITULARES DAQUELES TIPOS DE AÇÕES E ESTAS PELLO FINAN. AUTORIZADA PELA SUDAM. POSIÇÃO DO CAPITAL E DELIBERAÇÃO: CAPITAL AUTORIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 330.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 610.000.000,00. CAPITAL

SUBSCRITO: ORDINÁRIAS Cr\$- 102.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 55.000.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: ORDINÁRIAS Cr\$- 102.000.000,00, PREFERENCIAIS Cr\$- 40.000.000,00. APROVADA POR UNANIMIDADE A Pauta da Ordem do Dia, com abstenção dos legalmente impedidos OS BOLETINS FORAM TODOS SUBSCRITOS. ENCERRAMENTO: COM A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, EM RESUMO, EM LIVRO PRÓPRIO. BELÉM, 30.03.84. (Ass) PEDRO PAULO DE SOUZA, PRESIDENTE; ALVITO JUNQUEIRA, SECRETÁRIO; ANTONIO FABIO RIBEIRO, MEMBRO.

Junta Comercial do Estado do Pará  
 JUCEPA

Certifico que por este documento foi lavrada a presente ata e que a mesma encontra-se em livro próprio, sob o nº 04/84, e que a lavratura foi feita em conformidade com o que dispõe o art. 185, da Lei nº 6.404/78.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03510 - Reg. nº 7883 - Dia 11.04.84)

000392

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A.  
CGC MF. Nº 05.090.345/0001-05  
Insc. Estadual Nº 15.075.126-3  
Junta Comercial Nº 568/75



CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 2.500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 1.982.199.280,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 1.947.199.280,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de março de 1984, para deliberar sobre a emissão de 35.000.000 de ações dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

do, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências da Subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, no Livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Azevedo Meira, Presidente de Conselho, Hermógenes Urdininea Condurú, Vice-Presidente do Conselho e Wilton Santos Brito, Conselheiro e Hermógenes Urdininea Condurú-Secretário.

Confere com o original, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Aos 05 dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro às 10:00 horas, na sede social, sito à Granja Marathon, no Município de São Francisco do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, presentes os senhores Octávio Augusto de Azevedo Meira, Presidente do Conselho, Hermógenes Urdininea Condurú, Vice-Presidente do Conselho e Wilton Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Sr. Octávio Augusto de Azevedo Meira, acima identificado e Secretariado por mim Hermógenes Urdininea Condurú. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que no uso da atribuição prevista no Art. 69 dos Estatutos Sociais, esta reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros). Seguindo com a palavra, o Sr. Presidente, declarou que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 00352/84 e sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, como segue:

ACÕES (NAT.)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
ORD.	1.290.000.000,00	1.165.262.125,00	1.165.262.125,00	1.165.262.125
PREF.	1.210.000.000,00	781.937.155,00	781.937.155,00	781.937.155
TOTAL	2.500.000.000,00	1.947.199.280,00	1.947.199.280,00	1.947.199.280

Em seguida, o Sr. Presidente lembrou aos presentes que o Conselho Fiscal não tinha sido instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor, motivo pelo qual esse Conselho não opinou sobre a emissão ora sugerida. Após a exposição acima o Sr. Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão das 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS nº 00352/84, de 08.02.84 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da Subscrição e Integralização da Ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede na cidade de Belém-PA., o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo,

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A  
CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 2.500.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 1.947.199.280,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 35.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCRIVER Cr\$ 517.603.720,00

Boletim de Subscrição de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de Cruzeiros) - subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na força do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizado no dia 05.03.84

EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES TOTAL SUBSCRITO  
1984 35.000.000 35.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA a ata nº 381-84, da via da presente Ata de Subscrição de Ações da Paracrevea Vegetal S/A, datada de 05 de março de 1984.

Alfredo Pereira Coelho  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA a ata nº 381-84, da via da presente Ata de Subscrição de Ações da Paracrevea Vegetal S/A, datada de 05 de março de 1984.

Alfredo Pereira Coelho  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA a ata nº 381-84, da via da presente Ata de Subscrição de Ações da Paracrevea Vegetal S/A, datada de 05 de março de 1984.

Alfredo Pereira Coelho  
Secretário Geral

Hermógenes Urdininea Condurú  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -  
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA a ata nº 381-84, da via da presente Ata de Subscrição de Ações da Paracrevea Vegetal S/A, datada de 05 de março de 1984.

Alfredo Pereira Coelho  
Secretário Geral

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A  
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM  
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA  
Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

Richard Woodard  
Diretor Técnico  
CPF 022.791.178-43

## PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S. A.

C.G.C. 05.090.345/0001-05 - Ins. Est. 12.005.170-2


CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 2.500.000.000,00  
 CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 1.947.199.280,00  
 CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$ 1.947.199.280,00


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA  
BORRACHA VEGETAL S/A REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1984

Aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S/A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por Lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, Senhor Manuel Garcia Filho, o qual verificando a existência de "Quorum" legal declarou instalada a Assembléia, convidando a mim, Richard Woodard Hauman, para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições 23, 24 e 27 de fevereiro de 1984 e no jornal "A Província do Pará", edições de 23, 24 e 25 de fevereiro de 1984, solicitando-me que procedesse à leitura o que fiz, sendo ele do seguinte teor: PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A. - C.G.C. nº 05.090.345/0001-05 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São Convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 02 de março de 1984, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Subscrito; b) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 21 de fevereiro de 1984 (aa) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Hermógenes Urdininea Condurú, Wilton Santos Brito - Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente solicitou-me que fizesse a leitura da Proposta conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração escolhendo que não foi apresentado parecer do Conselho Fiscal porque esse órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A Proposta acha-se redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A Diretoria e o Conselho de Administração desta Sociedade dando sequência ao cronograma financeiro constante do projeto aprovado pela SUDAM, já de pleno conhecimento de V. Sas., e tendo em vista a necessidade de se aplicar imediatamente a esse empreendimento, recursos próprios no importe de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros), pondera a conveniência de proceder-se ao aumento do capital subscrito da Sociedade de Cr\$ 1.912.199.280,00 (Um Bilhão Novecentos e Doze Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Cruzeiros), para Cr\$ 1.947.199.280,00 (Um Bilhão, Novecentos e Quarenta e Sete Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Cruzeiros) a ser efetuado dentro dos limites do capital autorizado da Companhia que é de Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois Bilhões e Quinhentos Milhões de Cruzeiros) mediante emissão de 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros) para subscrição e integralização em moeda corrente do País. Projetado o aumento do capital subscrito e integralizado entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimento com a acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual resolveu subscrever a totalidade do aumento de capital proposto, ou seja as 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões) de ações ordinárias, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Essas ações representativas do aumento do capital seriam subscritas e integralizadas pela referida acionista em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente que esse processo de aumento de capital depende, para se efetivar, preliminarmente, da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para a subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembléia Geral, aguarda esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores acionistas.

São Francisco do Pará, 20 de fevereiro de 1984, (ass.) Manuel Garcia Filho - Diretor Presidente; Richard Woodard Hauman - Diretor de Finanças; George Eric Steward - Diretor Técnico; Octávio Augusto de Azevedo Meira - Presidente do Conselho e Hermógenes Urdininea Condurú - Vice Presidente do Conselho e Wilton Santos Brito - Conselheiro. Concluída a leitura desse documento declarou o Senhor Presidente que abria o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista Thomas Villar Harrison que após várias considerações, concluiu dizendo que a proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado, formulado pelos órgãos da administração, consultava realmente os interesses da sociedade e, assim merecia ser aprovada na íntegra. Ainda com a palavra o acionista Thomas Villar Harrison, foi pelo mesmo dito que estando presente a totalidade do capital com direito a voto não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o artigo 171 da Lei 6.404 de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos dito que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de seus direitos de preferência, com exceção da acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha a qual, por seus representantes legais, confirmou a proposição anteriormente feita. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão e depois de amplamente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado o aumento do capital social subscrito e constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supra transcrita, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo em vista a aprovação da matéria constante da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social subscrito para Cr\$ 1.947.199.280,00 (Um Bilhão, Novecentos e Quarenta e Sete Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Cruzeiros). Em seguida foi autorizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face a totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela da elevação do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros) foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Lido o referido Boletim de subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar a presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, 02 de março de 1984, (ass.) - Manuel Garcia Filho - Presidente; Richard Woodard Hauman - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - George Eric Steward e Manuel Garcia Filho; P.O. The Goodyear Tire & Rubber Company - George Eric Steward; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda - Richard Woodard Hauman e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison; George Eric Steward; Octávio Augusto de Azevedo Meira; Hermógenes Urdininea Condurú; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembléias Gerais".

  
 MANUEL GARCIA FILHO  
 PRESIDENTE

Junta Comercial do Pará
Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Pará, em reunião em 06.03.84, foi aprovada a alteração do capital social da Paracrevea Borracha Vegetal S/A, de Cr\$ 1.947.199.280,00 para Cr\$ 1.982.199.280,00, mediante emissão de 35.000.000 (Trinta e Cinco Milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros) para subscrição e integralização em moeda corrente do País.
Bolém de 02 de março de 1984

Administrador Geral

000394

PAPICREVA EPOCADA V. III S/A  
CGC Nº 05.090.345/0001-05

Capital Autorizado : Cr\$ 2.500.000,00  
Capital Subscrito : Cr\$ 1.912.199,282,00  
Capital Subscrito neste data : Cr\$ 35.000.000,00  
Capital a Subscriver : Cr\$ 552.800,720,00

Boletim de Subscrição de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de março de 1.984 e o presente Boletim.

AÇÕES EM ROTA, LOCALIDADE	AÇÕES SUBSCRITAS	Subscritas em dinheiro	Total Ações Subscritas	Acionistas
Companhia Copopagar do Brasil Produtos de Barçozas, com se- de Social na Cont. de Esta- do de São Paulo, 204	35.000.000	Cr\$ 35.000.000,00	35.000.000	Muller
Prateres, 204	35.000.000	Cr\$ 35.000.000,00	35.000.000	Muller

São Paulo, 02 de março de 1.984

Richard Woodard Neuman  
Secretário

Manuel Garcia Filho  
Presidente

AGROPECUÁRIA BADAWARY S/A  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
A diretoria da Agropecuária Badawary S/A, vem submeter à aprovação de Vossas Senhorias, para aprovação, o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/83, acompanhado das demonstrações financeiras excelsas em lei.

Belém, 10 de abril de 1984.

CHEVALIA SALIM KHAYAT NEIO-CHIEF SUPERINTENDENTE ELY SALIM KHAYAT-DIRET. PRESI.  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/83

ATIVO	113.261.688,39	PASSIVO	113.261.688,39
1-Circulante	3.250.831,84	3-Circulante	3.228.116,39
Disponibilidades		Obrigações Trib. e So- ciais	1.008.442,00
Caixa	134.435,78	Honorários a Pagar	188.400,00
Res. c/movimento	2.400.314,06	Obrigações Tributárias	401.520,00
Direitos Realizáveis		Fornecedores	790.382,00
Letra Telegráfica	644.840,00	Outras Contas a Pagar	839.372,39
IPAPs c/Sal. Família	71.222,00	4-Devidor a Longo Prazo	2.100.000,00
2-Permanente	110.010.356,55	Creditos de Acionistas	2.100.000,00
Imobilizab		5-Patrimônio Líquido	107.933.572,00
Terrenos	3.012.013,00	Capital Realizado	80.000.000,00
Mq. Motores, Equipm.	24.233.776,00	Reserva c/Monetária	27.933.572,00
Móveis e Utensílios	1.128.380,00		
Veículos	17.888.824,00	4-Detras. C. Circulante Líq.	3.250.831,84
Benf. Pred. Alcc. Acion.	939.182,00	Ativo Circulante	(3.228.116,39)
Passos em Formação	24.439.288,00	(-) Passivo Circulante	
Construções em Andm.	4.934.594,00	Cap. Circulante Próprio	22.715,46
Inst. Pecuarías em And.	10.442.804,00		
(-) Deprec. Acumulada	(4.085.106,70)		
Diferido			
Despes. Implantação do Projeto	25.976.712,25		
Demonstração de Crises e Aplicações de Recursos em 31/12/83			
1-Origens de Recursos	82.100.000,00	2-As contes Trib. e Utensílios, Mq., Moto- res e Equip., Veículos e Benf. Predios A- cionistas sofreram depreciação com base nas bases permitidas pelo Imposto de Renda.	
Realiz. Capital Social	80.000.000,00	3-O grupo Diferido agrega valores com despesas Pre Operacionais e outros gres- tos ocorridos, tendo em vista o projeto ainda se encontrar em fase de implanta- ção, razão pela qual não foi demonstrado o Resultado do Exercício.	
Amort. Pas. Edg. a Longo Prazo	2.100.000,00		
2-Aplicações de Recursos	82.077.284,58		
Aquisic. Ativo Imobilizab	64.300.640,00		
Aplicação Ativo Diferido	17.776.644,58		
3-Capital Circulante			
Líquido (1-2)	22.715,46		

Belém, 31 de dezembro de 1983.

CHEVALIA SALIM KHAYAT NEIO  
DIR. SUPERINTENDENTE

ELY SALIM KHAYAT  
DIR. PRESIDENCIAL

LYCIE GLEDES DA SILVA  
CONTADOR REG. CRC-EST Nº  
PASOB Nº 3.246-CIC Nº  
126.400.186-04

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
citação da parte interessada.

(Ext. 1523 - Reg. nº 7885 - Dia 11.04.84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
citação da parte interessada.

(T. nº 03510 - Reg. nº 7883 - Dia 11.04.84)

AGROPECUÁRIA  
RIO TARTARUGA S.A.  
CGC. 05.248.067/0001-63  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., para cumulativamente, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária - A.G.O. e A.G.E., as 08:00 (oito) horas do dia 30 de Abril de 1984, na sede da empresa na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, para deliberarem sobre: A.G.O.: a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração Financeira, relativos ao exercício de 1983; b) Aprovação da nova expressão da correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme Estatuto; c) Fixação da remuneração da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social; A.G.E.: a) Aumento do Capital Social mediante o aproveitamento de reserva; b) Alteração estatutária consequente; c) outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de Abril de 1984  
BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO  
Diretor Executivo  
LEOPOLDO JOSÉ L. DE MIRANDA A. DE CASTRO  
Diretor Administrativo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a  
solicitação da parte interessada.

(T. nº 03509 - Reg. nº 7882 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

Junta do Estado do Pará  
Certificamos que em 10 de abril de 1984, às 15h30min, foi realizada a reunião da Junta do Estado do Pará, para deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Agropecuária Rio Tartaruga S/A.

Belém, 10 de abril de 1984  
Assinatura: [Assinatura]

(T. nº 03500 - Reg. nº 7883 - Dia 11.04.84)

AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A, CGC/Nº 05.248.067/0001-63  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem no dia 14 de maio de 1984, às 10:00 hs., na sede Social a Rua João Balby, 365 em Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado 31/12/83, bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários da Administração; d) Outros assuntos de interesse social. II. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado. b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 10 de abril de 1984 - OLGA DE CAMPOS KHAYAT-Presidente do Conselho.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
citação da parte interessada.

(Ext. nº 1524 - Reg. nº 7886 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

ESTACON ENGENHARIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC(MF) nº 04.946.406/0001-12

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS

Aos trinta (30) dias do mês de Março de 1984, às dez (10) horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A., convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e Jornal "O Liberal" edições dos dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e seis (26) de Março do ano em curso. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Lutfala de Castro Bitar o qual, após constatar a presença de acionistas em número legal para deliberação da pauta, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", convidou o acionista Antonio Marcos Loureiro para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se a leitura do edital de convocação, como segue: ESTACON ENGENHARIA S.A. Companhia Aberta. CGC (MF) nº 04.946.406/0001-12, Registro GEMEC-PCA 200-76/350. Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. Edital de Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 30 de Março de 1984, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos - Às 10 horas - Assembléia Geral Ordinária. 1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.1983 - 2. Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. - 3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 3.700.224.000,00 para Cr\$ 9.493.988.486,30. - 4. O que ocorrer - Às 12 horas - Assembléia Geral Extraordinária I-1. Aumento do Capital Social já corrigido de Cr\$ 9.493.988.486,30 para Cr\$ 9.860.000.000,00, mediante aproveitamento da Reserva Legal (Cr\$19.718.780,00), saldo de lucro do exercício anterior (Cr\$ 1.993.549,71), Dec-Lei nº 756/69 (Cr\$7.709.576,00), reserva para aplicação em incentivos fiscais (Cr\$57.276.645,51) e parte do lucro à disposição da Assembléia Geral (Cr\$29.312.962,48) e consequente alteração do Art. 5º, "caput", do Estatuto Social. - Às 16 horas - Assembléia Geral Extraordinária II - 1. Aumento do Capital Social de Cr\$9.860.000.000,00 para Cr\$10.512.000.000,00, mediante aproveitamento de parte da Correção Monetária do Patrimônio Líquido no presente exercício (1984), e consequente alteração do Art. 5º, "caput", do Estatuto Social. Belém, 21 de Março de 1984. Lutfala de Castro Bitar - Presidente do Conselho de Administração. Assembléia Geral Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente ocorreu-se à disposição para prestar esclarecimentos sobre as peças constantes do item nº1 do Edital de Convocação. Feitas as considerações solicitadas, a matéria entrou em discussão e a seguir foi votada, recebendo aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Passando ao item seguinte, o Conselho de Administração propôs que se distribuisse aos acionistas dividendos de 25% sobre o lucro líquido do exercício, pagáveis, na forma estatutária, em duas (2) parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) no prazo de trinta (30) dias e o restante em noventa (90) dias, de modo a facilitar o fluxo de caixa da empresa; propôs ainda que do lucro uma parte se destinasse à constituição da reserva legal e o saldo remanescente fosse aplicado como reserva para aumento de capital. A proposta foi endossada pela diretoria. O assunto entrou em discussão, sendo a seguir votada e aprovada sem divergências, deixando de votar os legalmente impedidos. Em sequência, o Sr. Presidente informou aos presentes que, em obediência a dispositivo legal, a correção da expressão monetária do capital social, atualmente de Cr\$ 3.700.224.000,00 (Três bilhões setecentos milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), somou Cr\$ 5.793.764.486,30 (Cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros, e trinta centavos), o que implica em seu aumento para Cr\$9.493.988.486,30 (Nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos) Discutida a matéria, a Assembléia deliberou a incorporação do valor, autorizando ainda a modificação do Estatuto Social em seu Art. 5º "caput", por unanimidade. Em prosseguimento, o Sr. Presidente facultou a palavra, no item 4 da pauta. O acionista Antonio Marcos Loureiro propôs que a publicação desta ata fosse feita de forma resumida, o que foi aprovada pelos presentes, sem divergências. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, convidando os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a partir das doze (12) horas. Assembléia Geral Extraordinária I. O Sr. Presidente abriu a sessão, explicando que, após o aumento do capital social com a incorporação da correção monetária, na forma da lei, o Conselho de Administração elaborará nova proposta para aumento do mesmo já corrigido, passando de Cr\$9.493.988.486,30 (Nove bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos), para Cr\$ 9.860.000.000,00 (Nove bilhões, oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros), mediante utilização das seguintes parcelas: aproveitamento da reserva legal, no valor de Cr\$19.718.780,00 (Dezenove milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e oitenta cruzeiros) saldo de lucro de exercício anterior, no valor de Cr\$.1.993.549,71 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos) aproveitamento de recursos decorrentes do Dec. Lei nº 756/69, no valor de Cr\$..... 7.709.576,00 (Sete milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros), aproveitamento da reserva para aplicação em incentivos fiscais, no valor de Cr\$.57.276.645,51 (Cinquenta e sete milhões, du-

zentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos); e, finalmente, parte do lucro à disposição da Assembléia Geral, no valor de Cr\$.279.312.962,48 (Duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e doze mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos). Após a discussão da matéria, a mesma foi votada e aprovada, sem divergências. Em seguida, a Assembléia aprovou a consequente alteração no Art. 5º, "caput", do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, convidando os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a partir de dezesseis (16) horas. Assembléia Geral Extraordinária II. O Sr. Presidente abriu a sessão, explanando aos senhores acionistas que, em razão do interesse da empresa em incrementar sua competitividade no mercado em que atua, convinha aumentar o capital social de Cr\$9.860.000.000,00 (Nove bilhões, oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 10.512.000.000,00 (Dez bilhões, quinhentos e doze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da Reserva da Correção Monetária do Capital Social, no valor de Cr\$..... 652.000.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois milhões de cruzeiros) no presente exercício de 1984, motivo pelo qual o Conselho de Administração remeterá proposta a esta Assembléia, adotada também pela Diretoria. Após debate do assunto, a Assembléia se manifestou pela aprovação, por unanimidade. Em decorrência dessa decisão, foi aprovada também a nova redação do Art. 5º, "caput", do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social é de Cr\$.10.512.000.000,00 (Dez bilhões, quinhentos e doze milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 350.400.000 (trezentos e cinquenta milhões e quatrocentos mil) ações nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$.30,00 (trinta cruzeiros) cada uma, sendo 248.548.982 (Duzentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e duas) ações ordinárias e 101.851.018 (Cento e um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil e dezoito) ações preferenciais". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Sr. Secretário leu a ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão.

Belém, 30 de março de 1984

Belém, 30 de março de 1984

Antonio Marcos Loureiro

Certifico que, em 30 de março de 1984, fui arquivada nesta Cartório de Registro de Empresas e Sociedades, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária I, de 21 de março de 1984, sob o nº 522-84.

Belém, 30 de março de 1984

Alfredo Pereira Coelho

Secretário Geral

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03511 - Reg. nº 7884 - Dia 11.04.84)

PARABUPALOS S/A

CGC-04.705.836/0001-42

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 19.04.84, às 08,30 Hs. na sede da sociedade, à Av. Senador Lemos, 3253, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31.12.83.
- Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;
- Aumento do Capital Autorizado e Consequente Alteração Estatutária;
- Aprovação da Remuneração dos Administradores;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10.04.84.

A Diretoria.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1525 - Reg. nº 7881 - Dia 11.04.84)





social autorizado de Cr\$1.320.000.000,00 (três bilhões trezentos e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 1.660.000.000 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões) ações ordinárias e 1.660.000.000 (um bilhão, seiscentos e sessenta milhões) ações preferenciais todas nominativas do valor nominal unitário de Cr\$1,00 (um cruzeiro). § 1º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral, admitida a representação por procurador legalmente habilitado, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº6.404/76. § 2º - As ações ordinárias não são convertíveis em preferenciais. Art. 5º - As ações preferenciais em direito de voto: a) são subscritas e integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimento da Amazônia - FIDAM; b) são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº1376/74; c) participam, em igualdade de condições, com as ações ordinárias, nos resultados sociais conseguidos durante o exercício de suas funções; d) não investem seu titular no direito de preferência para subscção de novas ações, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; e) não são convertíveis em ações ordinárias. Art. 6º - Fica facultada a criação de novas ações, que, satisfeitos os requisitos legais, representem as ações. § 1º - As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, podem ser substituídas por títulos múltiplos e fracionados, por sua vez, desdobrados novamente. § 2º - Tanto as ações representativas das ações, como os títulos definitivos, contém, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas de dois membros da Diretoria. Art. 7º - Os aumentos de capital, dentro do limite autorizado no Artigo 5º destas Estatutos, se processam por deliberação do Conselho de Administração. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 8º - São órgãos da Administração o Conselho de Administração e a Diretoria. Art. 9º - O Conselho de Administração é constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros acionistas, pessoas naturais residentes no país - eleitos por 3 (três) anos pela Assembleia Geral. Art. 10 - Os Conselheiros: (i) - investem-se em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração; (ii) - substituem-se reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários; (iii) elegem, na primeira reunião conjunta que realizarem, o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual. (iv) - nomeiam os Conselheiros/interinos que, na hipótese de vaga, servem até a primeira Assembleia Geral; (v) - reúnem-se na sede social por convocação do Presidente do Conselho de Administração, de 2 (dois) Conselheiros ou de 2 (dois) Diretores; (vi) - deliberam a abertura e extinção de filiais, escritórios de representação, armazéns e depósitos, em qualquer ponto do país. § 1º - As convocações do Conselho de Administração são feitas por carta protocolada, com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com a indicação, ainda que sumária, da pauta de trabalho. § 2º - As reuniões do Conselho de Administração, presididas pelo Presidente em exercício, instalam-se com a presença mínima de 2 (dois) membros e as deliberações são tomadas por maioria - admitidos e computados os votos por carta, telegrama ou telex - delas lavrando-se atas circunstanciadas no livro próprio. § 3º - Vagando qualquer cargo no Conselho de Administração a substituto, que completa o mandato do substituído pelo período restante. Art. 11 - Compete ao Conselho de Administração: (i) - fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (ii) - eleger e destituir os diretores e determinar suas atribuições, observado o disposto nestes estatutos; (iii) - fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, em qualquer tempo, os livros das instituições financeiras em geral, inclusive o Banco do Brasil S/A, com a correspondente movimentação das contas correntes, emolumentos e endossando cheques e ordens de pagamento. Art. 15 - A sociedade é representada por 2 (dois) procuradores em conjunto no esqueleto no endosso/duplicatas da sua emissão e no aceite das duplicatas contra ela emitidas. Art. 19 - Para da sede administrativa a sociedade pode, em qualquer ato, ser representada por um diretor ou por um procurador isoladamente comprovados os poderes de representação em ata de reunião do Conselho de Administração ou no instrumento de mandato. Art. 20 - A Assembleia Geral/fixa o montante global das remunerações do Conselho de Administração e da Diretoria, as quais são distribuídas entre os seus membros nas proporções que de comum acordo deliberarem em reuniões para esse fim convocadas. CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 21 - A Assembleia Geral reune-se ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para julgar as contas da diretoria e, extraordinariamente, nos casos previstos em lei. Parágrafo único - As Assembleias Gerais, Extraordinárias ou Ordinárias, são instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, constituindo-se a mesa dirigente com / mais um acionista que serve como secretário. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 22 - O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos/ e igual número de respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país, não é de funcionamento permanente. Parágrafo único - O Conselho Fiscal somente é instalado quando, na forma da lei, for solicitado o seu funcionamento, cabendo à Assembleia Geral que eleger os seus membros fixar / lhes a remuneração. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS. - Art. 23 - O exercício financeiro da sociedade coincide com o ano civil. Art. 24 - Ao fim de cada exercício social a diretoria faz elaborar, nos termos do art. 176 da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações financeiras constituídas de: (i) - balanço patrimonial; (ii) - demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) - demonstrações do resultado do exercício; (iv) - demonstrações das origens e aplicações dos recursos. Art. 25 - Dos lucros líquidos dos exercícios são deduzidos: a) - 3% (cinco por cento) para a constituição do fundo de Reserva Legal, sendo que esta dedução deixa de ser necessária imediatamente atinja esse fundo/ 20% (vinte por cento) da cifra que representa o capital social; b) - 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas; c) - o saldo restante, conforme a proposta de destinação do lucro / apresentada pela Diretoria à Assembleia Geral Ordinária, respeitadas as determinações legais. Parágrafo único - A Diretoria pode, nos termos do art. 204, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária. § 9º que para compor o primeiro Conselho de Administração da sociedade anônima o com mandato de 3 (três) anos, ele / gum os Srs. Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães, já qualificados no preâmbulo deste instrumento; 10) f / xam a renovação do Conselho de Administração para o exercício de 1984, e até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda vi / limite esse que deverá ser também observado pelo Conselho de Administração no instrumento de eleição da Diretoria; 11) empossados nos cargos de Conselheiros/ ora eleitos, respectivamente, Srs. Enrico Misasi, Benedito José Soares / de Mello Pati e José Carlos de Magalhães, declararam sob as penas da Lei / não estarem incursos em quaisquer dos impedimentos previstos nos artigos 138, III, da Lei nº6.476 e 137 da Lei nº6.404/76. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos cabendo ao Conselho de Administração, desde /

Já empossado, promover as medidas necessárias para a formalização jurídica da transformação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e, por unanimidade, aprovada pelos acionistas presentes.

Belém, 28 de março de 1984

Enrico Misasi, Presidente da Mesa

Benedito José Soares de Mello Pati

Secretário da Mesa

Acionistas:

Sr. Benedito Soares de Mello Pati

Enrico Misasi

P. Oliveira de Mello Pati

Enrico Misasi

Benedito José Soares de Mello Pati

José Carlos de Macalhões

3.º REGISTRO DE NOTAS

Mesa: 004.933/0001-87

1.ª Mesa: 004.933/0001-87

2.ª Mesa: 004.933/0001-87

3.ª Mesa: 004.933/0001-87

4.ª Mesa: 004.933/0001-87

5.ª Mesa: 004.933/0001-87

6.ª Mesa: 004.933/0001-87

7.ª Mesa: 004.933/0001-87

8.ª Mesa: 004.933/0001-87

9.ª Mesa: 004.933/0001-87

10.ª Mesa: 004.933/0001-87

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA KULUENE - AGROPECUÁRIA S.A., REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1984.

C.G.C. nº 04.933.933/0001-87

Aos 28 dias do mês de março de 1984, na sede social da KULUENE - AGROPECUÁRIA S.A., à Rua XV de Novembro, 260/288, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Senhores ENRICO MISASI, BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI e JOSÉ CARLOS DE MACALHÕES, eleitos mem-

bros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral Extraordinária realizada neste mesmo dia. A reunião foi presidida pelo Sr. ENRICO MISASI e por mim, BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI, Secretariada. O objetivo único da reunião foi eleger os diretores da KULUENE AGROPECUÁRIA S.A. que, com mandato de 3 (três) anos, dirigirão os negócios sociais. Na conformidade do facultado pelos estatutos sociais o Conselho de Administração elegeu apenas um Diretor Presidente e um Diretor sem denominação especial, respectivamente, o Sr. ENRICO MISASI, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.049.137 e do CIC nº 004.471.888-87, residente e domiciliado à Av. George Saville Dodd, 537 e NELSON PEREIRA DE ALMEIDA PATI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 3.532.747 e do CIC nº 022.503.158-25, residente e domiciliado à Rua Piauí, 1145, aptº 62, igualmente, na Capital do Estado de São Paulo. Os Diretores ora eleitos e empossados declararam sob as penas da lei não estarem incurso em quaisquer dos impedimentos previstos nos artigos 38, III, da Lei nº 4.726/65 e 147 da Lei nº 6.404/76. Desta reunião do Conselho de Administração lavrou-se no livro próprio a presente ata que foi por mim, Conselheiro e Secretário, lida e por todos aprovada e assinada para ser levada à arquivamento na E. Junta Comercial do Estado do Pará juntamente com a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 1984 que criou o Conselho de Administração da KULUENE AGROPECUÁRIA S.A. e elegeu os seus componentes. Belém, 28 de março de 1984. (aa) ENRICO MISASI, Presidente da Mesa; BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI, Secretário; JOSÉ CARLOS DE MACALHÕES. Confere-se com o original lavrado em livro próprio.

Visto  
(Lei nº 6684 de 9.12.80)  
Helio Falchi  
Helo Falchi  
OAB/SP 5.985

Junta Comercial do Estado do Pará  
Cópia autêntica de  
ata, lavrada em 28 de março de 1984, em livro próprio nº 04.933/0001-87, em 13 de abril de 1984.  
Belém, 10 de abril de 1984.  
Alfredo Furtado Coelho  
Secretário Geral

(T. nº 03510 - Reg. nº 7883 - Dia 11.04.84)

AGROPECUÁRIA BADAWARY S/A, CCC/MF 04.786.109/0001-57, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem no dia 14 de maio de 1984, às 10:00 hs., na sede Social à Rua João Balby, 373, em Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/83, bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 10 de abril de 1984 - CHECRALLA SALIM KHAYAT NETO-Presidente do Conselho.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1523 - Reg. nº 7885 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

## COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COPAGRO

ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no próximo dia 23.04.84, às 11.00 horas e 12.00 horas, respectivamente na sede da empresa, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km. 20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

- 1 - 11.00 horas - Assembleia Geral Ordinária.
  - a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.83.
  - b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Art. 168, da Lei n. 6404/76 e consequente alteração do Art. 7º do Estatuto Social.
  - c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, conforme dispõe o inciso IV do Art. 132 da Lei n. 6404/76.
  - d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.
  - e) O que ocorrer.

- 2 - 12.00 horas - Assembleia Geral Extraordinária.
  - a) Alteração dos Estatutos Sociais.
  - b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa, 04 de abril de 1984  
A Diretoria

(Ext. n. 1507 - Reg. n. 7848 - Dias: 11, 12 e 13.04.84)

## COMPANHIA TROPICAL HOTEL SANTARÉM

CGC MF Nº 04.537.395/0001 - 17

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que cumulativamente se realizarão no dia 27 de abril de 1984, às 9:00 horas, na sede social, em Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4.120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

000399

a) Tomar as contas da Administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;

c) Fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santarém, 02 de abril de 1984.

ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1468 - Reg. nº 7769 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

## PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

CGC. - 05.090.345/0001-05  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 27 de abril de 1984, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1984 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;

d) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse Social;

São Francisco do Pará, 06 de abril de 1984.

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
HERMOGENES URDINEA CONDURU  
WILTON SANTOS BRITO

Conselho de Administração

(T. nº 03487 - Reg. nº 7825 - Dias: 10, 11 e 12.04.84)

## HOTAMA HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. 04.972.915/0001-10

EMBRATUR

Nº 0190 - 21-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém-Pa, às 10.00 horas do dia 30 de abril do ano em curso a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1983.

2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

3) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1984

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. n. 1504 - Reg. n. 7640 - Dias: 11, 12 e 13.04.84)

## ASO METAL S/A.

C.G.C 04.944.815/0001-80  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 KM.2 -Ananindeua-PA., no dia 19 de abril de 1984, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

#### I- ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger administradores e fixar honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

#### II- EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 1984.

A Diretoria.

(T. nº 03500 - Reg. nº 7862 - Dias: 11, 12 e 13/04/84)

## ARAGUAIA HÉVEA S/A

CGC MF 04.203.360/0001 - 41

### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito a Rua Conselheiro João Alfredo 224, no Município de Belém neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 30 de março de 1984.

RICHARD WOODARD HAUMAN

Diretor

BRIAN NEILL AVERY — JONES

Diretor

(T. nº 03472 - Reg. nº 7793 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

# PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC MF Nº 05.090.345/0001 - 05  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação de V. Sas., os resultados de nossas operações no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, como demonstram

o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras elaboradas conforme a legislação vigente.

São Francisco do Pará, PA., 20 de fevereiro de 1984.

A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 (EM MILHARES DE CRUZEIROS)

ATIVO	1983	1982	PASSIVO	1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.130.894</b>	<b>264.635</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>310.027</b>	<b>226.703</b>
Caixa e Bancos	60,755	9,605	Fornecedores	112,170	146,517
Aplicações Financeiras no Mercado Aberto	384,995	14,998	Salários e Contribuições Sociais	69,972	24,263
Contas a Receber	18,132	1,459	Provisão para o imposto de Renda	61,608	2,087
Cliente	2,967	218	Impostos e Taxas a Pagar	45,413	22,003
Demais Contas a Receber	557,735	207,781	Demais Contas e Despesas a Pagar	17,243	3,168
Estoques	106,310	30,574	Dividendos a Pagar	3,621	729
Despesas do Exercício Seguinte			Títulos a Pagar		27,936
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>4,094</b>	<b>632</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6,058,329</b>	<b>1,679,073</b>
Cauções	6	6	Capital Social	1,912,199	575,447
Empréstimos Compulsórios			Reservas de Capital	2,442,446	586,752
Eletrobrás	4,088	626	Reservas de Lucros	90,952	28,021
<b>PERMANENTE</b>	<b>5,233,368</b>	<b>1,640,509</b>	Lucros Acumulados	1,612,732	488,853
Investimentos	5,246	2,002	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6,368,356</b>	<b>1,905,776</b>
Imobilizado	3,093,311	979,382			
Diferido	2,134,811	659,125			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6,368,356</b>	<b>1,905,776</b>			

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)	1983	1982
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>2.583.442</b>	<b>1.079.724</b>
Receita Bruta de Vendas		
<b>DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>352.239</b>	<b>156.841</b>
Abatimento de Preços	35,767	26,184
I.C.M.	284,179	118,770
P.I.S.	19,376	8,097
Finsocial	12,917	3,790
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>2.231.203</b>	<b>922.883</b>
<b>CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>1.365.960</b>	<b>785.335</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>865.243</b>	<b>137.548</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>155.261</b>	<b>77.022</b>
Gerais e Administrativas		
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>709.982</b>	<b>60.526</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	241,817	42,342
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	122,391	24,679
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(150,725)	33,615
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	678,683	111,804
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	66,938	2,087
IMPOSTO DE RENDA - D. L. 756/69	230,629	33,028
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>381.116</b>	<b>76.689</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1982 E DE 1983

COMPONENTES	RESERVA DE CAPITAL		RES. DE LUCROS		Total
	Capital Monetário Realizado do	Correção Monetária do Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	
Em 1º de janeiro de 1982	283,631	271,065	12,230	210,388	777,314
Ajustes de exercícios anteriores				331	331
Aumento de Capital					
Em dinheiro:	4,000				4,000
Recursos próprios	16,751				16,751
Recursos FINAM	271,065	(271,065)			
Com Reservas					
Isenção do Imposto de Renda		33,028		206,007	33,028
Correção Monetária		553,724			771,688
Lucro Líquido do Exercício				76,689	76,689
Apropriação do Lucro			3,834	(3,834)	
Dividendos Propostos				(728)	(728)
Em 31 de dezembro de 1982	575,447	553,724	33,028	488,853	1,679,073
Aumento de Capital					
Em dinheiro:	381,000				381,000
Recursos Próprios	389,000				369,000
Recursos FINAM	586,752	(553,724)	(33,028)		
Com Reservas					
Isenção do Imposto de Renda		2,211,817		230,629	230,629
Correção Monetária				43,876	765,439
Lucro Líquido do Exercício				381,116	3,021,132
Apropriação do Lucro				19,055	381,116
Dividendos Propostos				(3,621)	(3,621)
Em 31 de dezembro de 1983	1,912,199	2,211,817	230,629	90,952	1,612,732

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, (Lei nº 6.404, de 15.12.76 e Decreto Lei nº 1598/77 de 26.12.77).
- 2 - Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição.
- 3 - As despesas do exercício seguinte referem-se a prêmios de Seguros a Vencer.
- 4 - O Investimento está apropriado ao custo de aquisição.
- 5 - O Imobilizado está demonstrado ao custo de compra e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada e corrigido monetariamente de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto Lei nº 1598/77, de 26.12.77.
- 6 - Os princípios contábeis não foram alterados.
- 7 - O Capital Social realizado está representado por 1.130.262,125 ações ordinárias e 781.937.155 ações preferenciais (DL-1376/74) no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma.
- 8 - Ativo Permanente em 31.12.83.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1983	1982
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)		
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Das Operações Sociais:		
Lucro Líquido do Exercício	381,116	76,689
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante:		
Correção Monetária no Realizável a Longo Prazo de empréstimos compulsórios	(882)	220,405
Depreciação e exaustão	39,677	
Valor residual do Ativo Permanente baixado	1,225	1,724
Correção Monetária do balanço	150,725	(33,615)
Apropriação de Reservas	571,861	328
		265,531
<b>Dos Acionistas:</b>		
Integralização de aumento de capital... De terceiros:	750,000	20,751
Reserva de Isenção de Imposto de Renda DL. 756/69	230,629	33,028
	1,552,490	319,310
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>		
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
No Realizável a Longo Prazo:		
Empréstimos Compulsórios	2,580	626
No Ativo Permanente:		
Investimentos	77	106,780
Imobilizado	485,415	139,201
Diferido	277,862	
Dividendos Propostos	3,621	729
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	769,555	247,336
<b>AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE</b>	782,935	71,974

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1983		1982
	Início do Exercício	Varição	Varição
Componentes			
Ativo Circulante	1,130,894	866,259	129,352
Passivo Circulante	310,027	83,324	57,378
Capital Circ. Líquido	820,867	782,935	71,974

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

**COMPANHIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DE  
ÁREAS E DISTRITOS  
INDUSTRIAIS DO PARÁ**

**CDI — PARÁ**  
CGC MF 05.416.839/0001 - 29

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os senhores acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI-Pará, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1984, às onze (11:00) horas, na sede da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1983 e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1984, e fixação de seus honorários;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, e sua capitalização, e

consequente alteração dos artigos 7º e 8º do Estatuto Social; e

d) Assuntos de interesse social.  
Belém, 06 de abril de 1984.

a) Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 1472 - Reg. nº 7787 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

**USINA PROGRESSO S/A**

C.G.C. 04.918.678/0001 - 09  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Usina Progresso S/A., a se reunirem em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 745 nesta cidade no dia 23.04.84 às 18:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital.

c) Eleição da Diretoria.

d) Fixação dos novos honorários da Diretoria

e) Aumento de Capital.

f) O que ocorrer.

Belém-Pa. 07, de abril de 1984.

ISAAC ABITBOL

Presidente

(Ext. nº 1470 - Reg. nº 7777 - Dias 09, 10 e 11.04.84)

**PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A**

**COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE (EM MILHARES DE CRUZEIROS)**

Componentes	Custo		Exaustão		Líquido
	Corrigido	Acumulada	Acumulada	Líquido	
<b>INVESTIMENTOS IMOBILIZADO</b>	5,246	—	—	—	5,246
Terrenos	17,053	—	—	—	17,053
Perfence dos Terrenos	44,885	—	—	—	28,537
Seringais em Formação	2,117,315	16,348	—	—	2,117,315
Seringais em Produção	1,182,439	—	775,928	406,511	406,511
Edifícios	336,053	41,089	—	—	294,964
Máquinas e Equipamentos	200,753	62,837	—	—	137,916
Móveis e Utensílios	40,068	12,242	—	—	27,826
Veículos	178,777	15,588	—	—	63,189
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO</b>	<b>4,117,343</b>	<b>248,104</b>	<b>775,928</b>	<b>3,093,311</b>	
DIFERIDO	2,134,811	—	—	—	2,134,811
Despesas de Implantação	6,257,400	248,104	775,928	5,233,368	
<b>TOTAL</b>					

São Francisco do Pará, PA., 31 de dezembro de 1983

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA  
Presidente

CPF nº 175.585.062-04

HERMÓGENES URDININÉA CONDURÚ

Vice - Presidente

CPF nº 000.404.012-00

WILTON SANTOS BRITO

Conselheiro

CPF nº 001.681.482-91

**DIRETORIA:**

MANUEL GARCIA FILHO

Presidente

CPF nº 005.634.558-53

RICHARD WOODARD HAUMAN

Diretor Financeiro

CPF nº 022.791.178-43

GEORGE ERIC STEWARD

Diretor Técnico

CPF nº 002.171.906-04

CONSTANTINO CONDE DA SILVA

Téc. Contabilidade CRC — PA 1466

CPF nº 000.881.292 - 68

(T. nº 03499 - Reg. nº 7861 - Dia 11.04.84)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

## EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: JOÃO SOUSA DE BRITO, ANTONIO MATHIAS LOPES, CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO, EDILEA VALERIA BARROS, VALTER DUARTE FAIAL, AGAR DA COSTA JURIMA, MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA, RONALDO BENTES BATISTA, JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN, VANIA VALENTE DO OUBO PORTES DE SOUZA, ROSIMERE MANGABETRA DA SILVA, MIRIAM PINHO PEREIRA, LUCIA DE SANTA BRIGIDA BITENCOURT, LETIA MARIA DE ALBUQUERQUE CHAMMA, DIVANIR FURTADO DE ARAUJO, PRIMENIA SUELENA DE MELLO NUNES, MIGUEL RIBEIRO BATA, RAUL FERREIRA STROTHEAU CORREIA, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, NAZIRA SOARES LABAD, SUELE SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA e ABENAILDO BARBOSA GALINDO: em caráter Suplementar, o advogado: RONALDO GUSTI ABREU. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: MARIA AUXILIADORA DIAS, ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO, ANTONIO AMELCAR PEREIRA, OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES, ITALO DE ALMEIDA MACHO JUNIOR, VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA, JORGE DIAS DA CUNHA, CÉSAR AUGUSTO ASSAD, ARISTÓTELES DE DEUS DE OLIVEIRA, EDMAR SILVA PEREIRA, WILLIAMS DA SILVA TAVARES, GEOMAR MENDES DE SOUZA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em 10.04.1984.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
1º Secretário

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1511 - Reg. Nº 7850 - Dias: 11, 12 e 13/04/84)

## ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

LEI Nº 562 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1984

Que dispõe sobre alienação de terras Urbanas do Município de Benevides e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEVIDES, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, Estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar as terras Urbanas do Município.

Art. 2º - Entende-se por terra urbana toda área menor que um(1) hectare, ou maior, que não esteja sendo utilizada na agricultura ou pecuária.

Art. 3º - Haverá 5(tres) classes de terras com valores e percentuais baseados no valor de referência V.R. - Regional, por m<sup>2</sup>(metro quadrado).

1 - Classe A - Equivalente a 1,8% (hum virgula oito por cento) do valor de referência - V.R.R.

2 - Classe B - Equivalente a 2,5% (hum virgula cinco por cento) do valor de referência - V.R.R.

3 - Classe C - Equivalente a 0,6% (Zero virgula seis por cento) do valor de referência - V.R.R.

Art. 4º - A área urbana é adquirida:

1 - Por aforamento

2 - Por compra do Poder Executi-

vo.

§ 1º - As aquisições por aforamento, obedecerá a Lei nº 554/83.

§ 2º - As Aquisições de terra por compra será feita mediante:

1º - Pelo requerimento ao Sr. Prefeito enumerando o tamanho da área, seus respectivos confinantes, forma de pagamento.

2º - Pagamento da Taxa de Protocolo.

3º - Prova de pagamento do avaliação e agrimensor Municipal.

4º - Prova de pagamento dos últimos 5(cinco) anos de IPTU.

§ 3º - O requerimento será indeferido se o imóvel estiver ocupado por outro.

Art. 5º - Os lotes Urbanos com pagamento à vista seu adquirente ficará obrigado a construir no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ser transferido o terreno para outra pessoa que tenha necessidade em edificar.

Art. 6º - Os lotes de terra com pagamento financiado o promitente adquirente poderá construir mediante legalização na repartição competente Municipal, e nos outros órgãos do Governo.

Art. 7º - Findo o pagamento e não houver o promitente adquirente construído será lhe dado o prazo e as penalidades do Art. 5º.

Art. 8º - Efetuando o pagamento da última parcela, satisfeita as exigências dos artigos anteriores a Prefeitura através do Sr. Prefeito assinará o título definitivo.

Art. 9º - Os títulos de aforamento poderão ser substituídos por definitivo desde que pague 50% do valor da taxa inserida do Art. 3º, itens 1, 2 e 3.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
02 de FEVEREIRO DE 1984.

CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT  
Prefeito Municipal

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1526 - Reg. nº 7887 - Dia 11.04.84)

## IPASEP

## RESUMO DE PORTARIAS

Portaria n. 159 de 05.04.84. Determinar Pedro Batista Gomes Viana, passe a servir na Assessoria Especial do Governador, Coordenadoria de Relações Públicas, com ônus para este Instituto, até ulterior

deliberação. Retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.03.84.

Portaria n. 160 de 06.04.84. Designar José Maria Tuma Haber, Ivone Lopés de Oliveira e Valderina Camelo Xavier, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para alienação do carro marca Brasília, ano 1979, e aquisição de uma camionete para passeio.

Portaria n. 161 de 06.04.84. Conceder a Paulo Fernando Macieira Peixoto, 30 dias de férias a contar de 02.04.84.

Portaria n. 162 de 06.04.84. Designar Maria Lindalva Benícios Gomes, para substituir Paulo Fernando Macieira Peixoto, no cargo em comissão DAS.01.3, no período de férias concedido ao mesmo, a contar de 02.04.84.

Portaria n. 163 de 06.04.84. Conceder a Terezinha de Jesus Pinho da Costa, 02 diárias.

Portaria n. 167, de 10.4.84. Conceder a Raimundo Conceição Santos 3 diárias para pousada no município de Oeiras do Pará.

Portaria n. 168. Conceder a Célia Helena Ferreira dos Santos Abreu e Maria Rosario de Fatima Teixeira Amaral 5 diárias a cada uma para pousada em Recife.

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe da Div. de Serv. Gerais

(Ext. n. 1516 - Reg. n. 7857 - Dia: 11.04.84)

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: IPASEP

Contratada: Serviços de Vigilância Patrimonial - SVP.

Objeto do contrato: Serviços de vigilância armada, durante as 24 horas do dia, por toda a semana, inclusive aos feriados e dias santificados nas áreas do conjunto "Stéleo Maroja" obrigando-se a Contratada, para tanto a colocar 3 vigilantes, distribuídos a cada 8 h. do dia, perfazendo um total de 9.

Valor: Cr\$ 6.034.635,00.

Prazo: De: 01.03.84 a 31.03.84.

Data da Assinatura: 22.03.84.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

p/IPASEP

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

p/S.

Testem

Domingos Farias Gomes

José Maria Tuma Haber

(Ext. n. 1516 - Reg. n. 7857 - Dia: 11.04.84)

Termo aditivo ao convênio celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e o Centro de Processamento de Dados - CPD.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autarquia estadual com sede nesta cidade à rua Senador Manoel Barata n. 50, inscrita no CGC.MF. sob o n. 05056031/0001-88, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada Primeira Conveniente e de outro lado o Centro de Processamento de Dados - CPD, representado por seu Diretor Geral Cicero Rodrigues de Freitas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. ....

609872-2a. via-Segup-Pa., e CIC n. 000199762-91, doravante denominada Segunda Conveniente, resolvem aditar pela primeira vez o Convênio firmado em 26 de março de 1984, mediante as disposições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Cláusula Quinta do Convênio assinado em 26 de março de 1984, em virtude de erro na classificação orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Despesa - A despesa em que importa a execução dos serviços objeto deste Convênio, é estimada para fins de empenho, em Cr\$ 21.558.559,00 (vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros), que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - IPASEP	4302
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	04
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81
Subprograma: Assistência Social Geral	486
Atividade: Encargos Assistenciais aos Segurados do IPASEP	2.014

#### NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0: Despesas correntes  
 3.1.0.0: Despesas de custeio  
 3.1.3.0: Serviços de terceiros e encargos  
 3.1.3.2: Outros serviços e encargos

As demais cláusulas do Convênio ora ajustado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 30 de março de 1984

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

CICERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do CPD

Testemunhas:

aa) ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

2o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 06 de abril de 1984.

Em test. E.M.C.M. da verdade

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Esc. Autorizada

(Ext. n. 1516 - Reg. n. 7857 - Dia: 11.04.84)

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

DELEGACIA ESTADUAL DO IBDF NO PARÁ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/84DE/PA

#### RESUMO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal -



IBDF, designada pela Ordem de Serviço de nº 015/81DE/PA de 01.06.81 do Sr. Delegado Estadual, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 (nove) horas do dia 07 (sete) do mês de maio de 1984, receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente no § 3º do Artigo 127 do Decreto Lei nº 200/67, para fornecimento de Materiais e Equipamentos, de acordo com o Edital afixado no quadro de aviso desta Delegacia, situada à Av. Conselheiro Furtado nº 1303 em Belém-Pará, onde serão prestados os esclarecimentos necessários. Belém, 10 de abril de 1984.

DJALMA RODRIGUES

Pres. Com. Perm. de Licitação

Visto:

ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO

Engº Florestal

Delegado Estadual do IBDF-DE/PA

(Ext. nº 1517 - Reg. nº 7856 - Dia: 11/04/84)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio acertado entre as Secretarias de Estado de Justiça e Secretaria de Estado da

Viação e Obras Públicas, para adaptação da ala de segurança máxima e construção de muros na Penitenciária "Fernando Guilhon" localizada em Americano, Município de Santa Izabel do Pará. Valor: Cr\$ 22.379.298,00 (Vinte e Dois Milhões Trezentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Cruzeiros).

Prazo: Sessenta (60) dias.

Verba: As despesas do presente convênio correrão por conta da verba abaixo discriminada: Exercício de 1984

FUNÇÃO: Judiciária-Programa-Processo Judiciário.

SUB-PROGRAMA: Custódia e Reintegração Social.

PROJETO: Construção, Reforma e Aparelhamento do Sistema Penal do Estado.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0. - Obras e Instalações; Obra-Adaptação da ala de segurança máxima e construção de muros na Penitenciária "Fernando Guilhon", localizada em Americano, Município de Santa Izabel do Pará.

Belém, 23 de março de 1984.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. nº 1513 - Reg. nº 7860 - Dia: 11/04/84)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE JUNHA

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos, Devedores: Adilson Araújo de Souza Santos e Antonio Raimundo Oliveira de Paula. Despacho: "Considerando que o Decreto - Lei nº 100/69, com quinze (15) anos de vigência e sem qualquer reformulação, torna-se, presentemente, inaplicável, sob pena de reduzir os serventários da justiça à mendicância; Considerando que, embora não haja, atualmente, qualquer tabela de custas oficializada, os Senhores Escrivões do Forum conseguiram, perante o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça do Estado, colocar em uso provisório uma tabela, cujos valores se fazem menores do que aqueles que serviam alcançados através de uma real correção dos valores que estavam ajustados à realidade dos anos 50 e 60; Considerando que não cabe, aos juizes dos feitos, decidir sobre valores que devam ser cobrados como custas e despesas processuais, cabendo-lhes, isso sim, decidir sobre exigência ou percepção de custas excessivas ou indevidas, o que, no caso, diante da espiral inflacionária que nos atinge a todos, na verdade não ocorre; indefiro o pedido de fls. 36, mantendo, como válida, a conta de fls. 30, em todas as suas parcelas". (06.04.84). Advogados: Drs. Vicente Aparecido Bueno, Afonso Vitor Cardoso.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Rosomiro Arrais. Devedor: Antonio Carlos Pinto Marques. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a disistência manifestada às fls. 12, nos termos do artigo

569 do Código de Processo Civil, pelo que declaro extinto este processo da execução que, no valor de Cr\$-840.000,00, Rosomiro Arrais propôs contra Antonio Carlos Pinto Marques. Recolha-se e junte-se, aos autos, o mandado executivo citatório expedido, cujo cumprimento fica revogado. Publique-se, dando-se baixa na distribuição. Custas pelo desistente". (06.04.84). Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.

2ª. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Penha. Réu: Raimundo Ribeiro Juca. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 29, admitindo que o réu Raimundo Ribeiro Juca pague, até o dia 23 do mês corrente, às 11:00 horas, em Cartório, - nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.05.1979, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; a multa contratual; os juros e mora; as despesas processuais; e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito". Autorizo o Senhor Escrivão do feito, - no caso de ser feito, regularmente, o pagamento, - a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, ao locador, Raimundo Nonato Penha, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito. Beixem os autos, ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta, observando-se que, até o mês de junho de 1983, o aluguel mensal do imóvel do autor foi de Cr\$-9.451,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), e, a partir do mês de julho desse ano de 1983, pelo reajustamento legal, passou ele para Cr\$-19.224,27 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos)". (06.04.84). Advogados: Drs. Sérgio Guimarães Martins, Luiz Orlando Guedes Sampaio, Wilson Gaia Farias.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA DEMOLIÇÃO E EDIFICAÇÃO LICENCIADA. Autora: Iracema da Silva Lourenço. Ré: Panificadora Formosa Ltda. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 35/42, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias". (06.04.84). Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferro e Silva, Manoel Tocantins Lobato.

2ª. Vara Cível e Comércio. BÚSCA E APREENSÃO. Autora: Ford Financiadora S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Réu: Abel Viana de Oliveira. Despacho: "Reconha-se e junte-se, aos autos, o mandado expedido, cujo cumprimento fica sustado. Sejam os autos contados e preparados, à conclusão". (06.06.84). Advogados: Drs. Vanilson Ferreira Hesketh, Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco Bamerindus de Investimentos S/A. Devedores: Cimatro - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, Irapuan de Pinho Salles Filho e Sebastião Rodrigues Carneiro. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (06.04.84). Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá - Estado do Pará. EXECUÇÃO. Credores: Itamar José de Lima e Alfredo de Lima Cunha. Devedor: José Gomes da Silva. Despacho: "Pagas as custas e despesas processuais, seja devolvida a carta precatória, remetendo-se, ao juízo deprecante, estes autos, com as nossas homenagens à sua digna juíza titular". (06.04.84). Advogado: Dr. Joaquim Amor da Silva Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Sôcilar - Crédito Imobiliário. S/A. Devedores: Geraldo Alves Magalhães e sua mulher, Dona Dulcinea Enedina Melo Magalhães. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (06.04.84). Advogado: Dr. Wilton Nery.

2a. Vara Cível - Órfãos. HABILITAÇÃO DE CREDOR. Requerente: "VARIG" S/A. - Viação Aérea Rio - Grandense. Requerida: Herança de Libero Luxardo. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 15, diga, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a herança requerida." (06.04.84). Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza, Abel Guimarães.

2a. Vara Cível - Interditos. INVENTÁRIO. Inventariado: Élio Lopes de Souza. Inventariante: Waldimir Rebelo de Souza. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 58/59, digam, no prazo de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público". (06.04.84). Advogado: Dr. Raimundo Teixeira de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Edith Moreira Mesquita. Despacho: "Junte-se destes autos aos autos do processo de interdição respectivo, à conclusão". (06.04.84). Advogado: Dr. José Maria Paes Loureiro.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariada: Nymmia Gomes de Oliveira. Despacho: "Manifeste-se a requerente sobre onde residia e era domiciliada a autora da herança". (06.04.84). Advogado: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Mimosa Bedran Bechara, que também assinava Mimosa Bechara. Inventariante: Aziza Bechara Tayar. Despacho: "Nos termos do artigo 1.011 do Código de Processo Civil, seja, formalmente, lavrado o termo de últimas declarações. Reserve-me para apreciar o pedido de fls. 412 depois de cumpridas as determinações do artigo 1012 da nossa lei Civil adjetiva." (06.04.84). Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Ademir Kato, Aurélio Corrêa do Carmo, Vinicius Hesketh, Rosa Cristina Gioia Santos, Antonio Jorge Abelém.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CONTRATO. Autor: Osvaldo dos Santos Pereira. Ré: Eccal Ltda. - Empresa de Construção Civil. Despacho: "Sobre o documento de fls. 39, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (06.05.84). Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Isomar Ferreira de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Autora: Eccal Ltda. Empresa de Construção Civil. Ré: Osvaldo dos Santos Pereira. Despacho: "A. em apenso aos autos do processo principal, à conclusão". (06.04.84.) Advogados: Drs. Isomar Ferreira de Souza, Flávio de Carvalho Maroja.

Belém - Pará, 06 de abril de 1984.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZA: MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA.  
ESCRIVÃ: MARIETA DE CASTRO SARMENTO.

1ª Vara Cível. ARBITRAMENTO JUDICIAL. Autora: Dalila Noronha Macri e seu marido. Réus: Paulo Andrade Piná Queiroz e Amadeu de Souza Ferreira, e outro. Despacho: "Prossiga-se na lide, conforme o requerido às fls. 29. Defiro os quesitos aí apresentados. Designo o dia 16 do corrente, às 8 horas, para a perícia, dando o prazo de 10 dias para a entrega do laudo em Juízo. (05.04.84.). Advogado: Vinicius Hesketh.

1a. Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANO, por procedimento

sumaríssimo. Autora: Ildenice Perpétua Andrade de Araújo. Ré: Viação Perpétuo Socorro. Despacho: R. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 04 de junho vindouro, às 10 horas, feitas as devidas intimações, na forma da lei. (05.04.84.). Advogados: Pedro Moura Palha e Carlos Ferro.

1a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Rute Braga Cavalcante Ganem. Ré: Raimunda Massiguim. Despacho: R. hoje. Defiro a 1ª parte do requerimento de fls. 44, recebendo o processo no estado em que se encontra, "ex vi" o disposto no art. 322 do C.P.C. II - Inefiro a 2ª parte do (despacho) requerimento de fls. 44, tendo em vista que o art. 440 do C.P.C. não obriga, apenas faculta, ao juiz a inspeção, a qual julgo desnecessária, considerando que a perícia de fls. 49 e 54, efetuada no imóvel que se pretende inspecionado, descreve o mesmo com minúcias, apresentando até planta do mesmo, às fls. 54. III - Quanto a paralização do processo, não tem amparo legal. IV - Quando a má fé alegada às fls. 72, somente a ação rescisória pode apurar e concluir, não este humilde juízo. V - À Conta, dizendo os interessados. (25.11.83). Advogados: Demócrito Rendeiro de Noronha e Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

3a. Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Requerentes: Lúcio Cavaleiro de Macedo Bentes e Marly de Fátima Tavares Bentes. Despacho: Designo a assistente social sra. Marlene C. Almeida para diligenciar sobre o alegado pelos pais dos menores e fornecer laudo a esta juízo com informações concretas sobre os fatos. (04.04.84). Advogados: Ferdinando Vieira Amazonas e Raimundo N. F. Albuquerque.

3a. Vara Cível. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedor: José Neves Dias. Sentença: Vistos, etc. Adjudico a exequente Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme estabelece o art. 7º, da Lei nº 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei. P.R.I. (05.04.84.). Advogado: Maria Antonete F. Machado.

Belém, 06 de abril de 1984.

MARIETA DE CASTRO SARMENTO  
Escrivente Juramentada.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 1984  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 61/79 - EXECUÇÃO  
Exeq: Raimundo Abdon da Silva  
Adv.: Osvaldo Serrão

Exec.: Pedro Walfir Martins e Souza

Desp.: (Expeça-se mandado de prisão contra o depositário infiel se o mesmo não cumprir as determinações constantes do despacho de fls. 31 verso, no prazo de cinco dias).

Expeça-se mandado de intimação p/o executado cumprir as determinações constantes no despacho de fls. 31 verso, ou contestar a ação, querendo, sob pena de prisão até um ano.

Proc. nº 257/79 - CONSIGNAÇÃO

Aut.: Edilson de Oliveira Lima

Adv.: Osvaldo Pojucan T. Junior

Réus: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e

Outro

Desp: Deposite-se.

Proc. nº 09/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Olival Cativo Guedes

Adv.: Luciano da S. Maia

Ré: Luzia Lopes Monteiro

Desp.: Walter Machado Puget

Desp.: Como requer

2a. VARA

PETIÇÃO DE: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado

Dr. Pojucan Tavares Jr., solicitando que seja efetuado o depósito em cartório, referente a prestação do mês de março de 1984, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que move contra Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo S/A.

8a. VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Estado de Minas Gerais S/A, por seu advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso, requerendo desistência

da Ação nos autos da Ação de Execução movido contra Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.

PETIÇÃO DE: Maria Lage Gomes, por seu advogado Dr. Benedito M. dos Santos, solicitando para que sejam oficiados os Srs. Manoel Paixão do Nascimento e Benedito Carlos Loureiro Formento para serem ouvidos como testemunhas nos autos da Ação de Reintegração de Posse.

PETIÇÃO DE: Cia. Itaú de Investimentos Crédito e Financiamento, por seu advogado Dr. Paulo B. Chermont, requerendo desistência do feito nos autos da Ação de Execução que move contra José Barros de Castro e Outros.

PETIÇÃO DE: Antonio Lourenço da Silva Sobrinho, por seu advogado Dr. Carlos Plátilha, requerendo para que seja autorizado o recolhimento do imposto devido, feito o que seja expedida em seu favor a competente carta de adjudicação, nos autos da Ação de Arrolamento e Adjudicação dos bens deixados por falecimento de Maximina Martins da Silva.

Desp.: De acordo.

PETIÇÃO DE: Albino Ferreira Jorge, por seu advogado Marcos José Nahon, especificando as provas que pretende produzir durante a instrução do processo e ouvir as testemunhas arroladas, nos autos da Ação Ordinária que lhe movem Sebastião Pena da Fonseca e Outros.

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Maria Antonete F. Machado, requerendo a baixa dos autos a Contadora desse Juízo, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Maria de Nazaré Pantoja da Trindade.

PETIÇÃO DE: Terezinha Maragareth Sabat Souza, por seu advogado Dr. Paulo Lamarão, requerendo o prosseguimento do feito, e apresentando esclarecimentos nos autos da Ação de Separação de Corpos que move contra Vicente Paulo Ponte e Souza.

PETIÇÃO DE: Hidrocenter Materiais de Construção, por seu advogado Dr. Paulo Moura, solicitando para que seja procedida nova penhora em bens de propriedade da Ré os quais se encontram em sua residência e no seu comércio, nos autos da Ação de Execução que move contra Waldenora Alvino Nogueira.

PETIÇÃO DE: Condomínio do Ed. Manoel Pinto da Silva, por seu advogado Dr. Manoel Tocantins Lobato, apresentando impugnação a citação nos autos da Ação Sumaríssima que move contra Grupo Guajará.

Proc. nº 136/83 - EXECUÇÃO

Exeq: Mesbla S/A.

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Exec: Gentilio Capelli

Desp.: À Conta para apuração de saldo devedor, arbitrados os honorários em 20% sobre o valor da causa.

Proc. nº 441/83 - DESPEJO

Aut.: Lucinda Beirão Lopes

Adv.: Paulo Ernesto de Souza

Ré: Bomfrio Com. de Refrigeração Ltda.

Adv.: Vera Pandolfo Ribeiro

Desp.: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Proc. nº 592/83 - EXECUÇÃO

Exeq: Antonio Fernando Melo Corrêa da Rocha

Adv.: Paulo Zemero

Exec: Waldemar Almeida Gonçalves

Adv.: Aurélio Corrêa do Carmo

Desp.: À Conta.

Proc. nº 40/84 - INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Interp: Miguel Jaime - Ind. e Com. de Madeiras

Adv.: Carlos Plátilha

Interp.: Constécca - Construções Empreendimentos e Part. Ltda.

Desp.: Entreguem-se os presentes autos à parte independentemente de traslado, decorrido 48 horas, desta decisão.

Proc. nº 54/84 - EXECUÇÃO

Exeq.: Ferrara - Distribuidora de Veículos Ltda.

Adv.: Orlando A. Fonseca

Exec: Versus M. Tabosa

Desp.: À Conta.

Proc. nº 111/84 - EXECUÇÃO

Exeq: Bamerindus S/A - Financ. Cred. e Investimento

Adv.: Afonso V. Cardoso

Exec: Carlos Lima Santos e Outro

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 125/84 - DESPEJO

Aut.: Maria de Belém Chaves Coutinho

Adv.: Ademar Kato

Réu: Raimundo Benedito Carvalho de G. Teles

Desp.: À Conta.

Proc. nº 146/84 - DESPEJO

Aut.: Izabel Mellau Munhoz

Adv.: Ana Maria G. Gomes.

Ré: Cileide Araújo de Souza

Desp.: Comprove a requerente o abandono do imóvel.

Proc. nº 151/84 - INVENTÁRIO

Inv.: Yvete Seixas de Lima

Adv.: Alberto Seguí Dias

Inv.: Odelita de Seixas Lima

Desp.: Junte a requerente as Certidões de Nascimento ou Casamento dos herdeiros.

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1984

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 666-16-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerentes: Francisco Dias Vera Cruz e Roselena Pereira

Dias

Adv.: Maria Celeste Ferreira

Sentença: "Vistos etc.... O que tudo visto e examinado. A prova documental e testemunhal produzida ratificam plenamente as alegações iniciais dos Suplicantes. O pedido foi processado consoante os requisitos legais. Isto posto homologo por sentença o acordo produzido a fls. 02/03 e ratificado a fls. 14/14v. para que produza seus legais efeitos e em consequência decreto o divórcio do casal Francisco Dias Vera Cruz e Roselena Pereira Dias o que faço na conformidade do artigo 40 da lei 6515/77. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição do competente mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Em, 04 de abril de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito".

5ª VARA

Processo nº 426-01-82 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO

Requerente: Manoel Pedro Goes Pinheiro

Adv.: Carlos Raymundo Luzio Affonso

Requerida: Rodomar Ltda. - Adv. José Acreano Brasil

Despacho: "Designo o dia 01 de maio próximo às 10:00

horas para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 121-04-83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Marbo Giannaccini e Rosa Veloso Dias Giannaccini.

Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso

Despacho: "O acordo celebrado entre as partes foi assinado apresentado a juízo lido e ratificado perante a titular do juízo, representante do Ministério Público e patrono das partes consequentemente injusta a alegação do suplicante insinuando-se vítima de malícia. O que é lamentável é a constante resistência de certos pais em fornecerem uma pensão condizente aos filhos que não tem culpa de suas fraquezas e fracassos. Isto posto e sendo o 13º salário parte da remuneração sobre ele deve também incidir o desconto consequentemente mantenho o despacho a fls. 35. Intimem-se".

5ª VARA

Processo nº 496-05-83 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

ÇA

Requerente: Francisco Frutuoso do Vale

Adv.: Hamilton Santana Pegado.

Requerido: Casemiro Filhos Ind. e Com. S/A.

Despacho: "Em diligência para que o Suplicante proceda a juntada do original do título após o que conclusos à decisão".

5ª VARA

Processo nº Apenso - EMBARGOS

Embargante: Expim Exportadora e Importadora Ltda.;

Adv.: Ary Jansen Branco

Embargada: Banco da Amazônia S/A - BASA

Adv.: Alberto de Barros Junior.

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto e, por tudo o que mais consta dos autos na conformidade dos artigos 739 item III combinado com o artigo 295 item II e parágrafo único item IV todos do C.P.C., hei por bem, rejeitar como de fato rejeito os presentes embargos liminarmente, condenando o Embargante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Embargado que arbitro em 20% sobre o valor da execução. P.R.I. Em, 02 de abril de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

## 5a. VARA

Processo nº 219-03-83 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - SUMARÍSSIMA

Autor: Humberto Machado de Mendonça.

Adv.: Em causa Própria

Réu: Acrísio José da Costa Nunes

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos, na conformidade dos artigos 159 e 1518 do Código Civil julgo procedente a ação e condeno o suplicado ao pagamento do valor de Cr\$-85.336,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) correspondente aos prejuízos causados no veículo do A., descrito a fls. 04/07, acrescido de juros de mora, correção monetária e custas processuais, deixando de acrescentar verba honorária vez que o A. acha-se patrocinando em causa própria. P.R.I. Em, 03 de abril de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

## 5a. VARA

Processo nº 104/03/84 - ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Renée da Silva Gluck Paul e Outros

Adv.: Alírio Franco Daguer.

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, indefiro a inicial de fls. 2 e 3 devendo os interessados tomarem as providências que lhes convierem acerca da sobrepartilha do bem. Custas na forma da lei. Intimem-se. Em, 04.04.1984. a) Albanira Lobato Bemerguy".

## 5a. VARA

Processo nº 546-02-83 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Arnaldo Barbosa da Rocha e Francisca Neuza Vieira Barbosa - Adv. Ester de Moraes Neves.

Sentença: "Visto, etc... O que tudo visto e examinado. Do exame dos autos verifica-se que tanto a prova documental e prova testemunhal produzidos ratificam os fatos enunciados a fls. 02/04. Isto posto e tendo sido cumpridos os requisitos legais quanto o processamento do pedido homologado por sentença o acordo produzido a fls. 02/04 e ratificado a fls. 19 e em consequência decreto o divórcio do casal Arnaldo Barbosa da Rocha e Francisca Neuza Vieira Barbosa, o que faço na conformidade do artigo 40 da lei 6515/77. Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição do competente mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Em, 04-04.84. a) Albanira Lobato Bemerguy. Juíza de Direito".

## 5a. VARA

Processo nº 612-13-83 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.

Requerentes: Arnaldo Corrêa Prado Júnior e Maria Elisa Kup

Adv.: Acyr Marcos dos Santos

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e considerando: - a prova documental apresentada. - o cumprimento dos requisitos legais quanto ao procedimento do pedido. Homologo por sentença o pedido de fls. 02/04 e em consequência decreto a conversão da separação judicial do casal Arnaldo Corrêa Prado Júnior e Maria Elisa Kup em divórcio para que produza seus legais efeitos, o que faço em consonância com o artigo 25 da lei 6515 de 26 de Dezembro de 1977 Decorrido o prazo da lei proceda-se a expedição do competente mandado para a necessária averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. P.R.I. Em, 04 de abril de 1984. a) Albanira Lobato Bemerguy. Juíza de Direito".

## 5a. VARA

Processo nº 483-01-82 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Autor: Antonio Camelo Freitas

Adv.: Francisco Hosanan de Oliveira

Ré: R. Wariss Empreendimentos Ltda.

Adv.: Otávio Augusto Chase

Despacho: "A manifestação sobre o laudo pericial. Intimem-se".

MARINA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1984

JUIZ DA 6a. VARA - DESPEJO

Requerente: Edgar Olynto Contente - Adv. José Manoel M. Pedro

Requerido: Izabel Barros Frade

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: Edmilson José G. Ledo - Adv. Roberto R. Cardoso

Requerido: Dick Payne - Adv. Laurênio Miranda da Rocha

Despacho: A conta.

## EXECUÇÃO

Requerente: Visa - Anúncios e Publicidade - Adv. Monclar

R. Bastos

Requerido: Ivan da Silva Lima

Despacho: Cite-se.

EMBARGOS

Requerente: J.S. Móveis S/A - Adv. Paulo de Tarso Klautau

Requerido: Banco da Amazônia S/A - Adv. Eudes Luz

Mendes

Despacho: Aceito as ponderações, torno sem efeito o despacho de fls. 8 e determino vista ao embargado

EMBARGOS

Requerente: A.C. Corrêa e Cia. - Adv. Roberto Zaluth

Carvalho

Requerido: Banco da Amazônia S/A - Adv. Ana Maria T. Toscano

Toscano

Sentença: Julgo improcedentes os embargos e condeno o embargante ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção e arbitro honorários de 15% sobre o valor inicial devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei.

INVENTÁRIO

Requerente: Nélio Silva de Lima - Adv. Laurênio Miranda da Rocha

Rocha

Requerente: Newton Silva de Lima - Adv. José Augusto

Azevedo

Requerido: Bertina Silva de Lima e outros.

Despacho: Como requer quanto a juntada dos recibos, quanto ao pagamento dos aluguéis intime-se e os herdeiros ocupantes para falarem sobre o pedido.

Requerimento de Nélio Silva de Lima, por seu advogado, nos autos de Inventário de Bertina Silva de Lima, apresentando recibos e extrato da conta - Adv. Laurênio Miranda da Rocha.

OBS: Recebido em 05.04.84.

Requerimento de Raimundo Walter da Silva Costa, por seu advogado nos autos da Ação Reivindicatória que lhe move Ivêlio de Jesus Grelo, requerendo seja o processo chamado a ordem - Adv. Raimundo Wilson Filho da Rocha.

OBS: Recebido em 05.04.84.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA Nº 60/84

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: - CARLOS TRINDADE  
EXPEDIENTE DE 06/04/84

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA.

Proc. nº 6222 - Inventário

Inventariante: - Evonira do Nascimento Montovani - Adv. dr.

José Wander Lima de Souza

Inventariado: - Carlo Montovani

Desp.: - Julgo-me impedida de funcionar no presente feito o que faço na conformidade do art. 134, item IV do C.P.C. esclarecendo que dois dos causídicos cuja habilitação encontra-se às fls. 04 dos autos apensos são meus parentes. Redistribua-se ao substituto legal mediante compensação.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA

Proc. nº 7683 - Execução

Exequente: - Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. - Adv.

dr. Orlando Fonseca

Executado: - José Uchôa de Moura

Desp.: - Cite-se pelas vias ordinárias.

Proc. nº 7180 - Ordinária de indenização

Requerente: - Taba - Transportes Aéreos Regionais da Bahia Amazônica S/A. - adv. dr. Moacir Ribeiro Netto

Requeridos: - José da Rocha Moreira, Wilson Dahás Jorge

Filho e Edmundo Alberto Branco de Oliveira - em causa própria.

Desp.: - Tem razão o alegante, assim sendo chamo a ordem

para considerar intempestivo aos embargos e tornar sem efeito os esclarecimentos. Intime-se.

Dra. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE - JUÍZA DE DIREITO NO

EXERC. DA 7ª VARA.

Proc. nº ... - Embargos

Embargante: - Leonildes Reis da Paixão - Adv. dr. Carlos

Platilha

Embargado: - Paulo Maurício Araújo Pinho - Adv. dra.

Suzana Christina Silva

Desp.: - Proceda-se a necessária avaliação dos bens à

penhora (dos autos de fls.) da ação de execução.

Dra. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - JUIZÁ DE DIREITO DA 11ª VARA.

Proc. nº 6240 - Ordinária

Requerente: - Jorge Jucá Rosa - Adv. dr. F. Nunes Salgado

Requeridos: - Karl Hans Langank e outros - Adv. dra. Izabel Ozório.

Desp.: - Parte final da sentença - "... Face a tudo o que ficou acima explanado acolho a preliminar argüida, julgando por consequência o Autor, carecedor de direito da presente ação contra o R., pela impossibilidade jurídica do pedido e consequentemente extinto fica o processo, com base no que dispõe o art. 267, Inciso VI do C.P.C. Condene o autor, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R."

PROCESSOS VINDOS DA CONTADORA NESTA DATA:

Proc. nº 7314 - Divórcio - 7ª Vara

Divorciandos: - Eduardo Carneiro e Dionísia Silva Carneiro -

Adv. dra. Roseana Rodrigues

Proc. nº 7684 - Execução

Exequente: - Cobrás - Comércio de Máquinas e Motores do

Brasil S/A. - Adv. dr. Rubens Conde

Executado: - Aldo Massari - Adv. dr. Rosomiro Arrais.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível, desta Comarca

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 06.04.84

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Maria Lamarão de Luca (adv. Arnaldo Meira)

Requeridos: Eloy Brasileiro Empreendimentos e Angela

Maria Rodrigues Araújo (adv. Wilson Velasco)

Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação de fls... Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

NONA VARA

REIVINDICATÓRIA

Autores: Sebastião Alfredo Corrêa e s/ mulher (adv. Carlos Arruda)

Ré: Alda Cunha Viégas Bernardino

Despacho: "À conta. Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria Araceli de Oliveira Rodrigues (adv. Adalberto Ambrósio)

Réu: Oscarino Alho Rodrigues (adv. Antonio Ferreira Magalhães)

Despacho: "Diga o Ministério Público. Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Sul Brasileiro S/A. (adv. Raimundo Costa)

Réus: Panificadora Dom Bosco Ltda. e outros

Despacho: "Em avaliação. Belém, 06 de abril de 1984. a)

Maria Lúcia dos S.

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Camilo Martins Viana (adv. Benedito David)

Requerida: Sagrada Família Ltda. (adv. Nelson Alves Cunha)

Despacho: "Prossiga-se na audiência no dia 20 de junho, às

11 hs. Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Silvio Neno e Silva (adv. José Campos Ribeiro)

Embargada: Celice Pinto Marques da Silva (adv. Angela Monteiro)

Despacho: "Vista ao Embargado. Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

CARTA DE SENTENÇA

Requerentes: Miguel Leão de Freitas e sua mulher (adv. Fernando Gonçalves)

Requerido: Manoel Lopes Rodrigues (adv. Flávio Maroja)

Despacho: "À conta. Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

DEPÓSITO E CANCELAMENTO DE PROTESTO

Autora: Madeireira Bannach Ltda. (adv. Rosemíro Arrais)

Réu: Expresso Rio Grande São Paulo S/A.

Despacho: "Proceda-se ao depósito na Caderneta de Poupança. Belém, 06 de abril de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerentes: Odenaldo Vasconcelos Baena e Odemar Raimundo Gonçalves Baena Jr. (adv. Raimundo Cavalcante)

Requerido: Odemar Raimundo Gonçalves Baena

Despacho: "Arbitro, provisoriamente, em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários à pensão alimentícia mensal a ser paga à autora, a partir do mês de abril em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se, mediante precatória, designando o dia 21 de maio, às 11 hs. para a audiência de conciliação. Intime-se o M.P. Oficie-se à fonte empregadora. Em, 06.04.84. (a) Maria Lúcia

Marcos dos Santos".

BUSCA E APREENSÃO DE MENOR

Autora: Ieda Barbosa Pauxis (adv. Moacir Moraes Filho)

Requerida: Vilma Pauxis (adv. Carlos Arruda)

Despacho: "Esclareça a Sra. escritvã se o despacho de fls. 51 foi publicado na resenha do D.O. Em, 06.04.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Emilliano Coutinho Neto (adv. Izabel de Lima)

Ré: Maria Elizabeth Coutinho (adv. Ademar Kato)

Despacho: "Torno sem efeito o despacho de fls. 55. Diga o M.P. Em, 06.04.84. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

EXECUÇÃO DÉCIMA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (adv. Carlos Balbino Potiguar)

Réus: Mario Lobato e Maria Lobato (adv. Ruy Sampaio)

Despacho: "Sejam os presentes autos encaminhados ao Juízo competente. Em, 06.04.84. (a) Maria Nazareth Brabo de Souza".

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO - 11º OFÍCIO

Belém, 06 de abril de 1984

AÇÃO: - Nunciação de Obra Nova - 1ª Vara - nº 606/81

Autora: Percília Modesto Santana (adv. dr. Leonan Gondir da Cruz)

Réu: Assad Yossef Zeidan (Adv. dr. Elias Pinto de Alrneiu..)

Sentença: Na forma do § 1º do art. 267 do C.P.C., determino seja a autora intimada por mandado, a cumprir, em 48 horas, o item I do despacho de fls. 62, sob pena de extinção do processo. Recomendo ao Cartório urgenciar o andamento do presente feito.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - nº 520/76

Embargantes: Incapesca Ltda. e Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. dr.)

Embargado: José Carvalho da Cruz (Adv. dr. Artur Paulo Bezerra de Melo)

Despacho: Em atendimento ao pedido de fls. 79, remarco, para o dia 14 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, a audiência de instrução e julgamento deste feito, determinando sejam renovadas as diligências referidas no despacho de fls. 60.

AÇÃO: - Execução - 5ª Vara - nº 636/81

Autora: Nunes Cunha, Ferragens S/A. (adv. dr. Frederico Coelho de Souza)

Ré: Construtora Simel Ltda. (Adv. dr. Raimundo Benedito de Souza Conte)

Despacho: Lavrado o competente termo, contados, conclusos.

AÇÃO: - Execução - 5ª Vara - nº 234/82

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv. dr. Célio Simões de Souza)

Réus: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. e outros (Adv. dr. Adel Sleiman Banna).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 35/36 por absoluta falta de amparo legal. Prossiga-se a tramitação da execução procedendo-se o levantamento geral do débito através da Contadora do Juízo. Intimem-se.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 063/84

Autora: Marinalva Gomes da Rocha (Adv. dr. Jorge Ferraz

Neto)

Réu: Roberto Pinto Marques (Adv. dr.)

Sentença: Julgo procedente a presente ação para de acordo com o art. 19, inciso II, combinado com o art. 52 inciso I, todos da lei nº 6.649/79, decretar como decretado tenho, o despejo de Roberto Pinto Marques do imóvel que lhe foi locado por Marinalva Gomes da Rocha, sito à Trav. 14 de Março, Edifício Cruzeiro do Sul, apto. 209, nesta cidade, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação do imóvel, tendo em vista o disciplinado no art. 37 da citada lei que regulamenta a matéria e, ainda com base no art. 43 do mencionado diploma legal, expeça-se o devido mandado de notificação ao réu Roberto Pinto Marques, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, devidamente corrigido. P.I.R.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 017/84

Autora: Bamerindús S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos (Adv. dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Benedito Mariano da Silveira (Adv. dr.)

Sentença: Julgo procedente a presente ação e com base no disposto no art. 904 do C.P. Civil, determino a expedição do mandado, para que o réu Benedito Mariano da Silveira faça a devida entrega em 24 horas, dos bens financiados e descritos na inicial de fls. 02 ou do equivalente em dinheiro, sob pena de ser decretada sua prisão (§ único do art. 904 do C.P. Civil). Condene o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, multa e juros contratuais e honorários advocatícios do patrono do autor, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 06 DE ABRIL  
DE 1984

## 12º OFÍCIO

Ação Ordinária Declaratória: Requerente: João Ribeiro Gatinho (Adv. Raimundo Cirino Irmão). Requerida: Marina Setúbal (Adv. João Rodrigues de Souza). Despacho: Em provas. Belém, 04.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - Requerente: Samuel Lima Sampaio (Adv. Oswaldo Silva). Requerido: Firma Irmãos Hantani Ltda. (Adva. Solange M. Frazão do Couto Dantas). Despacho: Designo o dia 23 de maio próximo, às 10,00 horas para audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias diligências. Belém, 05.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: Gilberto Antonio Telli (Adv. Paulo Lamarão). Réu: Eccal Limitada - Empresa de Construção Civil. Sentença de conclusão seguinte: Ex positis - na forma da fundamentação supra, Julgo improcedente Ação de Consignação em Pagamento que Gilberto Antonio Telli intenta contra Eccal Limitada - Empresa Construção Civil, em consequência do que, condeno o Autor nas custas do processo e honorários do advogado da Ré, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Custas "ex lege". Belém, 20.03.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de DÚVIDA INVERSA - Requerente: Sociedade Educandário Eunice Weyer do Pará (Adv. Paulo Lamarão). Sentença de conclusão seguinte: "Ex positis". Indefero o pedido contido na peça vestibular de fls. 02 a fls. 05, por não haver dúvida a ser dirimida, considerando como correto o procedimento do Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício. P.R.I. Custas "ex leges". Belém, 05.04.84. Dra. Maria do Céu Duarte, Juíza auxiliar da 12ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL  
RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1984  
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA A.C. - A.J.C.

## 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Celeste Alves dos Santos (adv. Mario Ney)

Réu: Manoel Soares Barbosa (adv. Maurílio Eugênio dos Santos Moura)

Desp.: Juntem-se aos autos. Digam os autores. Em, 01.06.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqtes.: José Eduardo da Silva e Maria das Graças de Lima da Silva (adv. Adilson G. Verçosa)

Desp.: Intime-se o alimentante a pagar o débito alimentar. Oficie-se à fonte empregadora para a averbação do desconto em folha de pagamento. Em, 30.03.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Osmarina da Trindade Cardoso (adv. Clélia Conde da Silva)

Réu: José da Costa Cardoso (adv. Luiz Paulo Santos Alvaros)

Sent.: ... A discussão acerca da tempestividade da contestação perde relevo de vez que a ação não é ordinária e, sim, de alimentos, regida pela Lei 65.478/68, devendo a contestação ser oferecida, em audiência. O ingresso nos autos do réu, antes da realização da audiência, não modifica o rito processual a ser cumprido. Renovem-se as diligências para 19 de junho, às 09h. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqte.: Nely Bezerra de Oliveira (adv. Ilma Abreu)

Desp.: Diga o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqte.: Edna Carvalho de Lima (adv. Ma. Avelina Hesketh)

Desp.: Diga o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Dilcler Costa Branche, Dilcilei Costa Branche, Marcio Costa Branche, Josiane Costa Branche e Sílvia Costa Branche, menores repr. por sua mãe Izabel Costa Branche. (adv. Ilma Abreu)

Réu: Evandro da Costa Branche)

Desp.: CIs., a seq. ir. Em, 02.04.84. Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL:

Reqte.: Raimunda Rodrigues Alves Barros (adv. Ilma Abreu)

Desp.: A. e R. Diga o M.P. Em, 02.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:

Aut.: José Maria Silva (adv.: Saydy Dias)

Ré: Francisca das Chagas Cruz Ferraz

Desp.: N.A. Em se considerando as circunstâncias do caso vertente; defiro a liminar requerida. Expeça-se carta precatória à Comarca respectiva. Cite-se. Em, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO:

Reqtes.: Raimundo Pedroso Magalhães e Ana Sebastiana Medeiros Babarua (adv. Dorotéa Bogéa)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, Pa., 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO:

Reqtes.: Teodoro de Souza e Maria de Fátima Souza (adv. Ilma Abreu)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, Pa., 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqte.: Neuzarina dos Santos Rodrigues (adv. Florisbela Cantal)

Desp.: Diga o M.P. Em, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Ivanilde Lopes Lobo (adv. Violante Moreira)

Réu: Raimundo Hermógenes Tavares Lobo

Desp.: Oficie-se. Em, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO:

Reqtes.: Francisco de Assis Piaulino de Sá e Iraci Pereira de Sá (adv. Nazaré dos Santos)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:

Reqte.: Antonia Cordeiro Siqueira (adv. Norma Esteves)

Desp.: Diga o M.P. Em, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Berenice Favacho Araújo (adv. Leila Moraes)

Réu: Jorge Luiz Fitel Araújo (adv. Marcílio Benício Gomes)

Desp.: Cite-se. Em, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqtes.: Francisco Cirineia Pereira e Iracema Nascimento Pereira (adv. Abraham Assayag)

Sent.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a Separação Consensual de Francisco Cirineia Pereira e Iracema Nascimento Pereira, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se à averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se a respectiva carta precatória. Belém, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqtes.: Regino dos Santos Oliveira Filho e Nilce Maria Oliveira de Oliveira (adv. Edith Lobo)

Sent.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a Separação Consensual de Regino dos Santos Oliveira Filho e Nilce Maria Oliveira de Oliveira, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

Quarta-feira, 11

## DIÁRIO OFICIAL

## AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO POR MÚTUO CONSENTIMENTO:

Reqtes.: Ethel Figueiredo Melo e Fernando Nazaré de Figueiredo Melo (adv. Djalma Leite Feitosa)

Desp.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

Aut.: Angelita Antonia do Amaral Silva (adv. Elias Aby Merhy)

Réu: Carlos Alberto Moreira da Silva (adv. Benedito Maurício dos Santos)

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls..., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, Pa., 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

Aut.: Odair Cabral do Nascimento (adv. Donato Cardoso de Souza)

Ré: Cecília Maria Nonata Brito Sacramento (adv. Sandra Losada Maia)

Desp.: Renovem-se as diligências para 12 de junho vindouro, às 9hs. Intimem-se. Em, 03.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:

Aut.: Marlene Gomes de Souza (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Réu: Carlos da Silva e Souza (Adv. Edson Azevedo Parente)

Desp.: Decreto a sustação do mandado, até a apreciação do pedido. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

Reqte.: Lindalva dos Santos (adv. Florisbela Cantal)

Desp.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL:

Reqtes.: Juvenal Oliveira Sena e Sara Ribeiro Sena (adv. Wilhan Cavalcante)

Desp.: Renovem-se as diligências para 26 de julho vindouro, às 10hs. Intimem-se. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Raimunda Miranda Soares

Adva.: Norma Esteves

Réu: Deusdeth Lobato Soares

Desp.: Susto o ofício expedido até a apreciação do pedido de informação da Comarca da PME. Oficie-se. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:

Aut.: Terezinha Pereira Aviz Neves

Adv.: Francisco Miléo

Réu: José Maria Freitas Neves

Desp.: Cumpra-se a parte final do despacho retro. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL

Reqts: Uiracy Guanais Castelo Branco e Estelvina Moura Castelo Branco

Adv.: Nortemires Morais dos Santos

Desp.: Designo o dia 03 de julho vindouro, às 9 horas, para a audiência de produção de prova testemunhal, ex vi do inc. III, do § 2º do art. 40, da Lei 6575/77. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqts: José da Costa Linhares e Raimunda Célia Farias Linhares

Adva.: Ilma Abreu

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, Pa., 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut.: Dilermando Pereira da Silva

Adv.: Luiz Orlando Guedes Sampaio

Réu: Arago Lopes Braga

Desp.: Cite-se. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima,

Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Sônia do Perpétuo Socorro da Costa Rodrigues

Adv.: Domingos Sávio A. Rodrigues

Réu: Humberto Antonio Martins e Silva

Desp.: Diga a autora. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL

Reqts: Maurícia Ferreira da Trindade

Adva.: Florisbela Cantal

Desp.: Defiro o pedido. Expeça-se o respectivo alvará, observadas as cautelas legais. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqts: Sebastião Maranhão Barbosa e Maria Brito de Araújo

Adva.: Ilma Abreu

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, Pa., 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:

Aut.: Maria José Chaves Cruz

Adva.: Ilma Abreu

Réu: Jorge Adalberto Cruz

Desp.: Em face das circunstâncias comprovadas na declaração, defiro a liminar. Expeça-se a respectiva precatória, obedecidas as cautelas legais. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: 2ª

PRETORIA CÍVEL.

Aut.: Zilda Maria Caldas Carvalho

Adv.: Adil Salgado Vieira

Réu: Adalberto Medeiros Branco

Adva.: Leonor Nazareth Melo Corrêa

Desp.: Certifique o sr. escrivão se a presente ação foi contestada. Belém, 03.04.84. (a) Maria Cecília Pereira, Juíza de Direito da 2a. Pret. Cível desta Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Inte.: Emanuel das Dores e Silva

Adva.: Violante Moreira

Inds.: Luiz Cordeiro Chaves e Leonice Lopes Chaves

Desp.: Rec. hoje. A Partilha. Belém, 04.04.84. (a) Maria Cecília Pereira, Juíza de Direito da 2ª Pretoria Cível desta Capital.

## 14ª VARA

## AUTOS CÍVEIS DE TERMO DE ACORDO

Reqts: Milton Farias e Nazaré Alves Pereira

Adva.: Dorotêa Bogéa

Desp.: Diga o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

Reqts: Adamor Carrera Fonseca e Ordélia Praia Fonseca.

Adv.: Pedro da Silva

Desp.: Diga o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut.: Maria das Graças Passos Lago

Adv.: Orlando Maciel Rodrigues

Réu: Ismael Almeida Lago

Adv.: Moacir Morais Filho

Desp.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 51 e v. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível da Capital.

## ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

## 1ª e 2ª PRETORIAS

Proc. nº 1078/68 DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: Claudionor Fidanza de Macedo (Adva. Ilma

Abreu).

Requerido: Gumerindo José Fonseca (Adv. Vinicius Hes-

keth).

Despacho: Rec. Hoje. Quanto aos honorários do perito,

cumpra-se o que estabelece o art. 33 do Código de Processo Civil.

Em, 05.04.84. Dra. Isabel V. Negrêiros Leão, Juíza da 10a. Vara do

Cível.

Resenha do dia 06 de abril de 1984  
**ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO**  
 Escrivã dos Feitos do 15º Ofício da Fazenda Pública Estadual,  
 Municipal e Autarquias. Respondendo pela Escrivania da 1a. e 2a.  
 Pretorias da Assistência Judiciária

15º OFÍCIO  
 FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
 15ª VARA

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1984  
 Proc. nº 901/83 DE RESCISÃO CONTRATUAL  
 Requerente: F.P.M. (Adv. Augusto B. Pereira e Armando  
 Pinheiro)  
 Requerido: Alice Machado de Farias (Adv. Adalberto A. de  
 Souza)

Despacho: À conta. Em, 05.04.84. Dra. Marta Inês Lima,  
 Juíza substituta.

Proc. nº 40/84 DE EMBARGO DE DEVEDORES  
 Embargante: INCORSEL - Indústria, Comércio, Constru-  
 ções e Serviços Ltda. (Adv. Abraham Assayag).  
 Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ubirajara  
 F. e Silva)

Despacho: Recebo os presentes embargos para discussão.

Diga o embargado. Em, 05.04.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza  
 substituta.

Proc. nº 162/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Nelson Edir da Silva Age (Adv.)

Despacho: Intime-se o depositário a dizer onde se acham os  
 bens sob sua responsabilidade, no prazo de 24 horas sob pena de  
 prisão. Em, 03.04.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 323/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Nelson Edir da Silva Age (Adv.)

Despacho: Expeça-se mandado para que o executado  
 informe onde se acham os bens depositados, sob sua responsa-  
 bilidade, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de prisão.  
 Em, 30.03.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 180/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: Telepará S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Executado: Nelson Edir da Silva Age (Adv.)

Despacho: Expeça-se mandado para que o executado  
 informe onde se acham os bens depositados, sob sua responsa-  
 bilidade, no prazo improrrogável de 24h. sob pena de prisão. Em,  
 30.03.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza substituta.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

(G. Reg. nº 4979)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, Jorge Luiz Calil da Silva, Hermógenes M. de Figueiredo Martins, Paulo de Souza Oliveira, João Evaldo Pontes Caxile, Josefa Jerônimo de Sousa, Paulo Sérgio Caspary, Arnoud Moreira de Oliveira, Jurema Bahia Ferreira, Euzemar das Mercês Lopes Dias, José Maria Martins Dias (AVAL), A. Selestil Confecç, O Mundo Elétrico, Francisco Moreira da Silva, Aço Record Ind. Com. Rep. Drogaria Tiradentes Ltda, F. Mourão, A C Souza, Certa Consultoria Eng. e Tecnol., Agropecuária Paraíso Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento três (3) cheques, quatro (4) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio, dois (2) contrato de abertura de crédito e dezessete (17) duplicatas de contas mercantis, que foram apresentadas em meu Cartório, à rua 28 de Setembro, 276, da parte de Mesbla S/A, Vasp S/A, Alucenter Ind Com de Alumínio Ltda, Noroeste S/A, CFI, Finasa, Financ General Motors, Banco Sul Bras. S/A, Unibanco, Banco do Brasil S/A, Bradesco, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Itaú S/A, nos valores de Cr\$ 120.000,00 / Cr\$ 151.100,00 / 431.853,00 / 390.649,42 / 817.850,00 / 604.422,92 / 188.680,00 / 1.755.400,00 / 1.755.320,00 / 390.000,00 / 300.000,00 / 1.600.000,00 / 351.680,00 / 479.142,00 / 103.046,40 / 369.050,00 / 54.720,00 / 129.800,00 / 576.100,00 / 54.720,00 / 280.000,00 / 93.700,00 / 1.003.658,04 / 68.800,00 / 1.614.600,00 / 122.711,00 / 471.450,00 / 344.152,20 / 330.750,00 / vencimentos vários por V.Ss. emitidas e não pagas à favor de Mesbla, Vasp, Alucenter Ltda, Noroeste S/A, Finasa, Financ. General Motors, Banco Sul Brasileiro S/A, José Marques D'Almeida, Ind Calç Cimaza, Quimisinós S/A, Alcan Alumínio S/A, Cia Hering, Dalmar Confecç, C S Santana, Estância Entroncamento, Ind Med. Fontoura, York S/A, Prod. Alim. Crispestes, Imp. Oplima, Localiza Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para

pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques, a letra de câmbio, os contratos de abertura de crédito e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 09 de abril de 1984

(a) ISA VEIGA DE M CORREA

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. nº 1506 - Reg. nº 7846 - Dia: 11.04.84)

### PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de Títulos - Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados, os devedores não foram localizados: Aldemario de Jesus do Couto Abreu - DP Cr\$ 75.351,46 / A Yassin Ltda - DP Cr\$ 1.280.152,00 / Distr de Confecç Belém - DP Cr\$ 540.000,00 / Edmo Pelengrine - DP Cr\$ 130.000,00 / Jorge Gomes de Lima - NP Cr\$ 10.000,00 / José Olivari Salles da Silva - NP Cr\$ 128.899,78 / Jovelino Viana de Araujo - DP Cr\$ 80.000,00 / Madson Antonio Abrahão da Costa (2) NP Cr\$ 128.899,78 / 125.763,30 / Maria Nascimento da Silva - DP Cr\$ 17.000,00 / O Mundo Elétrico Ltda - DP Cr\$ 377.334,00 / Pedro de Queiroz dos Santos - NP Cr\$ 7.987.857,71 / Panific. Perpétuo Socorro - DP Cr\$ 294.634,00 / Pedro Pereira de Lima - DP Cr\$ 12.767,00 / Rosangela B. Monteiro - NP Cr\$ 150.000,00 / Silvino Alves Neto - DP Cr\$ 30.000,00 / pelo presente os intimo para fins de direito, e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 09 de abril de 1984

NAZARÉ L.P. DE MOURA PALHA

Escrevente Juramentada

(T. nº 03490 - Reg. nº 7830 - Dia: 11.04.84)



# ESTADO DE MATO GROSSO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 13/84

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Benedito Pereira do Nascimento, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, faço público que se encontram abertas na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de quarenta e cinco dias, as inscrições ao Concurso para o cargo de Juiz Substituto do Estado de Mato Grosso, regulamentado pelas Resoluções nºs 01/84 e 02/84, de 11.02.82 e de 23.02.84, respectivamente.

Artigo 1º - São requisitos mínimos:

- Ser bacharel em Direito, cuja comprovação se fará mediante diploma devidamente registrado;
- Ser brasileiro e estar quite com o serviço militar;
- Ter mais de 25 anos e menos de 40 na data de encerramento da inscrição, elevado esse limite a 45 anos para o servidor público do Estado;

- Achar-se no exercício dos direitos civis e políticos;
- Estar inscrito na OAB, comprovando-se mediante certidão ou exibição de carteira, exceto para magistrado concursado, membro efetivo do Ministério Público, Delegado de Polícia efetivo e serventuário ou funcionário da Justiça;

- Não sofrer moléstia infecto-contagiosa ou repugnante, ou defeito físico irremediável, mediante apresentação de laudo fornecido por junta médica oficial designada pelo Presidente do Tribunal;

- Possuir sanidade física e mental, devendo o requerente submeter-se a exames, inclusive testes de personalidade e eletroencefalograma, os quais serão realizados em instituições designadas pela Comissão, mediante guias válidas pelo prazo de quinze dias úteis.

- Ter prática forense de três anos, no mínimo, como advogado, juiz, membro do Ministério Público, serventuário ou funcionário da Justiça ou do Ministério Público, contando-se o prazo, em todos os casos, a partir da obtenção do referido título, e apurando-se tal prática, quando se tratar dos funcionários ou serventuários aqui mencionados, no exercício, posterior àquela obtenção, de funções atinentes ao processamento de feitos judiciais; a comprovação do exercício da advocacia se fará através de exibição de cópias de trabalhos jurídicos, bem como de certidões expedidas pelos cartórios que corroborem a militância profissional ou funcional;

- Não haver sofrido penalidade no exercício dos cargos ou atividades acima referidos;

- Idoneidade moral, afirmada por autoridades judiciárias do local da residência do candidato;

- Inexistência de condenação criminal ou de ação penal em curso na justiça estadual, federal, militar e eleitoral dos domicílios do requerente nos últimos cinco anos.

Art. 2º - O candidato deverá, ainda, anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (4.000,00);

- 3 (três) fotografias 3 x 4, recentes;

- Declaração do estado civil e, se casado, do regime de bens no casamento, nome do cônjuge e número de filhos, se houver;

- Certidão de tempo de serviço público, se porventura tiver exercido cargos públicos;

Art. 3º - Será cancelada a inscrição do candidato que não apresentar o atestado de bons antecedentes ou não se submeter, no prazo de validade das guias, aos exames a que se refere a letra g do artigo primeiro.

Art. 4º - A comprovação de capacidade técnico-jurídica será feita através da juntada de trabalhos jurídicos de autoria do candidato, anexados em exemplares impressos, e comprovada a autoria dos datilografados, de obra, estudo, defesa, pareceres, artigos etc.

Art. 5º - Consideram-se títulos a aprovação em concurso para Magistratura, Magistério Jurídico de nível superior, Ministério Público ou cargos de Delegado de Polícia e de procuradores de pessoa jurídica de Direito Público, bem como a publicação de livros jurídicos.

§ 1º - Considera-se, também, título o exercício de magistério jurídico superior cuja comprovação se fará por certidão da qual constem a disciplina lecionada e o tempo de exercício.

§ 2º - Não constituem títulos:

- Simple prova de desempenho de cargos públicos;

- Meros atestados de capacidade ou boa conduta profissional e de frequência a conferências ou seminários.

Art. 6º - O pedido de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, indicando o candidato, sob pena de indeferimento liminar, o seu domicílio nos últimos cinco anos, todos os cargos, empregos e atividades que exerceu ou exerce, lucrativos ou não, inclusive, comerciais ou industriais, precisando local e época de exercício e mencionando, com os respectivos endereços, no mínimo, dez autoridades e pessoas com as quais esteve então em contato.

§ 1º - Ao apresentar o requerimento de inscrição comprovará o candidato, perante a secretaria, para anotação, os dados de sua identidade.

§ 2º - Os documentos referidos nas alíneas a, b, c, d e e do art. 1º, poderão ser oferecidos em fotocópias conferidas com o original, no ato da apresentação, pelo Diretor Geral da Secretaria.

Art. 7º - O concurso constará de provas práticas e teóricas.

§ 1º - Nas provas práticas deverá o candidato lavrar duas sentenças: uma sobre matéria de Direito Civil ou Comercial e outra de Direito Penal, à escolha da Comissão Examinadora, dentro dos pontos do concurso.

§ 2º - As provas teóricas serão escritas e orais.

§ 3º - As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias: a) Direito Constitucional e Legislação Eleitoral; b) Direito Civil e Comercial; c) Direito Penal; d) Direito Administrativo e Tributário.

§ 4º - Nas provas orais, os candidatos serão arguidos sobre: a) Direito Civil; b) Direito Penal; c) Direito Processual Civil e Organização Judiciária do Estado; d) Direito Processual Penal, de conformidade com os pontos do programa de cada disciplina e sorteados com 24 horas de antecedência, após a conclusão da última prova escrita.

Art. 8º - Os candidatos terão prazo de três horas para as provas práticas e teóricas, facultando-se naquelas a consulta de obras de legislação e doutrina, e nestas apenas o manuseio de Códigos sem quaisquer anotações impressas ou manuscritas.

Art. 9º - As notas serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se aprovado o candidato que obtiver em cada prova realizada, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e um total de 420 (quatrocentos e vinte) pontos, vedada a aproximação de notas, assim como a revisão de prova.

Art. 10 - Após o concurso de provas, e decorrido o biênio de exercício, proceder-se-á ao concurso de títulos, na forma do regulamento (Resolução nº 01/82).

Nota - O vencimento-base do cargo está fixado a partir de 01.01.84 em 508.798,00, de 01.05.84 em 609.454,00 e de 01.9.84 em 695.731,00, acrescido de 60% de gratificação de representação, de 5% de gratificação adicional ao tempo de serviço público por quinquênio, até o máximo de sete quinquênios, e de auxílio-moradia, na base de 30% sobre o vencimento-base.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cuiabá, Mato Grosso, aos 19 de março de 1984.

Bel. CLEA LUZIA MACIEL FALAVIGNA  
Diretora Geral

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 12 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

### AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Banco do Brasil S.A. (Dr. Leoncio José Leitão).  
Agvdo: Edilson Moura Barroso (Dr. Assistente Judiciário).  
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda. (sem advogado). Apesar da intimação à apelante para constituir novo procurador, o que não fez no prazo legal.

Apda: Mururé - Sociedade Civil (Dr. Rosomiro Arrais).  
Relator: Des. Nelson Amorim.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de abril de 1984.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou no requerimento formulado pela Faculdade Estadual de Medicina do Pará, solicitando suspensão de medida liminar concedida em Mandado de Segurança requerida pela conjuínte Kátia Tuma da Costa contra ato da administração daquela Faculdade, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido por falta de fundamentação legal, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.348 de 26.06.84.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Presidente"  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 06 de abril de 1984.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4979)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

#### REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE NOVA TIMBOTEUA

Sente: A dra. Juíza de Direito da Comarca  
Sendo: Pedro Barros da Silva (dr. José Cabral)  
Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira  
Idem, idem, idem

Sente: A dra. Juíza de Direito da Comarca  
Sendo: Zacarias Garcia dos Santos (dr. José Cabral)  
Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Virginaldo Ferreira Diniz (dr. Nelson Cunha)  
Apda: Ellen Maria Câmara Cutrin (dr. Ronaldo Koury Maués)  
Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto  
Idem, idem, idem  
Apte: Maria Leonor da Cunha Condurú (dra. Izabel Ozório)  
Apda: Maria de Nazaré Silva Barbosa (dr. Roberto Cardoso)  
Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de março de 1984.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 4979)

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de abril para julgamento do seguinte feito: RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS - CORPUS DA CAPITAL

Rectes: A dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal e Banco Brasileiro de Descontos S. A.

Recdos: A dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal e Maria Lúcia de Andrade Rebello Mello e Artur de Mello (dr. Osvaldo Serrão)

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto  
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de abril de 1984.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

(Reg. nº 4979)

4a. sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada em 04 de abril de 1984, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Edgar Lassance Cunha.

Ausência: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello  
PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do vice-almirante Luiz Fernando da Silva Souza, subcomandante e chefe do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra convidando o presidente do Tribunal para participar do Ciclo de Extensão sobre o tema "Estratégias para o aperfeiçoamento do federalismo no Brasil", no período de 07 a 18 de maio próximo.

- O Egrégio Plenário autorizou Exmo. Sr. Desembargador Presidente a participar do ciclo com direito a passagem aérea e a percepção de dois (02) meses de vencimentos, representação e vantagens como ajuda de custo, contra os votos dos Exmos. Des.

Cacella Alves que concedia a passagem aérea e hum (1) mês de vencimentos e representação a Orlando Vieira, concedendo passagem aérea e 1 mês de vencimentos e as vantagens.

Ofício do Presidente da Associação dos Magistrados do Pará comunicando a realização do I Encontro Regional de Magistrados do Estado do Pará, a realizar em Salinópolis no período de 13 a 15 de abril próximo, com a participação dos Juizes de Direito e Pretores das Comarcas que integram as 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., e 9a., Regiões Judiciárias e a escolha do Presidente do Tribunal para Presidente de Honra do conclave.

- Manifestaram-se de acordo, unanimemente.

Idem, idem solicitando a permissão dos Juizes e Pretores das Comarcas daquelas Regiões para comparecerem ao encontro nos dias citados, bem como Juizes de Direito e Pretores da Capital indicados neste expediente que atuarão como conferencistas e Membros da Comissão Executiva.

- Autorizaram, unanimemente.

Ofício do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral solicitando providências no sentido de ser organizada lista triplíce de juristas para preenchimento da vaga de Juiz Substituto daquela classe, decorrente da renúncia do bacharel João Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo.

- Após convidar para escrutinadores os Exmos. Desembargadores Pojucan Tavares e Ary da Silveira e conferido o número de cédulas depositadas na urna com o dos Desembargadores presentes - 13 - foi apurado o seguinte resultado: Bacharéis José Guilherme de Campos Ribeiro e Luiz Roberto Coelho de Souza Meira, 13 votos, cada; Francisco Caetano Miléo, 11 votos; Alberto Akel e José Carlos Castro, 1 voto cada e em branco 3 votos, ficando a lista a ser enviada ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colégio do Tribunal Superior Eleitoral constituída com os três mais votados.

Ofício do Prefeito e vice-Prefeito do Município de Xinguara solicitando estudos e autorização para funcionamento de dois Cartórios de Registros e Notas, um no Distrito de sede e outro no Distrito de São Geraldo do Araguaia.

Resolveram encaminhar à Comissão Permanente de Estudos e Reforma do Código Judiciário, unanimemente.

Ofício do Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves comunicando que, a 11 vindouro, entrará em gozo de 75 (setenta e cinco) dias de férias restantes da que fez jus como Presidente do Tribunal.

- Ficou o Tribunal ciente. A partir desta decisão esteve presente, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves Filho.

Pedido de recontagem de tempo de serviço - Reqte: a bacharela Merta Inês Antunes de Lima, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível (Parecer da Corregedoria).

- A Exma. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos, ficando os demais Desembargadores aguardando a manifestação do ilustre colega.

Pedido de contagem de tempo de serviço - Reqte: a bacharela Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da Comarca de Santarém - 3a. Vara (Parecer da Corregedoria).

- O Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida pediu vista dos autos e os demais Desembargadores resolveram aguardar a sua manifestação.

Pedido de pagamento de diferença de vencimentos correspondente ao Juízo de 2a. Entrância - Reqte: a bacharela Diracy Nunes Alves, Juíza de Direito de 1ª Entrância, lotada na Comarca de Santarém, 2a. Vara (Parecer da Corregedoria).

- Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral, não estando presente o Exmo. Sr. Des. Cacella Alves que pediu licença para retirar-se momentaneamente.

Pedido de retificação de vencimentos - Reqte: o bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor Vitalício do Termo de Nova Timboteua.

- Adiado, a pedido do Relator, pedindo licença para retirar-se da sessão, o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida refere-se ao recente falecimento do General Adalberto Pereira dos Santos que foi Ministro do Supremo Tribunal Militar e vice-Presidente da República, propondo a inserção em ata de um voto de pesar pelo infausto acontecimento, com a comunicação àquele Colégio do Tribunal, à Vice-Presidência da República e Ministério do Exército. Voltou o Exmo. Sr. Des. Cacella Alves.

Continuando, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida propõe seja também inserida na ata dos trabalhos um voto de louvor ao Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim pela sua atuação como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral pautada com dinamismo, capacidade e zelo no interesse da Justiça Eleitoral, bem assim de congratulações aos Exmos. Srs. Desembargadores Stélio Menezes e Calistrato Mattos pelas suas eleições para a Presidência e vice-Presidência daquela Corte Eleitoral.

Associando-se a esta homenagem manifestou-se o Exmo. Sr. Dr. Arthur Cláudio de Mello, Procurador-Geral da Justiça, tendo os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Stéleo Menezes agradecido as homenagens que lhes foram prestadas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declara aos seus pares que, brevemente, estarão sendo inauguradas as novas instalações da Biblioteca do Tribunal, no salão térreo do Palácio da Justiça. E numa justa e merecida homenagem a um dos "Ilustres e eminentes membros do Tribunal, propondo fosse a Biblioteca denominada Antonio Koury. A proposta foi aprovada, unanimemente.

#### JULGAMENTOS

Agravo em Mesa - Agravante: A Prefeitura Municipal de Bragança; agravado, o respeitável despacho exarado pela Presidência do Tribunal deferindo o pedido de suspensão de sentença definitiva prolatada no Mandado de Segurança requerido por Comércio e Transporte Bragantino Ltda., pela M.M. Juíza de Direito da Comarca (1a. Vara) - Relator: Des. Lassance Cunha, Presidente do Tribunal.

- Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Jussara Ferreira Rezende (Dr. Pedro Paulo da Silva Campos) - Reqdo: O Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos - Relator: Des. Pojucan Tavares (pub. no D.O. de 21.3.84).

- Julgaram prejudicado por falta de objeto, unanimemente, não votando, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos. Idem, idem - Capital - Reqtes: João Araujo de Oliveira Santos e s/mulher (Dr. Ademar Kato) - Reqdo: O Egrégio Conselho da Magistratura - Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. de 02.04.84).

- Negaram o mandado, cassando a liminar concedida, contra os votos do Exmo. Sr. Des. Cacellá Alves que concedia a segurança. Não votaram, por impedidos, os Exmos. Srs. Des. Ossiam Almeida, Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira.

Recurso Cível Ex-Officio - Recorrente: A Corregedoria-Geral da Justiça - Recorrido: O Estado do Pará - ITERPA - Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes (pub. no D.O. de 02.04.84)

- De acordo com a preliminar arguida pela Exma. Desa. Relatora, não conheceram, por incabível na espécie.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça de Belém, 05 de abril de 1984.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 4968)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

#### EDITAL

A DOUTORA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA, 4ª. Promotor Público da Capital, foi denunciado LOURIVAL MARQUES VIANA, vulgo "lourico", paraense, casado, soldador, de 35 anos de idade, residente à Pass: Miramar, Vila Rica, 42-Telégrafo e CARLOS MARQUES VIANA, vulgo "Carlinho", paraense, solteiro, marítimo, de 27 anos de idade, ambos filhos de Lourival Viana e Herminia Ferreira Marques como incurso nas penas do artigo 121 c.c artigo 12 do C.P.B. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, 29 de março de 1984. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE  
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal

(G. Reg. n.º 4979)

#### EDITAL

A DOUTORA CARMECIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado Amarildo da Silva Santos, vulgo "Cachola", brasileiro, solteiro, com 20 anos, natural de Vigia/PA, lavador de carros, filho de Gabriel da Silva Santos e de Maria das Graças Neves da Silva, residente na Pass. São Pedro, nº 360 - Uruou-Marambaia, como incurso nas penas do artigo 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser

citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 14 do mês de junho, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de março de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

DRA. CARMECIN MARQUES CAVALCANTE  
JUÍZA DE DIREITO DA 7ª Vª PENAL

(G. Reg. n.º 4979)

#### EDITAL

A DOUTORA CARMECIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO 7ª Vª PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 6º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado Francisco Rodrigues da Silva, brasileiro, paraense, viúvo, com 38 anos, encanador, filho de Virgílio Rodrigues da Silva e de Antônia Fausta Rodrigues, residente à Pass. São Raimundo, nº 40 - Guamá, como incurso nas penas do artigo 129 § 1º Item II do Código Penal Brasileiro. E como Não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 14 de maio, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 27 de março de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

DRA. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

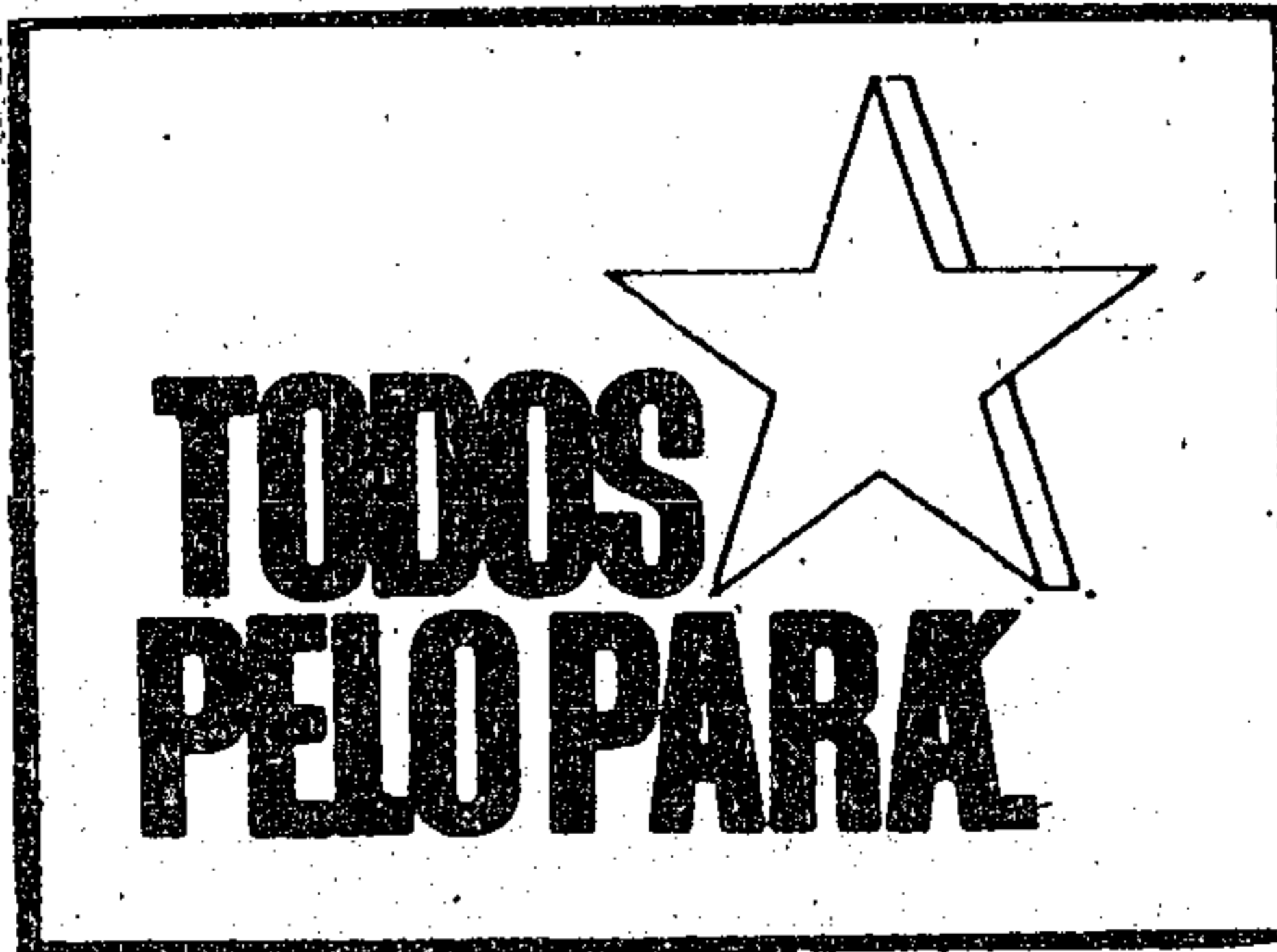
#### EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado Carlos Alberto Rodrigues Maia, de vulgo "Pantcho", brasileiro, carioca, solteiro, artesão, de 28 anos, filho de Aristeu Xavier Maia e de Eliete Rodrigues Maia, sem residência fixa, hippie, vendedor ambulante de artesanato na Av. Pres. Vargas, como incurso nas penas do artigo 220 art. 1º da Lei nº 2252, de 1º VII., 54 e art. 220 c/c art. 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de junho, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de março de 1984. Eu, José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

DRA. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. n.º 4979)



Governo  
  
 Jader Barbalho



JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

# TIRADENTES

PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA

Presidência da República

Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1965

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º - As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as

repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o poder público for acionista e as empresas concessionárias de serviços homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a efigie

do glorioso republicano.

Parágrafo único - As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º - Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e pro-

clamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 9 de dezembro de 1965.

144º da Independência e 77º da República.  
Humberto de Alencar  
Castello Branco